

TERMO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

PROCESSO Nº 12440.720248/2018-28

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RFB/COPOL Nº 19/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E A EMPRESA SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

A União, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Anexo A, 2º andar, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística Sr. MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA, nomeado pela Portaria nº 762, de 25 de maio de 2018, publicada no DOU de 28 de maio de 2018, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], doravante denominada CONTRATANTE, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, sediada na cidade de Brasília - DF, no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo V, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Diretora-Presidente, Sra. MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileira, portadora da carteira de identidade no [REDAZIDO], e do Cadastro de Pessoa Física-MF nº [REDAZIDO], residente e domiciliado em Brasília-DF, designada por Decreto Presidencial de 20 de maio de 2016, e pelo Sr. ANDRÉ DE CESERO, brasileiro, Diretor de Relacionamento

com Clientes, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], e do Cadastro de Pessoa Física-MF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília-DF, em conformidade com o disposto no artigo art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no §1º do art. 9º do Estatuto do Serviço Federal de Processamento de Dados, aprovado pelo Decreto nº 3.972, de 16 de outubro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº 12440.720248/2018-28 e em observância às disposições da Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970, com redação dada pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Portaria MF nº 47, de 18 de fevereiro de 2011, da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, por dispensa de licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da prestação contínua e ininterrupta, pela CONTRATADA junto à CONTRATANTE, de serviços de Tecnologia da Informação, relativos à produção de soluções de TI, desenvolvimento e manutenção de sistemas, modelagem de soluções de TI e suporte e sustentação referentes aos processos estratégicos da CONTRATANTE, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo de Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência respectivo e à Proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

1.3. As especificações técnicas dos serviços estão descritas nos Anexos deste Termo de Contrato.

1.4. Objeto da contratação:

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	Serviço de Produção de Soluções de TI – Serviço de Hospedagem de Soluções de TI	1.198.805.554,62

2	Serviço de Produção de Soluções de TI – Serviço de Administração de Redes de Longa Distância	111.663.184,78
3	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	63.837.300,26
4	Serviços de Modelagem de Soluções de TI - Serviço Técnico Especializado	31.808.755,00
5	Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Administração dos Ambientes de Redes Locais	118.882.110,22
6	Serviço de Suporte e Sustentação - Serviço de Acesso Remoto (SAR)	2.663.125,69
7	Serviço de Suporte e Sustentação – Serviço de Central de Serviços	16.645.406,38
8	Serviço de Suporte e Sustentação – Serviço de Gerenciamento da Tecnologia de Certificação Digital	4.698.298,48
	Valor Total do Contrato	1.549.003.735,43

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Foi dispensada a licitação, por ato do Coordenador-Geral de Programação e Logística da CONTRATANTE, com fulcro no inciso XVI, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo em vista ser a CONTRATADA entidade integrante da Administração Pública.

2.2. A dispensa de licitação foi ratificada pelo Subsecretário de Gestão Corporativa da CONTRATANTE, em despacho exarado no Processo/MF nº 12440.720248/2018-28, conforme art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24/11/18 a 10/10/19, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

3.1.3. Seja juntada manifestação do gestor do contrato que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

3.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

3.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor estimado dos serviços a serem prestados é de R\$ 1.549.003.735,43 (um bilhão, quinhentos e quarenta e nove milhões, três mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 1.485.166.435,17 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) referentes a despesas de custeio e R\$ 63.837.300,26 (sessenta e três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos reais e vinte e seis centavos) referentes a despesas de investimento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, diárias, passagens e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, não cabendo à CONTRATANTE nenhum outro tipo de pagamento.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 00001 / 25103
- Fonte: 1
- Programas de Trabalho: 04126211020VG0001, 041262024153V0001, 04126203915EH0001, 04126203815FA0001
- Elemento de Despesa: 33904009, 33904010, 33904011, 44904001, 33904023 e 33903504
- PI: 0001

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA APURAÇÃO MENSAL DOS SERVIÇOS

6.1. A apuração mensal dos serviços prestados (recebimento provisório, avaliação da qualidade, recebimento definitivo e autorização de faturamento) se dará por parcela mensal ou pelo quantitativo apurado para cada serviço, na respectiva competência, e contemplará eventuais descontos de Acordos de Níveis de Serviços (ANS), cujas regras de apuração encontram-se definidas nos Anexos deste Contrato, e eventuais compensações decorrentes de faturamento a maior ou menor em meses anteriores ao da apuração.

6.1.1 Entende-se por competência o número de dias corridos entre as suas datas inicial e final. A competência mensal corresponde aos dias corridos entre o dia 11 do mês anterior até o dia 10 do mês corrente a sua aferição, inclusive.

6.1.2 Para efeitos de transição ou aditivação contratual, ou de reajuste, as competências poderão ser fragmentadas em competências parciais, cujo somatório de dias corridos corresponderá ao total de dias da competência.

6.1.3 O valor do serviço prestado será calculado “pro-rata die”. O valor diário do serviço corresponde ao valor da parcela mensal dividido pelo número de dias corridos da competência, seja ela integral ou parcial. Para serviços cujo o faturamento ocorre por quantitativo, esta regra não se aplica.

6.1.4 As implantações de novos serviços, as implantações com acréscimo de valor, as implantações com redução de valor ou as desativações ocorridas dentro deste período terão efeito a partir do dia declarado na documentação comprobatória, considerando este dia, inclusive.

6.1.5 As regras descritas neste item terão validade tanto na execução contratual na apuração dos serviços prestados, bem como no cálculo da definição do orçamento do contrato no anexo de Detalhamento do Orçamento.

Marcos temporais em alterações de valor

Evento	Marco temporal	Efeito sobre o pagamento
Entrada de novo serviço	Data da entrada de serviço	A data do evento de entrada em produção será considerada inclusive para efeitos financeiros.
Desativação de serviço	Data de desativação de serviço	A data do evento de desativação será considerada inclusive para efeitos financeiros.
Alterações de valor de serviço	Data de alteração de valor de serviço	A data do evento de alteração de valor será considerada inclusive para efeitos financeiros.

6.2. O processo e a documentação (relatórios de ANS, Termo de Recebimento Provisório, Termo de Avaliação de Qualidade, Termo de Recebimento Definitivo, Autorização de Faturamento e demais documentos que se fizerem necessários) da apuração mensal dos serviços, cujos prazos são definidos em comum acordo entre as partes, observarão os termos da Portaria RFB/Sucor/Cotec nº 37/2018 e da Portaria RFB/Sucor/Cotec nº 7/2020, e suas eventuais substitutas.

6.3. A CONTRATADA deverá contemplar na documentação a ser enviada à CONTRATANTE, a discriminação dos itens faturáveis, os quantitativos, os preços unitários e totais e o desempenho dos indicadores dos níveis de serviço acordados.

6.4 Eventuais inconformidades em descontos de ANS deverão ser sanadas ainda que identificadas em datas posteriores às da prestação dos serviços.

6.5 Os níveis de serviços contratados encontram-se discriminados nos Anexos do presente Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Serão efetuados pagamentos mensais, com base nos serviços efetivamente executados, de acordo com o regramento contido nos Anexos deste Termo de Contrato, no Termo de Referência e na IN SLTI/MPOG nº 4/2014, conforme a respectiva comprovação da execução dos serviços discriminados nas autorizações de faturamento emitidas pela CONTRATANTE.

7.2. Considerar-se-ão como serviços efetivamente executados (entregues) aqueles efetivamente aceitos pela CONTRATANTE e disponibilizados nos efetivos locais de demanda, em condições de operacionalidade.

7.3. Para efeito de pagamento, os valores contratados serão ajustados aos níveis de serviço efetivamente praticados conforme ANS definidos nos Anexos deste Contrato.

7.4. As faturas/notas fiscais serão encaminhadas à fiscalização administrativa do contrato, acompanhadas das respectivas autorizações de faturamento emitidas pela CONTRATANTE.

7.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento das notas fiscais pela CONTRATANTE, excetuada a hipótese de erro que demande correções nos documentos de cobrança, situação na qual o prazo será contado a partir da apresentação da documentação corrigida.

7.6. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, junto ao Banco do Brasil S.A, em Brasília-DF, Conta Única, UG 806030, Gestão 17205.

7.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula, até o limite de 10% (dez por cento):

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = (6/100)/365$

I = 0,00016438

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. O preço consignado no Termo de Contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), definido pela Portaria MPDG nº 424, de 7 de dezembro de 2017.

8.2. Na falta do ICTI, sem que tenha sido estabelecido um índice em sua substituição, será aplicado o Índice Médio da Variação Acumulada – IMVA, que corresponderá a média dos 03 índices oficiais a seguir:

- Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM, da Fundação Getúlio Vargas);

- Índice Nacional de Preços ao Consumidor-Amplo (IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística); e
- Índice de Preços ao Consumidor (IPC/FIPE, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, da Universidade de São Paulo).

8.3. O período de apuração dos índices utilizados no IMVA corresponderá aos oficialmente divulgados desde a data da proposta ou do último reajuste até a data da concessão.

8.4. A indisponibilidade de qualquer dos 3 (três) índices relacionados ensejará a apuração do IMVA, utilizando-se somente os índices remanescentes, até a data que sua substituição ocorra por outro da mesma relevância no mercado.

8.5. O eventual reajuste de preços corresponderá ao produto do IMVA x 0,90 com a utilização de até três casas decimais, desprezando-se, sem arredamento, as que se seguirem. No valor mensal e global dos serviços, serão consideradas apenas duas casas decimais.

8.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.7. O índice acima se prestará para estabelecer limite máximo de correção de valores, não impedindo a livre negociação de reajuste de valores inferiores, a qual será preferencialmente adotada pela CONTRATANTE.

8.8. O preço contratual somente poderá ser reajustado se houver expressa manifestação da parte interessada, realizada até a data da prorrogação contratual subsequente, sob pena de ocorrer preclusão lógica do direito ao reajuste. Referido reajuste poderá ser registrado por simples apostila, dispensando-se termo aditivo, na forma do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.9. Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

9.1. Conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 30 da IN SLTI/MPOG nº 04/2014, serão designados, por Portaria da CONTRATANTE, Representantes da Administração (Gestores e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, bem como para recebimento dos serviços prestados (recebimento provisório, avaliação de qualidade, recebimento definitivo e autorização de faturamento).

9.2. Os Representantes da Administração anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

9.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos Representantes da Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas que couberem.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O monitoramento da execução do Contrato dar-se-á, no que couber, nos termos da IN Seges/MPDG nº 5/2017, da IN SLTI/MPOG Nº 04/2014, da Portaria RFB/Sucor/Cotec nº 37/2018, da Portaria RFB/Sucor/Cotec nº 7/2020, ou ato que vier a substituí-las, roteiro de métricas vigente e normas complementares.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços, objeto deste Termo de Contrato, serão realizados por intermédio dos estabelecimentos da CONTRATADA, abaixo identificados:

Localidades para a Prestação do Serviço		
Regional/ Escritório	CNPJ	Endereço
Belém	33.683.111/0003-60	Av. Perimetral da Ciência, 2010, Terra Firme Belém/Pará CEP: 66077-530
Boa Vista	33.683.111/0047-81	Rua Floriano Peixoto, 214, Centro Boa Vista/Roraima CEP: 69301-320

Rio Branco	33.683.111/0046-09	Marechal Deodoro, 340, sala 101, Centro Rio Branco/Acre CEP: 69900-210
Manaus	33.683.111/0014-13	Rua Visconde de Porto Alegre, 1397, Praça 14 de Janeiro Manaus/Amazonas CEP: 69.020-130
Macapá	33.683.111/0050-87	Av. Padre Manoel da Nóbrega, 1029, Jesus de Nazaré Macapá/Amapá CEP: 68900-062
Porto Velho	33.683.111/0049-43	Av. 7 de Setembro, 1355, Centro Porto Velho/Rondônia CEP: 76801-097
Belo Horizonte	33.683.111/0007-94	Av. José Cândido da Silveira, 1.200, Bairro Cidade Nova Belo Horizonte/Minas Gerais CEP: 31035-536
Brasília	33.683.111/0002-80	SGAN Av. L2 Norte, Quadra 601, Módulo "G" Brasília/Distrito Federal CEP: 70836-900
Palmas	33.683.111/0053-20	Quadra 104 Norte, Conjunto 1, Lote 41-A, Ed. Encanel, 6º Andar, Plano Diretor Norte Palmas/Tocantins CEP: 77006-042
Campo Grande	33.683.111/0028-19	Rua Dom Aquino, 1789 - 10. andar, Centro Campo Grande/Mato Grosso do Sul CEP: 79002-940
Goiânia	33.683.111/0037-00	Rua 10, 399, qd 45, lt. 53, Setor Central Goiânia/Goiás CEP: 74030 - 010
Cuiabá	33.683.111/0041-96	Av. Vereador Juliano Costa Marques, 99, 1º andar - Edifício Sede do Ministério da Fazenda, Centro Político Administrativo Cuiabá/Mato Grosso CEP: 78.049-937
Curitiba	33.683.111/0010-90	Rua Carlos Pioli, 133, Centro Cívico Curitiba/Paraná CEP: 80520-170
Florianópolis	33.683.111/0019-28	Rodovia José Carlos Daux (SC 401) Km 01, 600, Edifício ALFAMA - 1º andar, Parque Tecnológico ALFA, João Paulo Florianópolis/Santa Catarina CEP: 88.030-911

Fortaleza	33.683.111/0004-41	Av. Pontes Vieira, 832, São João do Tatuapé; Fortaleza /Ceará CEP: 60130-240
Teresina	33.683.111/0043-58	Praça Marechal Deodoro, S/Nº , Térreo, Centro Teresina/Piauí CEP: 64000-160
São Luís	33.683.111/0040-05	Rua Grande, 1618, 8º andar, Canto da Fabril São Luis/Maranhão CEP: 65020-902
Recife	33.683.111/0005-22	Av. Parnamirim, 295, Parnamirim Recife/Pernambuco CEP: 52.060-901
Maceió	33.683.111/0039-71	Praça Dom Pedro II, 16, Centro Maceió/Alagoas CEP: 57020-130
João Pessoa	33.683.111/0038-90	Av. Eptácio Pessoa, 1705 2º andar, Tambauzinho João Pessoa/Paraíba CEP: 58030-000
Natal	33.683.111/0029-08	Esplanada Silva Jardim, 109, 1º andar do Anexo, Ribeira Natal/Rio Grande do Norte CEP: 59012-090
Rio de Janeiro	33.683.111/0008-75	Rua Pacheco Leão, 235 Fundos, Jardim Botânico Rio de Janeiro/Rio de Janeiro CEP: 22460-905
Vitória	33.683.111/0018-47	Rua Pietrângelo de Biase, 56, sala 907, Centro Vitória/Espírito Santo CEP: 29010-190
Porto Alegre	33.683.111/0011-70	Av. Augusto de Carvalho, 1.133, Centro Porto Alegre/Rio Grande do Sul CEP: 90010-390
Salvador	33.683.111/0006-03	Av. Luiz Viana Filho, 2355, Paralela Salvador/Bahia CEP: 41130-530
Aracajú	33.683.111/0031-14	Rua Laranjeiras, 37, Centro Aracaju/Sergipe CEP: 49010-000
São Paulo	33.683.111/0009-56	Rua Olívia Guedes Penteado, 941, Capela do Socorro São Paulo/São Paulo CEP: 04766-900

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) solicitar, formalmente, as providências que impliquem alterações na concepção dos serviços;
- b) controlar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- c) acusar, formal e tempestivamente, qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;
- d) manter a CONTRATADA informada de quaisquer atos da Administração Pública que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços contratados;
- e) executar o recebimento provisório e definitivo dos serviços prestados.
- f) efetuar os pagamentos dos serviços realizados, nos valores, prazos, e condições estabelecidas neste Contrato;
- g) manter controle sobre os softwares, equipamentos e demais bens da CONTRATADA, porventura instalados em locais sob responsabilidade da CONTRATANTE ou de terceiros, a quem esta tenha autorizado a utilização, responsabilizando-se pela guarda, danos motivados por mau uso ou extravios;
- h) zelar para que os órgãos integrantes da estrutura da CONTRATANTE observem, rigorosamente, os termos da Portaria SRF nº 724, de 30 de maio de 1997, ou a ato que vier a substituí-la, no encaminhamento das solicitações de serviços à CONTRATADA;
- i) adotar providências necessárias que viabilizem a realização dos serviços objeto deste Contrato;
- j) avaliar, aprovar, acompanhar, supervisionar e controlar os cronogramas de prestação de serviços;

k) verificar e homologar os serviços prestados frente a aderência às especificações acordadas, nos prazos pactuados nos cronogramas de execução.

l) adotar todas as providências e mobilizar todos os recursos, com o mais elevado grau de prioridade, de modo a viabilizar a execução do objeto do Contrato;

m) elaborar cronogramas detalhados envolvendo todas as etapas dos serviços descritos neste Contrato;

n) não divulgar informações, dados, projetos, serviços e soluções de TI de propriedade da outra parte, nem falar em seu nome, em nenhum tipo de mídia, sem sua prévia autorização;

o) tomar todas as medidas para evitar que as informações de propriedade da outra parte sejam divulgadas ou distribuídas por seus empregados ou agentes.

p) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o item 6, ANEXO XI, da IN nº 05/2017.

12.2 São obrigações da CONTRATADA:

a) manter regular sua situação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos da Instrução Normativa SLTI nº 2, de 11 de outubro de 2010, e manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições que o habilitaram e qualificaram para a prestação do serviço;

b) prestar à CONTRATANTE os serviços nos prazos e condições pactuadas neste Termo de Contrato e nos seus anexos.

c) assegurar a disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados, informações e sistemas informatizados, inclusive de todas as suas alterações, manuais, códigos-fonte e objeto, bases de dados ou outros recursos, pertencentes à CONTRATANTE, armazenados ou residentes na CONTRATADA;

d) zelar, sob pena de responsabilização, pelo cumprimento de obrigações relacionadas com sigilo e segurança dos dados, informações e sistemas relacionados com o objeto deste Contrato, para que se façam protegidos contra ações ou omissões intencionais ou acidentais

que impliquem perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alteração indevidos. O mesmo nível de proteção deve ser mantido, independentemente dos meios nos quais os dados trafeguem, estejam armazenados ou nos ambientes em que sejam processados, devendo, inclusive, ser observado o disposto na Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD) e nos normativos emanados pela Agência Nacional de Proteção de Dados.

e) adotar normas e procedimentos de segurança de informação que atendam aos requisitos de sigilo e segurança definidos pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto na Portaria SRF nº 1.098, de 07/07/2000, ou a ato que vier a substituí-la, e normas complementares,

f) tomar todas as medidas para assegurar que as informações de propriedade da CONTRATANTE não sejam divulgadas ou distribuídas pelos empregados ou agentes da CONTRATADA;

g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente Contrato, salvo mediante aprovação expressa da CONTRATANTE na respectiva Ordem de Serviço e atendidos todos os seguintes requisitos: i - objeto da subcontratação seja a execução de serviços de parte acessória e instrumental, sem prejuízo da realização do objeto deste Contrato, devendo a CONTRATADA responsabilizar-se, em termos finais e integrais, pela sua execução nos termos deste Contrato e seus anexos e, também, pela relação jurídica com as empresas terceirizadas que eventualmente vier a contratar; ii - a subcontratação seja técnica e economicamente viável, no sentido de que seria mais dispendioso, ineficaz ou inviável a realização de licitação apartada para os serviços que se pretende subcontratar; iii - não resulte em prejuízo à segurança de dados e das razões que levaram a escolha da CONTRATADA por dispensa de licitação; e iv - não haja, em hipótese alguma, execução de atividades pelas empresas subcontratadas sob orientação direta da CONTRATANTE.

h) fornecer à CONTRATANTE, sempre que requerido formalmente, todas as informações solicitadas relativas aos serviços objeto deste Contrato;

i) responsabilizar-se pelos encargos de natureza civil, fiscal, comercial, trabalhista ou previdenciária decorrentes da execução dos serviços contratados, cabendo à CONTRATANTE apenas o pagamento da remuneração na forma ajustada;

j) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, de comum acordo, exceto nos casos de prazos expressamente definidos neste Contrato, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

k) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, podendo a CONTRATANTE, após regular processo administrativo, compensar nos pagamentos devidos à CONTRATADA, os valores correspondentes aos ressarcimentos dos danos causados;

l) A Contratada deve estabelecer e manter planos de continuidade para o seu ambiente de infraestrutura. Os planos de continuidade devem ser periodicamente testados e os relatórios dos testes devem ser apresentados à Contratante em reuniões específicas. A estruturação e organização da gestão e continuidade de Negócios da Contratada devem estar alinhadas com as orientações específicas do Governo Federal e com o padrão ABNT ISO 22.301;

m) observar, quanto ao método de trabalho e produtos gerados no âmbito deste Contrato, os critérios e a metodologia estabelecidos pela CONTRATANTE;

n) informar, quando solicitado, a quantidade e o nome dos usuários de entidades externas, com acessos autorizados à rede da CONTRATANTE;

o) fornecer à CONTRATANTE, sempre que requerido formalmente, acesso aos ativos de rede necessários ao atendimento do objeto deste Contrato, para averiguação da conformidade dos serviços contratados, garantido o sigilo de dados de outros clientes da CONTRATADA;

p) oferecer à CONTRATANTE, junto aos serviços contratados, a administração dos níveis de serviço. Esta administração inclui a monitoração do ambiente dos serviços contratados, alerta prévio em casos de possibilidade de descontinuidade dos serviços, relatório de acompanhamento dos indicadores de níveis de serviços e a indicação de oportunidades de melhoria no processo produtivo do serviço;

q) designar formalmente responsável(eis), denominado(s) simplesmente de preposto(s), para representá-la perante a CONTRATANTE, com missão de garantir o regular andamento dos

serviços, os quais reportar-se-ão diretamente ao Gestor do Contrato quanto ao andamento dos serviços;

r) apresentar mensalmente para recebimento dos serviços, relatórios de ANS contemplando os níveis contratados, os efetivados e os descontos cabíveis bem como as eventuais compensações decorrentes de faturamento a maior ou menor em meses anteriores ao da apuração.

s) atender às solicitações formais do Gestor do Contrato, ou de seus superiores, inerentes às obrigações contratuais e/ou à prestação e/ou gestão dos serviços;

t) providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais que prestam serviço para a CONTRATANTE, de acordo com as necessidades pertinentes à adequada execução dos serviços contratados;

u) prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, mesmo que seja por motivos de férias, descanso semanal, licenças, faltas ao serviço, demissões e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

v) encaminhar à CONTRATANTE, antes da data de início da realização dos serviços e sempre que houver substituição de funcionários, relação nominal dos profissionais que atuarão nas dependências da CONTRATANTE com os respectivos comprovantes da contratação pela CLT, indicando o CPF, local e área de atuação;

w) em caso de contratação de outra empresa para continuidade serviços, em decorrência de eventual rescisão do contrato, deve a CONTRATADA repassar para a nova prestadora de serviços, por intermédio de evento formal, os documentos necessários à continuidade da prestação dos serviços, bem como esclarecer dúvidas a respeito de procedimentos no relacionamento com a CONTRATANTE. Deve ainda se dedicar, no último mês de prestação do serviço, à transição dos conhecimentos necessários à prestação do serviço para a nova empresa contratada.

x) no caso da alínea acima, dedicar-se, conforme cronograma acordado com a CONTRATANTE, à transição dos conhecimentos necessários à prestação do serviço para a nova empresa contratada;

y) propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização das Soluções e Serviços de Tecnologia da Informação pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

z) adotar todas as providências e mobilizar todos os recursos, com o mais elevado grau de prioridade, de modo a viabilizar a execução do objeto do Contrato;

aa) elaborar cronogramas detalhados, acordados entre as partes, envolvendo todas as etapas dos serviços descritos neste Contrato;

ab) não divulgar informações, dados, projetos, serviços e soluções de TI de propriedade da outra parte, nem falar em seu nome, em nenhum tipo de mídia, sem sua prévia autorização;

ac) tomar todas as medidas para evitar que as informações de propriedade da outra parte sejam divulgadas ou distribuídas por seus empregados ou agentes;

ad) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da CONTRATANTE;

ae) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

af) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

ag) deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação;

ah) relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

ai) realizar a análise contratual das demandas no Sistema de Gestão de Demandas em até 15 (quinze) dias úteis.

aj) nos termos da Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), atuar como operador dos dados pessoais a que tiver acesso durante a execução contratual, sendo o tratamento limitado exclusivamente às ações necessárias para a prestação dos serviços contratados estando as responsabilidades da Contratada, na qualidade de Operadora, limitadas ao disposto na legislação aplicável, especialmente nesta lei e neste contrato.

ak) Informar à CONTRATANTE, em prazo razoável conforme definido pela autoridade nacional de proteção de dados, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano, inclusive as ocorrências de violação de privacidade de dados, bem como as medidas planejadas para reparação e mitigação dos danos do incidente, nos termos estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), que forem identificados no decorrer da prestação dos serviços contratados. Enquanto não for definido pela autoridade nacional, o prazo será de 2 (dois) dias úteis, contados da data de conhecimento do incidente.

al) Possuir plano de resposta a incidentes e remediação atualizados, com os respectivos prazos de acionamento e alinhado ao plano da CONTRATANTE, para garantir o atendimento ao preconizado pela Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), e apresentá-los sempre que solicitado formalmente.

am) Atender, mediante demanda, ao pedido de fornecimento de informações e a realização de operações solicitadas pela CONTRATANTE quanto a dados pessoais que estejam sob a guarda da CONTRATADA em decorrência de suas atribuições enquanto operador, nos termos da Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), necessárias para execução de suas atividades enquanto controlador e em atendimento de demanda formalizada pela Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD). O atendimento deverá ocorrer dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos para o exercício dos direitos do titular perante o Poder Público e conforme disposto em legislação específica, em especial as disposições constantes da Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997 (Lei do Habeas Data), da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei Geral

do Processo Administrativo), e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

an) A CONTRATADA manterá atualizadas suas regras de boas práticas e de governança em privacidade, bem como demonstrará a sua efetividade, sob demanda da CONTRATANTE e dentro do prazo acordado entre as partes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, por inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo dos descontos por descumprimento dos níveis de serviços contratados:

a) advertência: por descumprimento das obrigações da alínea “a” do item 12.2 da Cláusula Décima Segunda;

b) multa compensatória: conforme quadro abaixo, para cada ocorrência de prestação de serviços que extrapole os limites máximos tolerados nos Acordos de Níveis de Serviço, bem como descumprimento de demais obrigações inerentes aos serviços não alcançadas por descontos de ANS:

Quadro referência para multa compensatória

Serviço	Percentual da Multa	Base de incidência
Hospedagem e Produção de Soluções de TI	5%	Custo Mensal da Solução de TI
Administração de Redes de Longa Distância (WAN)	5%	Custo mensal da rede WAN da Unidade Administrativa (interconexão (WAN + e/ou Circuito Dedicado) + Backbone + Internet)
Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	3%	Custo da Demanda
Serviço Técnico Especializado	2%	
Administração de Ambientes de Redes Locais (LAN)	2%	Custo mensal da rede local da Unidade Administrativa
Serviço de Acesso Remoto	2%	Custo mensal do Serviço
Central de Serviços	2%	

Gerenciamento da Tecnologia de Certificação Digital	2%	Custo mensal do Serviço (Certificados Emitidos + Autoridade Certificadora + Arquivamento de Dossiês)
---	----	--

c) multa compensatória: sobre o valor mensal do Contrato, para cada ocorrência de descumprimento das obrigações do item 12.2 da Cláusula Décima Segunda, que não tenha sido objeto de penalidade na alínea "b" dessa Cláusula, acima, nos seguintes percentuais:

- de 0,008% com relação às alíneas “i, q, t, u, ad, af”;
- de 0,016% com relação às alíneas “g, j, k, w, x, ag, ah”;
- de 0,025% com relação às alíneas “b, c, d, e, f, m, p, r, y, ab, ac, ae”.

d) multa moratória: conforme quadro abaixo, no percentual de 0,1% por dia nos primeiros 15 dias de atraso injustificado e 1% por dia a partir de 16º dia de atraso injustificado, por descumprimento das obrigações das alíneas “h, l, n, o, s, v, z, aa, ai” do item 12.2 da Cláusula Décima Segunda, bem como de prazos que não sejam objeto de avaliação por ANS.

Quadro referência para multa moratória

Serviço	Base de incidência
Hospedagem e Produção de Soluções de TI	Custo Mensal da Solução de TI
Administração de Redes de Longa Distância (WAN)	Custo mensal da rede WAN da Unidade Administrativa (interconexão (WAN + e/ou Circuito Dedicado) + Backbone + Internet)
Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	Custo da Demanda
Serviço Técnico Especializado	
Administração de Ambientes de Redes Locais (LAN)	Custo mensal da rede local da Unidade Administrativa
Serviço de Acesso Remoto	Custo mensal do Serviço
Central de Serviços	
Gerenciamento da Tecnologia de Certificação Digital	Custo mensal do Serviço (Certificados Emitidos + Autoridade Certificadora + Arquivamento de Dossiês)

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.2. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.2.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.2.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3. As multas, após regular processo administrativo, poderão ser compensadas no primeiro recebimento a que a CONTRATADA fizer jus, e, não sendo possível, ser recolhidas pela CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação da aplicação da penalidade, por meio de Guia de Recolhimento da União, a ser preenchido de acordo com instruções da CONTRATANTE.

13.4. Na hipótese de aplicação das penalidades de advertência e/ou multa, assiste à CONTRATADA o direito à interposição de recurso administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos da alínea "f" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A totalidade das sanções aplicadas não poderá exceder, mensalmente, o valor de 5% (cinco pontos percentuais) do valor mensal do Contrato.

13.6. As penalidades não serão aplicáveis se as inexecuções contratuais foram provocadas por calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou por outras causas que as excluam, previstas na Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SEGURANÇA DOS SERVIÇOS

14.1. As normas e procedimentos de segurança da CONTRATADA, referentes ao ambiente informatizado que atende à CONTRATANTE, devem estar de acordo com a Portaria nº 450, de 28 de abril de 2004, ou a ato que vier a substituí-la, e normas complementares.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula 13ª.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. Durante a fase de execução da prestação dos serviços, o objeto contratado poderá ser alterado, desde que justificadamente, na forma prevista no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. As alterações contratuais devem ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, que deverá ser submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do órgão ou entidade CONTRATANTE.

17.4. Nas alterações contratuais unilaterais, devem ser observados os limites legais para os acréscimos e supressões, e nas alterações consensuais, os limites para os acréscimos, utilizando-se, em qualquer caso, o valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Em qualquer hipótese, não poderá haver modificação da essência do objeto.

17.6. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

- a) a descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;
- b) a descrição detalhada da proposta de alteração;
- c) a justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
- d) o detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato; e
- e) a ciência da contratada, por escrito, em relação às alterações propostas no caso de alteração unilateral ou a sua concordância para as situações de alteração por acordo das partes.

17.7. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.8. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

18.1. O presente Termo de Contrato somente terá validade depois de aprovado pelo Subsecretário de Gestão Corporativa da CONTRATANTE, em atendimento ao que determina o inciso “I” do art. 33 do Decreto no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e considerando o disposto no inciso “III” do art.164 do Regimento Interno da CONTRATANTE, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro 2017, e terá eficácia quando da assinatura do Termo do Contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

19.1. Os programas de computador ou soluções em tecnologia da informação, desenvolvidos pela CONTRATADA, relativos exclusivamente às regras de negócio dos sistemas relacionados à execução dos serviços ora contratados, formuladas pela CONTRATANTE durante a vigência deste Termo de Contrato, serão de titularidade da CONTRATANTE, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.609, de 1998.

19.2. Os programas de computador ou soluções em tecnologia da informação, desenvolvidos pela CONTRATADA, a partir de necessidades identificadas por ele, e que venham a ser utilizados, como ferramenta de apoio ou estrutura de trabalho aos sistemas relacionados com os serviços ora contratados, sem que sua idealização decorra do disposto nos requisitos do sistema formulados pela CONTRATANTE, desde os programas de computador ou soluções em tecnologia da informação sejam dispensáveis para o correto funcionamento e manutenção do sistema e afastada qualquer possibilidade de dependência na gestão e operação do sistema, constituirão propriedade intelectual da CONTRATADA.

19.3. Do modo semelhante, os programas de computador ou soluções em tecnologia da informação, idealizados e desenvolvidos pela CONTRATADA, anterior ou posteriormente ao presente Termo de Contrato, sem vinculação com os serviços ora contratados, poderão, a qualquer tempo e mediante requisição formal da CONTRATANTE, ser utilizados na prestação de serviços, sempre que possam vir a agregar funcionalidades ao objeto principal deste Termo

de Contrato, mediante termo de cessão de direito de uso, sem que ocorra qualquer alteração da titularidade original, que prevalecerá como sendo da CONTRATADA.

19.4. Todos os dados e informações armazenados nos bancos de dados da CONTRATANTE, hospedados na CONTRATADA, são de titularidade daquela. A CONTRATADA deve se abster de divulgar ou repassar quaisquer dados e informações, salvo se expressamente autorizado pela CONTRATANTE.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS COMUNICAÇÕES

20.1. Todas as comunicações relativas ao presente Termo de Contrato serão consideradas regularmente feitas desde que entregues ou enviadas via ofício, carta protocolada, telegrama, fac-símile ou e-mail, devidamente confirmados.

20.2. Qualquer mudança de endereço deverá ser imediatamente comunicada à outra parte.

20.3. As reuniões realizadas entre representantes credenciados das partes, que possam ter implicações neste Termo de Contrato, serão registradas em forma de ata assinada pelos referidos representantes.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS

21.1. Constituem parte integrante deste Termo de Contrato, independente de transcrição, os seguintes anexos, constantes do processo mencionado no preâmbulo deste Termo de Contrato:

- a) Anexo I - Serviço de Produção de Soluções de Tecnologia da Informação (TI);
- b) Anexo I.1 – Serviço de Produção de Soluções de TI – Especificação do Serviço de Hospedagem de Soluções de TI;
- c) Anexo I.1.1 – Serviço de Hospedagem de Soluções de TI – Relação de Soluções de TI em Produção;
- d) Anexo I.2 – Serviço de Produção de Soluções de TI – Especificação do Serviço de Administração de Redes de Longa Distância;

- e) Anexo I.2.1 – Serviço de Produção de Soluções de TI – Serviço de Administração de Redes de Longa Distância – Pontos de acesso das Redes de Longa Distância - Circuitos Atuais;
- f) Anexo I.2.2 – Serviço de Produção de Soluções de TI – Serviço de Administração de Redes de Longa Distância - Tabela de Preços Atuais dos Circuitos por Estado e Velocidade;
- g) Anexo II – Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Especificação;
- h) Anexo III – Modelagem de Soluções de TI - Serviço Técnico Especializado - Especificação;
- i) Anexo IV – Serviço de Suporte e Sustentação;
- j) Anexo IV.1 – Serviço de Suporte e Sustentação - Especificação do serviço de Administração dos Ambientes de Redes Locais;
- k) Anexo IV.1.1 – Serviço de Administração dos Ambientes de Redes Locais – Relação dos Ambientes de Redes Locais;
- l) Anexo IV.2 – Serviço de Suporte e Sustentação - Especificação do Serviço de Acesso Remoto (SAR);
- m) Anexo IV.3 – Serviço de Suporte e Sustentação - Especificação da Central de Serviços;
- n) Anexo IV.4 – Serviço de Suporte e Sustentação – Especificação do Serviço de Gerenciamento da Tecnologia de Certificação Digital;
- o) Anexo V – Detalhamento do Orçamento.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas

e princípios gerais dos contratos, garantido à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

23.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Para dirimir divergência da execução deste Termo de Contrato, utilizar-se-á a Câmara de Conciliação da Advocacia-Geral da União, nos termos do artigo 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, c/c Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007.

24.2. Caso haja necessidade de manifestação judicial, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir qualquer controvérsia deste Termo de Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo de Contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor e forma, pelas partes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Divisão de Contratos da CONTRATANTE, com registro de seu extrato, de acordo com o caput do artigo 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.

Brasília, 23 de novembro de 2018

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA
Representante legal da CONTRATANTE

MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES DOS SANTOS
Representante legal da CONTRATADA

ANDRÉ DE CESERO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:



CONTRATO RFB – SERPRO – ANEXO I.1

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SOLUÇÕES DE TI

1 Objeto

1.1 Contratação de hospedagem e processamento de Soluções de Tecnologia da Informação (TI) da RFB relacionados no Anexo I.1.1, nos ambientes de produção e treinamento, incluindo Bancos de Dados, Aplicações e Sítios Web.

2 Objetivo

2.1 Prover a disponibilidade das soluções de TI para utilização pelos servidores da RFB, órgãos e entidades externas, necessários para atingir os objetivos da administração tributária federal.

3 Requisitos

3.1 Requisitos Gerais

3.1.1 O serviço de hospedagem, produção, de soluções de TI será prestado nos centros de dados de alta disponibilidade do SERPRO, aderente ao Tier 2 da TIA-942 no mínimo. Contemplando a implementação, configuração e manutenção de recursos de hardware e software, conectividade internet, quando necessário, bem como a estruturação de processos de armazenamento, segurança, monitoração, gerenciamento e processamento.

3.1.2 O SERPRO, na execução dos serviços operacionais objeto da contratação, deverá obedecer às melhores práticas de gerenciamento de serviços definidas pela ITIL (Information Technology Infrastructure Library).

3.1.3 O Serviço de hospedagem, produção de Soluções de TI será realizado nas plataformas Mainframe, Avançada, Ambiente Analítico e Repositório de ferramenta Case, onde residirá o modelo corporativo de dados OLTP e OLAP da RFB. Os requisitos gerais a seguir relacionados estão classificados em: 1) requisitos gerais comuns a todas as plataformas; 2) requisitos gerais da plataforma Mainframe; 3) requisitos gerais da plataforma Avançada; 4) requisitos gerais de plataforma Ambiente Analítico; e 5) requisitos gerais da plataforma Repositório da ferramenta Case.

3.1.4 Adicionalmente às soluções de TI constantes do Anexo I.1.1, poderão ser incluídas, excluídas e/ou alteradas, para acréscimos ou diminuição de funcionalidades, soluções não previstas quando da assinatura do contrato,



mediante proposta comercial específica e sua respectiva aprovação pela RFB, por meio de instrumento específico.

3.1.5 Poderão ser incluídas também novas versões de soluções de TI já em produção que venham a substituir versão anterior, em vista de necessidade de aprimoramento ou de atendimento a novas regras de negócio e novas determinações legais, mediante proposta comercial específica, aprovada pela RFB.

3.1.6 Poderão ser solicitadas pela RFB relatórios de apurações especiais, mediante demanda específica na solução de controle de demandas da RFB.

3.1.7 Poderão ser solicitadas recuperação de dados, bem como alterações diretamente em bases de dados, em caráter emergencial ou pontual, não prevista pelas soluções de TI existentes, solicitadas pela RFB.

3.2 Requisitos legais

3.2.1 Retenção de logs de bancos de dados por no mínimo 16 (dezesesseis) anos, conforme documento “Informação Coger/Codis/Diedi nº 073/2008” ou de acordo com o artefato Levantamento de Eventos de Log – LEL preenchido pela RFB e validado pela Coordenação-Geral de Auditoria Interna (Audit) e Corregedoria-Geral (Coger), para os dados armazenados desde janeiro de 2009, ou a ato que vier a substituí-lo.

3.2.2 Ao SERPRO, é vedada a divulgação de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades, conforme determinação do Código Tributário Nacional – CTN, sem prejuízo de outras normas legais.

3.3 Requisitos gerais comuns a todas as plataformas

3.3.1 Requisitos de segurança: o acesso às bases de produção das soluções da RFB deverá observar os requisitos de segurança estabelecidos pela RFB e ao que segue.

- 3.3.1.1 Computadores instalados em sala de segurança máxima, com controle de acesso físico feito por meio de dispositivos de segurança;
 - 3.3.1.2 Conexão à rede de comunicações e internet protegida por *firewall*;
 - 3.3.1.3 Certificado digital de servidores;
 - 3.3.1.4 Proteção contra acessos indevidos aos arquivos de dados.
-



3.3.2 Requisitos de manutenção e armazenamento

3.3.2.1 Execução automatizada de atividades de programação e controle da operação dos serviços;

3.3.2.2 Execução de backups;

3.3.2.3 Descarte de Logs conforme definição da RFB comunicada formalmente ao SERPRO.

3.3.3 Requisitos de Acesso

3.3.3.1. Deverá ser permitido o acesso direto às bases de dados das soluções de TI, conforme solicitação da RFB, mediante critérios de acesso e responsabilidades a serem definidos pela RFB e acordados com o SERPRO, com avaliação das áreas de segurança da RFB e SERPRO, conforme atos pertinentes.

3.3.3.2 Caso a concessão de acesso às bases implique indisponibilidade dos serviços por culpa ou dolo dos servidores da RFB, os descontos e as penalidades previstas no contrato e nos Acordos de Níveis de Serviços não serão aplicados ao SERPRO.

3.4 Requisitos da plataforma Mainframe

3.4.1 Requisitos de manutenção e armazenamento de sistemas de informação e outras soluções de TI

3.4.1.1 Permanente monitoração, gerenciamento e administração da aplicação com Suporte Técnico;

3.4.1.2 Balanceamento de carga, para garantir tempos de resposta adequados;

3.4.1.3 Armazenamento de arquivos em discos magnéticos, externos ao servidor, com acesso direto para leitura e gravação, elevado desempenho e segurança de recuperação de dados;

3.4.1.4 Armazenamento de arquivos em fitas magnéticas residentes em silos robóticos.



3.5 Requisitos da Plataforma Avançada

3.5.1 Requisitos de manutenção e armazenamento de sistemas de informação e outras soluções de TI

3.5.1.1 Balanceamento de carga, de forma a garantir adequados tempos de resposta.

3.6 Requisitos dos Ambientes Analíticos

3.6.1 O Serviço de Ambiente Analítico a ser prestado no contexto deste Anexo, consiste em um processo de captação, organização, análise, compartilhamento e monitoração de dados e informações, necessários ao apoio a gestão dos negócios da RFB.

3.6.2 Caracteriza-se por ser um conjunto de técnicas e ferramentas que auxiliam na transformação de dados brutos em informações significativas e úteis para o aprimoramento do negócio.

3.6.3 As tecnologias embarcadas neste serviço de Ambiente Analítico permitem suportar uma grande quantidade de dados estruturados e não estruturados que ajudam a identificar, desenvolver e criar uma oportunidade de atuação e organização dos assuntos institucionais da RFB.

3.6.4 Como resultado o uso deste serviço permite a geração de relatórios, processos de análise online, análises, mineração de dados, processamento de eventos complexos, gerenciamento de desempenho dos negócios, *benchmarking*, mineração de texto, análises previsíveis, análises prescritivas, e análises cognitivas.

3.6.5 No contexto da RFB, este serviço está desdobrado em dois sub serviços específicos, DATA LAKE e DATA WAREHOUSE, descritos conforme abaixo:

3.6.5.1 **Data Lake:** o serviço está contido no segmento tecnológico *Big Data Analytics*, que disponibiliza uma plataforma para análise de dados, captura, curadoria, descoberta, mineração e integração de grande volume de dados, estruturados, semi-estruturados e não estruturados, de variadas fontes e formatos.

3.6.5.2 **Data Warehouse:** permite uma visão integrada dos dados originados dos diversos sistemas transacionais da RFB. O conjunto de ferramenta *On-line Analytical Processing* – OLAP, aliada a tecnologia DW,



possibilita o tratamento e análise dos dados estruturados, sob múltiplas perspectivas e visões organizadas. A solução possibilita ainda ao próprio usuário gerar relatórios, painéis e análises visuais de qualidade, sem depender de uma equipe de profissionais especializados para desenvolvê-los e também compartilhar análises geradas por outros usuários.

3.6.6 Data Lake - Receita Data

3.6.6.1 As características essenciais desse ambiente são:

3.6.6.1.1 Armazenamento das bases de dados da RFB em área de uso exclusivo.

3.6.6.1.2 Serviço de ingestão de dados e arquivos.

3.6.6.1.3 Uso de diversas ferramentas de acesso aos dados armazenados no ambiente.

3.6.6.1.4 É baseada na tecnologia Hadoop® e do seu conjunto de ferramentas.

3.6.6.1.5 Elasticidade da infraestrutura.

3.6.6.1.6 Redundância de armazenamento.

3.6.6.1.7 Redundância de acesso local.

3.6.6.1.8 Alta capacidade para acúmulo de dados e de processamento com servidores funcionando em paralelo e com gestão distribuída dos recursos, permitindo escalabilidade de armazenamento e processamento.

3.6.6.2 Compõem o Receita Data:

3.6.6.2.1 Ambiente de Programação Analítico: interface de desenvolvimento integrado livre para as linguagens R® e Python®, que possibilita o processamento e a aplicação de técnicas de *machine learning* nos grandes volumes de dados armazenados no ambiente. A RFB poderá solicitar a instalação de novas bibliotecas por meio de demandas. Após estudo prévio para análise de viabilidade técnica e de segurança; caso aprovada, a nova biblioteca



será instalada e fará parte da distribuição padrão do Jupyter© no ambiente.

3.6.6.2.2 Área de work (SANDBOX) com capacidade de armazenamento, que servirá para envio de dados e arquivos e compartilhamento entre usuários.

3.3.6.2.3 Ferramentas disponíveis no Data Lake para uso pela RFB: a lista de ferramentas contratadas é objeto da respectiva proposta comercial do serviço Receita Data.

3.6.6.2.4 Portal de Ambiente Analítico: especificado e configurado de forma customizada, conforme requisitos da RFB e disponibilizado aos usuários para acesso ao Receita Data.

3.6.6.2.5 Portal de Metadados do Receita Data: especificado e configurado conforme requisitos da RFB. Os usuários terão acesso ao inventário de metadados, onde são registrados inicialmente os metadados técnicos originados dos sistemas de origem, quando estes forem produzidos no SERPRO; nos casos dos dados que não forem produzidos pelo SERPRO, a RFB deverá abrir demanda específica para ingestão desses metadados, a ser tratada em proposta comercial.

3.6.6.2.6 Painel de Monitoração do Receita Data: disponibilização de painéis definidos pela RFB, com dados de monitoração do ambiente do Receita Data. O crescimento do número de usuários previamente contratado poderá ocorrer mediante proposta comercial.

3.6.6.2.7 Integração ContÁgil via API (*Broker*) com Receita Data, permitindo acesso a todos os dados do lago, bem como realizar transformações e integrações de dados.

3.6.6.2.8 Ingestões de produção batch e online, conforme serviços contratados e descritos no Anexo I.1.1.

3.6.6.3 A RFB poderá contratar mediante aprovação de propostas comerciais específicas, serviços adicionais como:

3.6.6.3.1 Expansão dos recursos da plataforma de ambiente analítico contratada.



3.6.6.3.2 Ingestão de Dados: é um serviço que envolve a extração dos dados na origem e a carga dos dados na plataforma, conforme especificação da demanda.

3.6.6.3.3 Atualização de Dados: é o serviço para manter a base de dados atualizada, conforme especificação da demanda.

3.6.6.3.4 Transformação de dados, conforme demanda da RFB.

3.6.6.3.5 Mapeamento em ferramenta OLAP, conforme demanda da RFB.

3.6.6.3.6 API para serviços de Back-End: serviço para conexão das fontes externas ao Receita Data, como sistemas transacionais e Data Warehouse. As propostas comerciais serão elaboradas para cada demanda de integração de serviço por meio de API ao Receita Data, contendo volumes e respectivos valores.

3.6.6.3.7 As ferramentas adicionais que não fazem parte do escopo da contratação vigente pela RFB e que dependam de investimento e aquisição por parte do SERPRO, serão negociadas mediante aprovação de proposta comercial específica, onde serão explicitadas as condições de manutenção, níveis de serviço e valores.

3.6.6.4 Na existência de necessidade de atualização tecnológica de ambiente computacional por obsolescência ou descontinuidade de uso, deverão ser negociadas entre o SERPRO e a RFB, as responsabilidades diante dos impactos nas soluções e as correspondentes adaptações, alterações, melhorias e ajustes, a fim de manter a plataforma hábil para uso. Enquadram-se também nesse tipo de demanda as inovações disruptivas, objetivando adequar as aplicações à nova infraestrutura tecnológica dos ambientes contratados em função do ciclo de vida das tecnologias aplicadas.

3.6.6.5 Diante da manutenção de tecnologias obsoletas ou descontinuadas pelos fabricantes por solicitação da RFB, o SERPRO analisará os impactos técnicos e as soluções necessárias para continuidade da prestação de serviço, dentro dos acordos de níveis de serviço estabelecidos, apresentará estudo e respectiva proposta comercial a ser aprovada pela RFB para manutenção do cenário produtivo.



3.7 Requisitos da plataforma Repositório Ferramenta Case

3.7.1 Requisitos de segurança

3.7.1.1 O Repositório da ferramenta Case será acessado somente por servidores da RFB e Prestadores de Serviços habilitados pela RFB.

3.7.1.2 O acesso dos usuários do SERPRO e da RFB ao Repositório da ferramenta Case será protegido por *firewall* e sem acesso à Internet.

3.7.1.3 Os usuários cadastrados no Repositório Case, conforme privilégios de acesso atribuídos, deverão executar somente os aplicativos: Ferramenta Case na mesma versão disponibilizada na RFB e programas de apoio à ferramenta (*extra-case*).

3.7.2 Requisitos de manutenção e armazenamento:

3.7.2.1 Permanente monitoração, gerenciamento e administração da aplicação com Suporte Técnico.

3.8 Requisitos Tecnológicos

3.8.1 Requisitos de Arquitetura

3.8.1.1 O SERPRO deverá prover o conjunto de software básico necessário ao processamento e armazenamento das soluções de TI e dados da RFB, composto de no mínimo: sistema operacional, software de comunicação, sistemas de bancos de dados Adabas e relacional, sistemas de arquivos distribuídos, softwares utilitários e de monitoração.

3.8.1.2 Aplicações que realizam processamento intensivo de consultas a dados, como, por exemplo, Ambiente Analítico, deverão ser garantidos os seguintes requisitos:

3.8.1.2.1 Utilização de Servidores de Aplicação para os softwares de serviços *Data Warehouse*, mineração de dados, *data discovery* e APIs;



3.8.1.2.2 Utilização de Servidores de Banco de Dados e Servidor WEB.

3.8.1.3 Para a Plataforma do Repositório Case e Sistema de Apoio à Administração do Modelo Corporativo de Dados, OLTP e OLAP, o SERPRO proverá servidor ao Repositório de Ferramenta Case e SGBD correspondente, conforme acordado entre as partes.

3.8.1.4 As atividades de produção do servidor Repositório Case, SGBDR, Terminal Services serão realizadas pelo SERPRO. A administração do Servidor de Terminal Services será de responsabilidade da equipe de Rede Local da RFB, exceto a realização de backup, que deverá ficar a cargo do SERPRO.

3.8.2 Requisitos de Suporte, Garantia e Manutenção

3.8.2.1 Os requisitos de contingência para disponibilidade das soluções de TI constantes neste Anexo serão apresentados nas respectivas propostas comerciais de cada serviço e, de forma complementar, no Artefato de Requisitos Não Funcionais.

3.8.2.2 A evolução do nível de contingência para garantia de continuidade de negócios, baseada em solução de *Disaster Recovery* serão objetos de propostas comerciais específicas.

3.8.3 Requisitos para o ambiente das categorias de Soluções de TI

3.8.3.1 As soluções de TI do Anexo I.1.1 estão agrupadas em categorias, que doravante serão referidas como CATXX, levando em conta aspectos de tecnologia, uso e metas a cumprir para o Acordo de Nível de Serviço de Disponibilidade.



CATEGORIAS, REQUISITOS E METAS DAS SOLUÇÕES DE TI

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	REQUISITOS PARA O AMBIENTE DA CATEGORIA	META A CUMPRIR
CAT01	Ambiente para soluções de TI transacionais On-Line, tipo grande porte	Atendimento simultâneo de 5600 usuários. Atendimento de 7.000.000 de transações diárias. Para o HOD, Atendimento simultâneo de, no mínimo, 7.000 sessões.	Disponibilidade mensal de 90%. O período de disponibilidade é das 07:00 às 21:00 horas em dias úteis (Tm=17.640 minutos). Janela de manutenção fora do horário de disponibilidade contratada.
CAT02	Soluções de TI do tipo - Sief	Atendimento simultâneo de 2.000 usuários.	Disponibilidade mensal de 90%. O período de disponibilidade é das 07:00 às 21:00 horas em dias úteis (Tm=17.640 minutos). Janela de manutenção fora do horário de disponibilidade contratada, assim a execução de processos batches e backup.
CAT03	Soluções de TI do tipo - Siscomex Importação	Atendimento simultâneo de 2.000 usuários. Atendimento de 7.500.000 de transações diárias.	Disponibilidade mensal de 90%. O período de disponibilidade é de 03h00 às 00h59 durante 22 horas/dia, 7 dias/semana (Tm=39.600 minutos), considerando a janela de manutenção diária de 2 horas (01:00 às 02:59 horas).
CAT04	Soluções de TI do tipo - Siscomex Exportação	Atendimento simultâneo de 2.000. Atendimento de 6.000.000 de transações diárias.	Disponibilidade mensal de 90%. O período de disponibilidade é das 06:00 às 00:59, 7 dias/semana (Tm= 34.200 minutos), considerando a janela de manutenção diária de 5 horas (01:00 às 05:59 horas).
CAT05	Soluções de TI do tipo - Portais e Aplicativos Intranet	Atendimento simultâneo de 2.100 usuários.	Disponibilidade mensal de 90%. O período de disponibilidade é das 00:00 às 23:59 horas, 7 dias por semana (Tm=43.200 minutos). <i>As soluções de TI que dependerem da CAT01 e CAT02 estarão com as respectivas funcionalidades disponíveis nas janelas de disponibilidade daquelas categorias (CAT01 e CAT02).</i>
CAT07	Soluções de TI do tipo - Portais e Aplicativos Internet	Atendimento Atendimento simultâneo de 2.100 usuários.	Disponibilidade mensal de 90%. O período de disponibilidade é das 00:00 às 23:59 horas, 7 dias por semana (Tm=43.200 minutos). <i>As soluções de TI que dependerem da CAT01 e CAT02 estarão com as respectivas funcionalidades disponíveis nas janelas de disponibilidade daquelas categorias (CAT01 e CAT02).</i>
CAT08	Soluções de TI	Para DW - atendimento de 500	Disponibilidade mensal de 90%.



	do tipo Ambiente Analítico (Data Warehouse e Data Lake)	sessões de usuários simultâneas para acesso à aplicação OLAP e emissão de 150 relatórios simultâneos no banco.	<p>O período de disponibilidade é das 07h00 às 22h00 (15 horas/dia) em dias úteis (de segunda a sexta-feira) (Tm=18.000 minutos). Janela de manutenção fora do horário de disponibilidade contratada.</p> <p><u>Exclusivamente para soluções DW RFB:</u> Noturno e finais de semana sem limites para agendamentos, com exceção de terças e sextas-feiras, quando ocorre o backup do banco de dados.</p>
CAT09	Soluções de TI do tipo - Cliente/ Servidor	Atendimento simultâneo Atendimento de 3.000 usuários.	<p>Disponibilidade mensal de 90%.</p> <p>O período de disponibilidade é das 05:00 as 01:00 horas, 7 dias por semana (Tm=36.000 minutos).</p> <p>Exceção para o sistema RFBNet (cod. serviço 34161) que terá o período de operação diária de 21 (vinte) horas, das 04h00min à 00h59min.</p> <p>Janela de manutenção fora do horário de disponibilidade contratada.</p> <p><i>As soluções de TI que dependerem da CAT01 e CAT02 estarão com as respectivas funcionalidades disponíveis nas janelas de disponibilidade daquelas categorias (CAT01 e CAT02).</i></p>
CAT10	Repositório Ferramenta Case	Atendimento simultâneo de 300 usuários.	<p>Disponibilidade mensal de 90%.</p> <p>O período de disponibilidade é das 07:00h às 20:00h em dias úteis (Tm=16.380 minutos). Janela de manutenção fora do horário de disponibilidade contratada.</p>
CAT11	Soluções de TI tipo Hosting	Hospedagem de soluções de TI, requisitos específicos para cada solução contratada.	<p>Disponibilidade mensal de 90%.</p> <p>O período de disponibilidade é das 00:00 às 23:59 horas, 7 dias por semana, a exceção dos domingos com janelas de manutenção das 00h00 às 08h00 (Tm=41.280 minutos).</p>
CAT12	Soluções de TI para ambientes de produção restrita	Atendimento de 500 usuários simultâneos.	<p>Disponibilidade mensal de 90%.</p> <p>O período de disponibilidade é de 12 horas/dia, no horário de 7:00h às 19:00h, nos 5 dias úteis da semana (de segunda a sexta-feira) (Tm=15.120 minutos). Janela de manutenção fora do horário de disponibilidade contratada.</p>
Observações		a) CAT06 - Soluções de TI do tipo - Portais Internet – Conteúdo Estático foi desativada a partir da vigência do 9o. Termo Aditivo deste Contrato.	



3.8.3.2 Os Requisitos para o ambiente da Categoria constante nesta tabela poderão ser ajustados de comum acordo entre RFB e SERPRO; assim como, um serviço poderá apresentar requisitos distintos da Categoria, conforme demanda do negócio, desde que aprovados na respectiva proposta comercial e constante na ficha técnica e artefato de RNF.

4 Estratégia de Contratação

4.1 Critérios de mensuração

4.1.1 Os serviços objeto desse contrato, definidos no ANEXO I.1.1 e/ou incluídos ou alterados no decorrer do contrato, serão mensurados por meio de Acordo de Níveis de Serviço (ANS).

4.2 Metodologia de avaliação

4.2.1 Processo de Avaliação dos Níveis de Serviços

4.2.1.1 Durante a prestação mensal dos serviços, a RFB acompanhará as ocorrências de indisponibilidades, registrando em controle próprio todas as informações relativas às indisponibilidades ocorridas.

4.2.1.2 O SERPRO deverá enviar mensalmente Relatório de Gerenciamento de Níveis de Serviço (RGNS) em meio magnético com o objetivo de prestar conta dos serviços contratados, informando minimamente:

4.2.1.2.1 Relação de eventos de indisponibilidade, contendo minimamente para cada evento:

- a categoria;
 - o código do serviço;
 - o nome do serviço;
 - o número do registro de indisponibilidade;
 - a data e hora de início da indisponibilidade;
 - a data e hora do completo restabelecimento da disponibilidade;
 - o tempo total da indisponibilidade;
 - a descrição detalhada do evento de indisponibilidade;
 - a ferramenta de origem das informações; e
 - opcionalmente, as justificativas do SERPRO.
-



4.2.1.2.2 Cálculo do Indicador de Disponibilidade (DISP):

- a categoria;
- o código do serviço;
- o nome do serviço;
- o somatório do tempo total da indisponibilidade do serviço, por código de serviço;
- o valor de disponibilidade do serviço em percentual;
- o percentual de desconto aplicado, por código de serviço;
- a base de cálculo, por código de serviço; e
- o valor do desconto aplicado, por código de serviço.

4.2.1.2.3 Cálculo do Indicador de Tempo Médio de Reparo (MTTR)

- a categoria;
- o código do serviço;
- o nome do serviço;
- o MTTR, em minutos, por código de serviço;
- o percentual de desconto aplicado, por código de serviço;
- a base de cálculo, por código de serviço; e
- o valor do desconto aplicado, por código de serviço.

4.2.1.2.4 Cálculo do Indicador de Quantidade de Ocorrências (IQOM)

- a categoria;
- o código do serviço;
- o nome do serviço;
- a quantidade de Indisponibilidades registradas;
- o percentual de desconto aplicado, por código de serviço;
- a base de cálculo, por código de serviço; e
- o valor do desconto aplicado, por código de serviço.

4.2.1.2.5 Quadro Resumo da competência:

- a categoria;
 - o código do serviço;
 - o nome do serviço;
 - o valor total do desconto relativo ao indicador DISP, por código de serviço;
 - o valor total do desconto relativo ao indicador MTTR, por código de serviço;
 - o valor total do desconto relativo ao indicador IQOM, por código de serviço;
 - valor total dos descontos, por código de serviço;
 - valor total dos descontos.
-



4.2.1.3 Durante o processo de avaliação dos níveis de serviço, a RFB poderá solicitar esclarecimentos complementares, sem ônus, para tentar caracterizar o evento de indisponibilidade. Esses esclarecimentos poderão ser extrações de dados em períodos específicos, consulta de logs de soluções de TI, estatísticas, bem como qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário para determinar a indisponibilidade de um serviço, mesmo que fora de um período de apuração específico. Caberá ao SERPRO apresentar esclarecimentos complementares à RFB. O intuito desse instituto é eliminar qualquer dúvida sobre a indisponibilidade de um serviço.

4.2.1.4 A vista dos seus registros de indisponibilidades, do RGNS e de informações complementares recebidas durante o período de avaliação dos ANS, a RFB realizará o cotejo de todos esses elementos e apura o Nível de Serviço praticado. O resultado dessa análise, será enviado ao SERPRO para apreciação e eventual contestação.

4.2.1.5 Caso o SERPRO apresente contestação dos valores aferidos, essa deverá seguir o rito de processo administrativo junto à RFB sempre que puder acarretar atraso no processo de pagamento pelo serviço prestado. Caso contrário, a contestação será analisada no próprio processo de avaliação de níveis de serviço. A RFB deverá informar ao SERPRO qual a via que será seguida para analisar a contestação formulada.

4.2.1.6 A RFB apurará mensalmente os serviços que efetivamente estão em produção. Nessa apuração, deverão ser incluídas soluções de TI que entraram em produção, excluir as soluções de TI que saíram de produção, soluções de TI que tiveram seus pagamentos suspensos ou diminuídos durante o período mensal de prestação do serviço. Nessa análise, deverá ser considerada a proporcionalidade de dias efetivamente em produção.

4.2.1.7 Quando um período apuração for diferente do período de aferição mensal, os serviços deverão ser recebidos e atestados de maneira proporcional e os ANS avaliados também de maneira proporcional, nos casos em que couber.

4.2.2 Indisponibilidade de Serviços

4.2.2.1 Para efeito de aferição dos Acordos de Nível de Serviço, considera-se indisponibilidade do serviço:

4.2.2.1.1 Indisponibilidade é qualquer evento que não faça parte da operação padrão de um serviço contratado, que cause interrupção ou redução da sua qualidade, conforme os requisitos contratados.



4.2.2.1.2 Para se caracterizar uma indisponibilidade é necessário que esse evento seja generalizado, independente de uma localidade, região ou usuário específico.

4.2.2.2 Considerando a caracterização da indisponibilidade:

4.2.2.2.1 O serviço é considerado indisponível quando não possa ser utilizado, na operação padrão, pelo usuário final.

4.2.2.2.2 O serviço é considerado indisponível quando ocorrer queda de um ou mais equipamentos de infraestrutura e o usuário não seja direcionado há uma infraestrutura em funcionamento normal.

4.2.2.2.3 O serviço é considerado indisponível, quando não é possível executar as ações essenciais de uma solução de TI, mesmo que todos os ativos da infraestrutura para hospedar o serviço estejam disponíveis. Ou seja, um servidor disponível não caracteriza um serviço disponível, pois é possível que o serviço não esteja sendo entregue ao usuário final.

4.2.2.2.4 A funcionalidade do serviço que apresentou indisponibilidade é necessariamente primordial para execução do serviço prestado.

4.2.2.3 Não serão computados como indisponibilidade:

4.2.2.3.1 A quantidade de minutos que um serviço ficar interrompido fora do horário definido como período de disponibilidade para a solução de TI.

4.2.2.3.2 Os eventos ocorridos em decorrência de falha na prestação do serviço objeto de outro anexo específico deste contrato.

4.2.2.3.3 A quantidade de minutos que um serviço for interrompido dentro de uma janela de manutenção preventiva/corretiva previamente estabelecida nesse anexo ou dentro de uma janela de manutenção previamente autorizada pela RFB.

4.2.2.3.4 Os incidentes que, após análise, foram descaracterizados como indisponibilidade do serviço, desde que devidamente comprovado pelo SERPRO e aceito pela RFB.

4.2.2.3.5 A impossibilidade de acesso a um serviço desde que exista outro meio disponível ao usuário para acessar o serviço.

4.2.2.3.6 A interrupção ou queda na qualidade dos serviços em



decorrência de extrapolação dos requisitos não-funcionais de usuários simultâneos da categoria do serviço ou do próprio serviço, dos dois o maior entre eles.

4.2.2.3.7 Alertas e ocorrências de monitoração (falso/positivo) que não se caracterizem incidentes de indisponibilidade nas soluções, justificadas pelo SERPRO.

4.2.2.3.8 Ocorrências por erro na especificação do produto por parte da RFB ou por concordância com a especificação de requisitos realizada pelo Serpro, não serão computadas como indisponibilidade, cabendo ao SERPRO demonstrar, em tempo de ateste, a concordância do gestor usuário.

4.2.2.3.9 Não será considerado descumprimento de Nível de Serviço, a ocorrência de indisponibilidade nas situações de calamidade pública e força maior, de acordo com a conceituação prevista em regulamentação legal.

4.2.2.4 Especificamente para o ambiente analítico do Data Lake, as seguintes situações não caracterizam indisponibilidade do ambiente e portanto, não serão computadas na aferição de ANS:

4.2.2.4.1 Falha na execução de consultas, processos ou API motivada por exaustão de recursos (memória, processamento e armazenamento), motivada pelo uso do ambiente por parte da RFB, quando da execução de consultas não otimizadas que podem degradar o ambiente, exceto se verificada configuração inadequada da ferramenta por parte do Serpro.

4.2.2.4.2 Falha de acesso em decorrência de falta de autorização de usuário para acesso ao ambiente (cadastro provido pela RFB).

4.2.2.4.3 Por outro lado, falhas nos componentes críticos do ambiente analítico de Data Lake serão consideradas indisponibilidades do ambiente:, desde que diagnosticado de forma geral e não pontual.

- HDFS, Impala® e Yarn®;
- Falha na infraestrutura de rede provida pelo SERPRO, que impossibilite o acesso aos componentes acima citados.

4.2.3 Auditorias

4.2.3.1 A RFB poderá realizar auditorias nos ambientes de produção do SERPRO, dedicados à prestação de serviços para a RFB, informando previamente ao SERPRO:



- Escopo da auditoria;
- Período desejado;
- Identificação do responsável e participantes da auditoria.

4.2.3.2 O SERPRO comunicará à RFB, formalmente, as condições para realização da auditoria, incluindo aspectos de segurança a serem observados.

4.2.3.3 Mediante solicitação formal da RFB, o SERPRO deverá fornecer relatório discriminando quantitativo de usuários e transações diárias das soluções onde estes requisitos se aplicam.

5 Descrição do Serviço

5.1 Características do Serviço

5.1.1 O Serviço de Produção de Soluções contempla as seguintes atividades:

5.1.1.1 Operação de computadores, fitotecas e equipamentos periféricos;

5.1.1.2 Administração e manutenção de bases de dados;

5.1.1.3 Monitoração de ambientes, de soluções de TI (que envolvem sistemas, aplicativos, Ambiente Analítico, Ferramenta Case, entre outros tipos de soluções de TI) e de serviços;

5.1.1.4 Gerenciamento de disponibilidade;

5.1.1.5 Gerenciamento de incidentes e de problemas;

5.1.1.6 Planejamento e análise da produção (PAP);

5.1.1.7 Produção de soluções de TI em ambiente corporativo (desenvolvidos pelo SERPRO ou na modalidade *hosting*);

5.1.1.8 Administração de armazenamento;

5.1.1.9 Suporte às plataformas de soluções de TI da RFB;

5.1.1.10 Gerenciamento de mudanças;



- 5.1.1.11 Gerenciamento de configuração;
- 5.1.1.12 Gerenciamento de níveis de serviços;
- 5.1.1.13 Suporte à homologação de soluções de TI;
- 5.1.1.14 Administração de segurança da informação;
- 5.1.1.15 Plano de contingência;
- 5.1.1.16 Fornecimento de informações para os entes conveniados com a RFB;
- 5.1.1.17 Fornecimento de relatórios gerenciais e apuração especial;
- 5.1.1.18 Implantação das soluções desenvolvidas pelo SERPRO;
- 5.1.1.19 Suporte no atendimento aos incidentes em soluções de TI em produção.

5.2 Forma de Execução do Serviço

5.2.1 Entrada em Produção de Serviços

5.2.1.1 Previamente à entrada em produção de novas soluções de TI ou novas versões de soluções de TI, a RFB deverá receber uma proposta comercial contendo, minimamente, as seguintes informações:

5.2.1.1.1 Nome e código de serviço da nova solução de TI.

5.2.1.1.2 Nome e código de serviço da nova versão da solução de TI já em produção e da antiga versão, caso haja alteração dessas informações na nova versão.

5.2.1.1.3 Categoria de Nível de Serviço, conforme ANEXO I.1.1.

5.2.1.1.4 Ficha técnica da nova solução de TI ou da nova versão, utilizando o modelo de artefato atual ou acordado entre as partes.

5.2.1.1.5 Necessidade de investimento em infraestrutura para atendimento da Demanda, se houver, com a devida justificativa para essa aquisição.

5.2.1.1.6 Nível de impacto em seu ambiente produtivo.

5.2.1.1.7 Diagrama de arquitetura da solução de TI, que deverá trazer a informação das interfaces que a nova solução de TI (ou nova



versão) faz com outras soluções de TI ou base de dados da RFB, podendo ser entregue o Documento de Arquitetura de Software (DAS), constante da metodologia de desenvolvimento de sistemas adotada pela RFB e o Serpro.

5.2.1.1.8 Informar fato motivador da Proposta, se é para novo serviço, nova funcionalidade, nova versão, aumento de volumetria e etc.

5.2.1.1.9 Fornecer detalhamento da variação, quando o fato motivador da proposta comercial for aumento de volumetria.

5.2.1.1.10 Mapa de integrações.

5.2.1.1.11 Versão atualizada do artefato Requisitos Não Funcionais (RNF).

5.2.1.2 A entrada em produção de soluções está regulamentada pela Portaria COTEC nº 37/2018 ou outro ato a substituí-la, acordado entre as partes.

5.2.1.3 A entrada em produção de soluções de TI e novas versões de soluções de TI, que dependem de aprovação de propostas comerciais, deverá ser oficializada pela RFB ao SERPRO por meio de Ordem de Serviço (OS). Na OS serão indicadas data e condições da implantação da solução de TI objeto da Proposta Comercial aprovada.

5.2.1.4 Sob nenhuma hipótese serão admitidas implantações sem a emissão prévia de uma OS.

5.2.1.5 Após a implantação da solução de TI, deverá ser emitido pelo SERPRO e assinado pelas partes um termo formal de entrada da solução no ambiente de produção que deverá conter:

- data efetiva de entrada em produção, reconhecida pelo Requisitante da solução de TI;
- assinaturas dos gestores responsáveis da RFB e SERPRO (Fiscal Requisitante, Analista de Negócios, Gestor de Negócios do Prestador e Preposto do Contrato);
- custo mensal da solução de TI;
- data de saída de produção (quando se tratar de desativação);
- o código do sistema, a categoria e a área usuária responsável.

5.2.1.6 A partir da entrada em produção, a solução estará sujeita ao nível de serviço definido na categoria em que se enquadra, conforme descrito no item 3.8.3 - Requisitos para o ambiente das categorias de Soluções de TI.



5.2.2 Desativação de Serviços

5.2.2.1 O rito para a desativação total ou parcial de soluções é o definido pela Portaria Cotec nº 7/2020 ou a que vier substituí-la, acordada entre as partes.

5.2.2.2 Após a formalização da RFB ao SERPRO quanto à desativação total da solução de TI, eventual prestação do serviço não será reconhecida pela RFB, desobrigando-a do recebimento e pagamento referente à solução de TI.

5.2.2.3 Eventuais custos de desativação poderão ser analisados sob a ótica do anexo de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas.

5.2.2.4 As desativações parciais também deverão ser objeto de proposta comercial, incluindo os casos de guarda temporária de dados, quando cabível.

5.2.2.5 A data de desativação da solução de TI será informada pelo Serpro e confirmada pela RFB. O pagamento do serviço prestado dar-se-á, inclusive, até a data da desativação confirmada pela RFB.

5.2.3 Apurações Especiais

5.2.3.1 Apurações especiais para uso interno da RFB correrão sem ônus adicional de produção, já estando computadas no custo total da produção.



5.2.3.2 Apurações especiais já em execução em tempo de assinatura deste contrato, sejam de carga completa ou incremental, independentemente da periodicidade, que se destinem a terceiros, com instrumentos de cooperação indicando ônus para a RFB, correrão sem ônus adicional de produção, já estando computadas no custo total da produção.

5.2.3.3 Apurações especiais, iniciadas a partir da assinatura do contrato, que se destinem a terceiros, com instrumentos de cooperação indicando ônus para a RFB, serão limitados a 1 (uma) execução por tema para um dado CNPJ da Matriz ao longo da vigência do contrato. As reexecuções de carga completa ou incremental sobre o mesmo tema serão consideradas recorrência e, neste caso, serão atendidas com ônus. Casos excepcionais serão objeto de acordo entre as partes.

5.2.3.4 Apurações especiais que se destinem a terceiros com instrumentos de cooperação indicando ônus do conveniente correrão sem ônus para a RFB.

5.2.3.5 Para apuração especial, entende-se como produto final os dados extraídos das bases de dados da RFB que atendam às especificações registradas na Demanda de Apuração Especial.

5.2.3.6 O fornecimento de informações para convenientes da RFB seguirá trâmite próprio definido na Portaria RFB/SUCOR/COTEC Nº 54, de 08 de junho de 2017, ou por outro ato que vier a substituí-la, acordada entre as partes.

5.2.4 Paradas Programadas

5.2.4.1 O SERPRO deverá notificar a RFB com, no mínimo, 15 dias de antecedência eventos de parada programada, que impactem na disponibilidade dos serviços contratados. A RFB deverá autorizar formalmente a execução da parada programada, com no mínimo, 7 dias de antecedência ao evento. O SERPRO não poderá executar o serviço sem a autorização da RFB. A execução de manutenção corretiva emergencial para garantir a disponibilidade do serviço, poderá ser negociada tempestivamente.

5.2.4.2 As paradas para evoluções de sistemas com publicações de novos serviços, módulos ou funcionalidades, devem conciliar data e horário que atendam as atividades a serem realizadas pelo SERPRO e a validação da Área Usuária da RFB ao término das atividades, e a janela de menor impacto aos usuários, considerando o cronograma do projeto e a quitação dos respectivos procedimentos contratuais como aprovação de proposta



comercial e assinatura de OS, se houver.

5.2.4.3 O SERPRO deverá enviar comunicado de parada programada, por e-mail, informando minimamente:

- data e hora de início da parada;
- data e hora prevista de fim da parada;
- descrição da atividade a ser realizada;
- impacto para o usuário; e
- código e nome dos serviços afetados.

5.2.4.4 Na descrição do impacto para o usuário, o SERPRO deverá informar se o impacto possui extensão em nível local, regional ou nacional. Se não for nacional, o SERPRO deverá informar quais regiões e/ou localidades.

5.2.4.5 O SERPRO deverá informar as paradas programadas no Quadro de Avisos da Central de Serviços da RFB.

5.2.4.6 Quando necessário, janela de manutenção deverá ser programada com a RFB.

5.2.5 Comunicado de Indisponibilidade

5.2.5.1 O SERPRO deverá informar à RFB sempre que detectar um evento de indisponibilidade dos serviços por SMS e e-mail ou outra modalidade eletrônica equivalente, e disponibilizar a informação no Quadro de Avisos da Central de Serviços da RFB; e da mesma forma, reportar o restabelecimento normal da operação da solução de TI.

5.2.5.2 O SERPRO deverá enviar de evento de indisponibilidade por SMS ou outra modalidade eletrônica equivalente, informando minimamente:

- data e hora de início da indisponibilidade com nº de RI ou manutenção;
- data e hora de previsão de normalização (opcional); e
- descrição resumida da indisponibilidade.

5.2.5.3 O SERPRO deverá enviar o evento de indisponibilidade por email, informando minimamente:

- data e hora do registro de indisponibilidade;
 - data e hora fim do restabelecimento do funcionamento normal do serviço;
 - número do registro de indisponibilidade;
 - previsão de retorno;
 - descrição da indisponibilidade;
 - impacto; e
 - solução aplicada.
-



5.2.6 Sala de Situação

5.2.6.1 O SERPRO poderá utilizar o recurso de Sala de Situação para acompanhar eventos críticos, tais como:

- implantação de soluções de TI ou nova versão de solução de TI;
- eventos tributários com massiva utilização das soluções de TI da RFB.

5.2.6.2 Sala de Situação é uma forma de organização interna das equipes técnicas do SERPRO, para acompanhar um processo crítico e dar agilidade no tratamento de ocorrências, se necessário. Uma sala de situação pode ser presencial ou virtual, tendo um prazo determinado de existência e um evento crítico específico.

5.2.6.3 A COTEC poderá solicitar a criação de salas de situação em eventos e situações críticas e estratégicas que envolvam as soluções de TI da RFB, a ser negociada entre as partes.

5.3 Procedimento para Recebimento dos Serviços

5.3.1 O SERPRO deverá encaminhar mensalmente, conforme prazos acordados neste Contrato, ao Fiscal do Contrato da RFB e ao Gestor do Serviço da RFB, o RGNS e o Relatório de Ateste de Serviços - RAS, com a apuração dos serviços realizados.

5.3.2 O RAS deverá ser entregue em meio eletrônico e ser editável. O RAS deverá conter, discriminadamente:

5.3.2.1 Valor total contratado, separado por categoria;

5.3.2.2 Eventuais acréscimos em virtude de nova solução de TI ou nova versão de solução de TI. Nestes casos, deverá ser informado: a categoria, o código de serviço, o nome, o valor mensal e o total de dias de prestação do serviço;

5.3.2.3 Eventuais decréscimos em virtude de desativação de solução de TI, suspensão de pagamento ou nova versão da solução de TI. Nestes casos, deverá ser informado: a categoria, o código de serviço, o nome, o valor mensal e o total de dias de prestação do serviço;



- 5.3.2.4 Outros acréscimos, compensações e decréscimos;
- 5.3.2.5 Eventuais descontos por descumprimento de Níveis de Serviço; e
- 5.3.2.6 Valor final a ser atestado.

5.3.3 O SERPRO apresentará, mediante solicitação formal da RFB, Relatório de Ocorrência, após uma ocorrência de alta severidade que afete as soluções de TI objeto deste serviço, com atualizações periódicas até que a ocorrência esteja solucionada.

5.4 Acordo de Níveis de Serviço

5.4.1 As soluções objeto deste anexo e relacionadas no anexo I.1.1 serão submetidas a 3 (três) ANS.

ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (ANS)		
ANS	SIGLA	NOME
ANS01	DISP	Disponibilidade
ANS02	MTTR	Tempo Médio para Reparo
ANS03	IQOM	Indicador de Quantidade de Ocorrências Mensais



5.4.2 ANS 01 – Indicador de Disponibilidade

ANS 01 – DISP	
Item	Descrição
Finalidade	Verificar a disponibilidade da solução de TI para o usuário final.
Meta a cumprir	% de Disponibilidade conforme tabela de meta a cumprir item 3.8.3.
Instrumento de medição da RFB	Central de Serviços RFB.
Forma de acompanhamento da RFB	Análise do Relatório de Gerenciamento de Níveis de Serviço (RGNS) enviado pelo SERPRO, comparando com os registros de incidentes feitos na Central de Serviços RFB.
Periodicidade	Mensal.



Mecanismo de cálculo	<p>I. para cada solução de TI será calculado, mensalmente, o percentual de disponibilidade, de acordo com a seguinte fórmula:</p> <p>II. $D = [(Tm - Ti) / Tm] * 100$, onde:</p> <p>D = Percentual de Disponibilidade; Ti = Somatório dos minutos de interrupção observados para cada solução de TI, durante o período de faturamento. Tm = Total de minutos no mês, em média.(30 dias para o mês, se 7 dias por semana, e 21 dias por mês, se dias úteis). A justificativa para os 21 dias por mês, quando se refere a dias úteis, pode ser obtida, dentre outras formas, da quantidade de edições do DOU (ou Diário da Justiça) por ano. Tomando por base que no ano de 2007, foram 250 dias úteis e em 2006, 249, a média de dias úteis não deve ultrapassar 21 dias por mês.</p> <p>III. será computada a quantidade de minutos diários em que a solução de TI ficou indisponível, considerando registros de incidentes de alta severidade, sendo calculada a proporcionalidade da indisponibilidade, de modo a apurar o percentual correspondente ao horário de disponibilidade acordado.</p> <p>IV. não será computada como indisponibilidade a quantidade de minutos que estiver fora do horário definido como período de disponibilidade para a solução de TI de cada categoria.</p> <p>V. o período reservado para os processamentos batch é entre o horário final e o inicial da disponibilidade de cada categoria de nível de serviço, nos casos em que isto for possível, ou fora do horário de pico sempre dando preferência para processamento on-line.</p> <p>VI. o Termo de Início de uma indisponibilidade é o momento em que se identificar a interrupção do serviço ou uma redução de sua qualidade. Para isso, poderão ser utilizados os acionamentos registrados na Central de Serviços da RFB, tanto abertos por ferramentas automatizadas quanto por usuários. Na determinação do termo de início de uma indisponibilidade poderá ser utilizada a data/hora do acionamento ou telas de erros anexadas aos respectivos acionamentos em comparação com as ferramentas automáticas de monitoração (quando houver essa última). A caracterização do termo de início deve ser feita comparando as informações disponíveis, sejam elas relatadas por usuários ou por mecanismos automáticos. Vale ressaltar que as ferramentas automáticas de monitoração acompanham uma infraestrutura, mas dificilmente monitoram o negócio em si, assim, podendo haver registros de indisponibilidade de infraestrutura que afete ou não a disponibilidade do serviço. Isso pode acarretar alteração do termo de início de uma indisponibilidade. Portanto, a determinação do termo de início de uma indisponibilidade se dará pelo cotejo entre as informações de ferramentas automáticas, os acionamentos registrados na Central de Serviços e demais informações relevantes como: telas de erros, registros de reclamações na Ouvidoria da RFB ou FaleConosco, volume de declarações entregues em um período, entre outras.</p> <p>VII. o termo de fim de uma indisponibilidade é o momento em que se identificar a operação normal de um serviço. Para isso, poderá ser utilizado os acionamentos registrados na Central de Serviços da RFB, bem como informações de ferramentas automáticas. Assim como na determinação do termo de início, deve-se realizar o cotejo das informações disponíveis para determinar o termo de fim da indisponibilidade, observando os relatos de fim da indisponibilidade registrados na Central de Serviços da RFB, logs de ferramentas de monitoração de ambiente, constatação de normalização de serviço por qualquer usuário ou contribuinte.</p>
Início de vigência	Início da vigência do contrato.



Faixas de ajuste no pagamento I. Para soluções de TI das categorias CAT01, CAT02, CAT03, CAT04, CAT05, CAT07, CAT08, CAT09, CAT10, CAT11 e CAT12:

Faixa Métrica	Faixas de ajuste no pagamento
90,00% <= disponibilidade	0,0% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)
86,00% <= disponibilidade < 90,00%	1,0% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)
82,00% <= disponibilidade < 86,00%	1,90% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)
72,00% <= disponibilidade < 82,00%	3,50% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)
Disponibilidade < 72,00%	4,40% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1).

O valor total do desconto será o somatório dos valores de descontos apurados para cada solução de TI que ficou com disponibilidade abaixo da Garantia contratada.

Sanções Quando a disponibilidade aferida para cada serviço for inferior ao patamar mínimo estabelecido no ANS01 - DISP (< 72%), será passível de aplicação de multa compensatória, conforme preconizado na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

Observações I. Todos os indicadores serão apresentados no relatório mensal de prestação de contas.
II. Para os indicadores dessa categoria serão considerados os registros de incidentes de alta severidade registrados na Central de Serviços. Para a verificação do início da indisponibilidade será considerada a data/hora do acionamento ou telas de erros anexadas aos respectivos incidentes que demonstrem a indisponibilidade citada. Como data/hora fim, serão considerados os registros dos acionamentos, inclusive o histórico de encaminhamentos dos respectivos incidentes. Em caso de desvio na classificação de um incidente como baixa severidade, quando por indícios inerentes ao conceito de indisponibilidade descrito no item 4.2 - Metodologia de avaliação, o mesmo deveria ter sido categorizado como Alta, deverá ser feita a consideração desse incidente na apuração de níveis de serviço.
III. Os descontos incidem apenas sobre o valor mensal da solução de TI (vide Anexo I.1.1).
IV. O horário considerado na disponibilidade dos serviços contratados é o de Brasília-DF.



5.4.3 ANS 02 - Indicador de Tempo Médio de Reparação (MTTR)

ANS 02 – MTTR															
Item	Descrição														
Finalidade	Verificar o tempo médio gasto para sanar uma indisponibilidade de sistema, considerando os registros de incidente de alta severidade.														
Meta a cumprir	Tempo médio máximo de 5 (cinco) horas para sanar a indisponibilidade.														
Instrumento de medição da RFB	Central de Serviços RFB.														
Forma de acompanhamento da RFB	Análise do Relatório de Gerenciamento de Níveis de Serviço (RGNS) enviado pelo SERPRO, comparando com os registros de incidentes feitos na Central de Serviços RFB.														
Periodicidade	Mensal.														
Mecanismo de cálculo	I. Somatório dos tempos de indisponibilidade, por solução de TI, dividido pelo número de ocorrências de indisponibilidade, por solução de TI. II. Não será computada, para fins de apuração do tempo gasto para sanar a indisponibilidade, a quantidade de minutos que estiver fora do horário definido como período de disponibilidade para as soluções de TI de cada categoria.														
Início de vigência	Início da vigência do contrato.														
Faixas de ajuste no pagamento	<table border="1"><thead><tr><th>Faixa de tempo excedente à garantia contratada</th><th>Faixas de ajuste no pagamento</th></tr></thead><tbody><tr><td>MTTR ≤ Garantia</td><td>0,00% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)</td></tr><tr><td>Garantia < MTTR ≤ 1,25 * Garantia</td><td>0,18% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)</td></tr><tr><td>1,25 * Garantia < MTTR ≤ 1,50 * Garantia</td><td>0,35% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)</td></tr><tr><td>1,50 * Garantia < MTTR ≤ 1,75 * Garantia</td><td>0,53% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)</td></tr><tr><td>1,75 * Garantia < MTTR ≤ 2 * Garantia</td><td>0,70% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)</td></tr><tr><td>MTTR ≥ 2 * Garantia</td><td>0,88% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)</td></tr></tbody></table> <ul style="list-style-type: none">• Garantia – é o tempo da garantia contratada. MTTR – Tempo médio de recuperação efetivamente praticado.• O valor total do desconto será resultado do somatório dos valores de descontos apurados para cada ocorrência que ficou com tempo de recuperação abaixo da Garantia contratada, para cada solução de TI.	Faixa de tempo excedente à garantia contratada	Faixas de ajuste no pagamento	MTTR ≤ Garantia	0,00% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)	Garantia < MTTR ≤ 1,25 * Garantia	0,18% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)	1,25 * Garantia < MTTR ≤ 1,50 * Garantia	0,35% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)	1,50 * Garantia < MTTR ≤ 1,75 * Garantia	0,53% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)	1,75 * Garantia < MTTR ≤ 2 * Garantia	0,70% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)	MTTR ≥ 2 * Garantia	0,88% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)
Faixa de tempo excedente à garantia contratada	Faixas de ajuste no pagamento														
MTTR ≤ Garantia	0,00% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)														
Garantia < MTTR ≤ 1,25 * Garantia	0,18% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)														
1,25 * Garantia < MTTR ≤ 1,50 * Garantia	0,35% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)														
1,50 * Garantia < MTTR ≤ 1,75 * Garantia	0,53% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)														
1,75 * Garantia < MTTR ≤ 2 * Garantia	0,70% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)														
MTTR ≥ 2 * Garantia	0,88% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)														
Sanções	Esse ANS não constitui fato gerador de sanção nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato.														



Observações	<p>I. Todos os indicadores serão apresentados no relatório mensal de prestação de contas.</p> <p>II. Os descontos incidem apenas sobre o valor mensal da solução de TI (vide Anexo I.1.1).</p> <p>III. Para os indicadores dessa categoria serão considerados os registros de incidentes de alta severidade registrados na Central de Serviços. Para a verificação do início da indisponibilidade será considerada a data/hora do acionamento ou telas de erros anexadas aos respectivos incidentes que demonstrem a indisponibilidade citada. Como data/hora fim, serão considerados os registros dos acionamentos, inclusive o histórico de encaminhamentos dos respectivos incidentes. Em caso de desvio na classificação de um incidente como baixa severidade, quando por indícios inerentes ao conceito de indisponibilidade descrito no item 4.2 - Metodologia de avaliação, o mesmo deveria ter sido categorizado como Alta, deverá ser feita a consideração desse incidente na apuração de níveis de serviço.</p>
-------------	--



5.4.4 ANS 03 - Indicador de Quantidade de Ocorrência Mensal (IQOM)

ANS 03 – IQOM		
Item	Descrição	
Finalidade	Verificar a quantidade de vezes que uma solução de TI ficou indisponível	
Meta a cumprir	Máximo de cinco ocorrências de indisponibilidade no mês.	
Instrumento de medição da RFB	Central de Serviços RFB.	
Forma de acompanhamento da RFB	Análise do Relatório de Gerenciamento de Níveis de Serviço (RGNS) enviado pelo SERPRO, comparando com os registros de incidentes feitos na Central de Serviços RFB.	
Periodicidade	Mensal.	
Mecanismo de cálculo	I. Somatório das ocorrências de indisponibilidade por solução de TI, dentro de seu horário de operação.	
Início de vigência	Início da vigência do contrato.	
Faixas de ajuste no pagamento	Quantidade de indisponibilidades	Faixas de ajuste no pagamento
	De 0 a 5	0,00% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)
	De 6 a 8	0,55% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)
	De 9 a 11	1,10% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)
	De 12 a 15	1,64% do valor da solução de TI (vide anexo I.1.1)
	Acima de 15	2,19% do valor mensal da solução de TI (vide anexo I.1.1)
Sanções	Esse ANS não constitui fato gerador de sanção nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato.	
Observações	I. Todos os indicadores serão apresentados no relatório mensal de prestação de contas. II. Os descontos incidem apenas sobre o valor mensal da solução de TI (vide Anexo I.1.1). III. Para os indicadores dessa categoria serão considerados os registros de incidentes de alta severidade registrados na Central de Serviços. Para a verificação do início da indisponibilidade será considerada a data/hora do acionamento ou telas de erros anexadas aos respectivos incidentes que demonstrem a indisponibilidade citada. Como data/hora fim, serão considerados os registros dos encaminhamentos, inclusive o histórico de encaminhamentos dos respectivos incidentes. Em caso de desvio na classificação de um incidente como baixa severidade, quando por indícios inerentes ao conceito de indisponibilidade descrito no item 4.2 - Metodologia de avaliação, o mesmo deveria ter sido categorizado como Alta, deverá ser feita a consideração desse incidente na apuração de níveis de serviço.	

5.4.5 A tabela do item 3.8.3 contém os critérios de meta a cumprir para o ANS de Disponibilidade, por categoria.

5.4.6 Mediante solicitação da RFB e acordo entre as partes, poderá ser solicitada de maneira pontual e a ampliação do período de disponibilidade das soluções de TI, incluindo para dias não-úteis, respeitando prioritariamente o calendário de



paradas programadas do SERPRO, para atender a uma necessidade específica. Caso a ampliação seja não onerosa, o período não será computado para fins de aferição de Níveis de Serviços.

5.4.7 Os descontos previstos nos acordos de nível de serviço poderão ser aplicados cumulativamente.

5.5 Item faturável (IFA)

ITEM FATURÁVEL	
CÓDIGO	NOME DO IFA
01.01.01	Hospedagem de Aplicações – Nível de Serviço - Categoria 1
Descrição	Refere-se ao serviço de produção de soluções classificadas na categoria 1 de níveis de serviços
01.01.02	Hospedagem de Aplicações – Nível de Serviço - Categoria 2
Descrição	Refere-se ao serviço de produção de soluções classificadas na categoria 2 de níveis de serviços
01.01.03	Hospedagem de Aplicações – Nível de Serviço - Categoria 3
Descrição	Refere-se ao serviço de produção de soluções classificadas na categoria 3 de níveis de serviços
01.01.04	Hospedagem de Aplicações – Nível de Serviço - Categoria 4
Descrição	Refere-se ao serviço de produção de soluções classificadas na categoria 4 de níveis de serviços
01.01.05	Hospedagem de Aplicações – Nível de Serviço - Categoria 5
Descrição	Refere-se ao serviço de produção de soluções classificadas na categoria 5 de níveis de serviços
01.01.06	Hospedagem de Aplicações – Nível de Serviço - Categoria 7
Descrição	Refere-se ao serviço de produção de soluções classificadas na categoria 7 de níveis de serviços
01.01.07	Hospedagem de Aplicações – Nível de Serviço - Categoria 8
Descrição	Refere-se ao serviço de produção de soluções classificadas na categoria 8 de níveis de serviços
01.01.08	Hospedagem de Aplicações – Nível de Serviço - Categoria 9
Descrição	Refere-se ao serviço de produção de soluções classificadas na categoria 9 de níveis de serviços
01.01.09	Hospedagem de Aplicações – Nível de Serviço - Categoria 10
Descrição	Refere-se ao serviço de produção de soluções classificadas na categoria 10 de níveis de serviços
01.01.10	Hospedagem de Aplicações – Nível de Serviço - Categoria 11
Descrição	Refere-se ao serviço de produção de soluções classificadas na categoria 11 de níveis de serviços
01.01.11	Hospedagem de Aplicações – Nível de Serviço - Categoria 12
Descrição	Refere-se ao serviço de produção de soluções classificadas na categoria 12 de níveis de serviços
Natureza do Serviço	Serviços de Processamento de Dados

Contrato RFB/Copol n. 19/2018 TA 27 – Anexo I.1.1 – Serviço de Hospedagem de Soluções de TI – Relação de Soluções de TI em Produção								
CAT	COD	Nome	Descrição	TA 25	TA 25	Alterações	TA 27	TA 27
				Valor Mensal Período	Valor Médio Período	Valor Mensal Variação	Valor Mensal Período	Valor Médio Período
CAT01	8	PARCELAMENTO PAEX L11941	Sistema faz a leitura dos movimentos (arrecadação, retificação, restituição e compensação) a cada decênio oriundos das receitas e procederá a decomposição em códigos de receita específicos, de acordo com o perfil da dívida do contribuinte. Após a decomposição, o sistema enviará os dados ao CLACON. Há integração com o CLACON; PERFIL DÍVIDA; TRATARET; SIAFI; CPF; CNPJ e TOM	1.173,89	1.173,89	-	1.173,89	1.173,89
CAT01	49	DECL DIF PAPEL IMUNE - GERENCIAL (GPI)	O sistema Gerencial Papel Imune (GPI) tem por objetivo manter o cadastro de registros especiais de Papel Imune e possibilitar consultas aos dados da base da Declaração Especial de Informações Relativas ao Controle de Papel Imune (Declaração de Informações Fiscais - DIF Papel Imune), bem como gerar relatórios que forneçam informações para auxiliar na programação, seleção e preparo das ações fiscais.	30.835,60	30.835,60	-	30.835,60	30.835,60
CAT01	3120	CADASTRO CPF - CONSULTA WEB SOLICITACAO ECT	Sistema que possibilita efetuar consulta on-line para validação de atendimentos de solicitações CPF, coleta e encaminhamento de inscrições e atualizações para o cadastro de pessoa física - CPF, por intermédio da Empresa de Correios e Telegráficos - ECT.	36.608,59	36.608,59	-	36.608,59	36.608,59
CAT01	3122	CADASTRO CPF - (CPF)	Sistema que possibilita ao servidor da RFB efetuar as operações de inscrição, inclusão, alteração, regularização, cancelamento e anulação de registros de cidadãos no Cadastro de Pessoa Física (CPF), realizar a complementação de atendimentos iniciados em conveniadas e obter dados estatísticos para apoiar ações gerenciais. Permite também consultar informações relativas às declarações de IRPF apresentadas pelo contribuinte, débitos em conta corrente Pessoa Física, beneficiário na DIRF, sócio e/ou responsável por empresa no CNPJ.	223.168,04	223.168,04	-	223.168,04	223.168,04
CAT01	4141	TABELA DE ORGAOS E MUNICIPIOS (TOM)	Permitir a consulta on-line aos órgãos e municípios por seus códigos e nomes e por ceps. São realizadas consultas pelo usuário e pelos sistemas que atendem a RFB unificando os códigos e descrições. Sendo uma tabela única, sua atualização está presente simultaneamente em todos os sistemas que a consultam. Esta atualização é feita sempre que o cliente faz sua requisição através do gestor e tem sua principal causa nas portarias emitidas pelo Ministério da Fazenda ou da RFB. Permite a manutenção de um cadastro único, atualizado e de fácil consulta sobre os órgãos jurisdicionadores da RFB, proporciona maior consistência e integridade as suas informações.	1.176.558,36	1.176.558,36	-	1.176.558,36	1.176.558,36
CAT01	4211	IRPJ GERENCIAL	Sistema responsável pela coleta das informações contidas nas declarações de rendimento de pessoa jurídica - lucro real (Form 1), gerando arquivo para atualização da Base IRPJ.	4.025,55	4.025,55	-	4.025,55	4.025,55
CAT01	4217	IRPJ INCENTIVOS FISCAIS OEIF (IRPJOEIF)	Sistema responsável pelo tratamento das declarações de lucro real, de contribuintes que optaram por incentivos fiscais, e controle das solicitações efetuadas por Perc (pedido de revisão de certificado), com envio de arquivo e extrato para os fundos, informando os optantes e o valor da opção.	-	-	-	-	-
CAT01	5438	PAGAMENTOS DOC ARREC DARF VALIDAÇÃO AVADAS	Sistema responsável pela validação dos arquivos magnéticos de prestação de contas da arrecadação federal (pagamentos) recebidos pela rede arrecadadora, procedendo à transcrição e processamento dos pagamentos entregues em papel (BDA-DARF).	28.868,39	28.868,39	-	28.868,39	28.868,39
CAT01	5450	PAGAMENTOS RARF CADASTRO DE AGENTES (CAROL)	Sistema responsável pela gestão do cadastro dos agentes arrecadadores, efetuando o registro, armazenamento e apresentação de dados referenciados aos bancos que constituem a rede arrecadadora de receitas federais.	32.546,55	32.546,55	-	32.546,55	32.546,55
CAT01	5460	SIADI - Sistema Informação Arrecadação Diária	Sistema de recuperação de informações relativas à arrecadação federal, com exibição de valores e quantidade, por dia, por região fiscal e total Brasil. A base de dados do SIADI, juntamente c/ outros arquivos especiais, esta disponível para acesso por extrator de dados.	-	-	-	-	-

CAT01	6320	COBRANCA SINCOR TABELA SIDAT DE DIAS UTEIS	Registra feriados (municipais, estaduais e federais) e prorrogações de datas de vencimento de créditos tributários, tornando a informação disponível para uso dos sistemas de cobrança. O tratamento centralizado dessas informações gera confiabilidade e integração nas informações prestadas, proporcionando redução de custos, uma vez que elimina a necessidade de esforços duplicados.	644.977,81	644.977,81	-	644.977,81	644.977,81
CAT01	7068	OMISSOS PJ	Sistema de Controle de Omissão de Entrega de Declarações de Pessoa Jurídica.	653.839,16	653.839,16	-	653.839,16	653.839,16
CAT01	7425	DW Aduaneiro – Extração Siscomex Carga	Solução de TI que se destina a prover consultas analíticas aos usuários da RFB, a partir dos dados do SISCOMEX CARGA, TRÂNSITO e MERCANTE.	52.841,78	52.841,78	-	52.841,78	52.841,78
CAT01	7608	ECF-Carga	Sistema responsável pela extração dos dados do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, e carga no banco de dados ADABAS, que serão utilizados por outros sistemas da RFB, atendendo a premissa de reutilização de arquitetura já de domínio das aplicações.	33.408,13	33.408,13	-	33.408,13	33.408,13
CAT01	7712	CONVENIOS DPF EXTRACAO CPF	Extração de dados contidos na base CPF que serão enviados mensalmente ao DPF	8.894,27	8.894,27	-	8.894,27	8.894,27
CAT01	7713	CONVENIOS DPF EXTRACAO CNPJ	Extração de dados contidos na base CNPJ que serão enviados mensalmente ao DPF	12.396,37	12.396,37	-	12.396,37	12.396,37
CAT01	8153	DECL DIRPF - INTRANET PORTAL (PORTALIRPF)	Primeira etapa da nova versão do Portal IRPF, migrado para a linguagem Java.	77.931,46	77.931,46	-	77.931,46	77.931,46
CAT01	8231	PREVCOMP	O sistema Prevcomp fará a busca automática das declarações das entidades de previdência complementar no "balde" do SVA realizando a descompactação, validação e carga das informações em base de dados própria, no ambiente mainframe, para posterior verificação de compatibilidade com os pagamentos a título de Previdência Privada / FAPI declarados pelo contribuinte em sua declaração de IRPF.	38.739,69	38.739,69	-	38.739,69	38.739,69
CAT01	8994	CPF - P1	Solução de consulta CPF, disponibilizada no Barramento de Serviços da RFB, para acesso por sistemas da própria RFB. O objetivo é a bilhetagem do consumo e garantia de apropriação de insumos no código, estratificando o consumo do código de serviço geral (de contrato), com possibilidade de ofertar bilhetagem de consumo de insumos / preço por sistema cliente do serviço de consulta.	31.029,61	31.029,61	-	31.029,61	31.029,61
CAT01	8995	Pedido Eletrônico de Isenção de IPI e IOF - Integração CPF	Solução de consulta CPF, disponibilizada no Barramento de Serviços da RFB, para acesso por sistemas da própria RFB. O objetivo é a bilhetagem do consumo e garantia de apropriação de insumos no código, estratificando o consumo do código de serviço geral (de contrato), com possibilidade de ofertar bilhetagem de consumo de insumos / preço por sistema cliente do serviço de consulta.	9.153,04	9.153,04	-	9.153,04	9.153,04
CAT01	8996	Cadastro De Pf - Cpf (Consulta P3)	Disponibilização ao sistema DARA (8192) o serviço "Consulta Pessoa Física por NI – CPF" que fornece o nome do contribuinte de forma online a partir do número do CPF informado.	95.345,32	95.345,32	-	95.345,32	95.345,32
CAT01	10050	CADASTRO CPF - CONSULTA E-DBV	Solução de consulta CPF, disponibilizada no Barramento de Serviços da RFB, para acesso por sistemas da própria RFB. O objetivo é a bilhetagem do consumo e garantia de apropriação de insumos no código, estratificando o consumo do código de serviço geral (de contrato), com possibilidade de ofertar bilhetagem de consumo de insumos / preço por sistema cliente do serviço de consulta.	86.718,73	86.718,73	-	86.718,73	86.718,73
CAT01	10295	PAGAMENTOS CONSULTA BASE SINAL	Sistema responsável pela manutenção de uma base de dados em ambiente de grande porte, com atualização diária das informações referentes a pagamentos de tributos, contribuições federais, documentos e depósitos dos contribuintes pessoa física e pessoa jurídica.	283.060,97	283.060,97	-	283.060,97	283.060,97

CAT01	10725	Satélite Único	<p>O Satélite Único possuirá um cadastro de satélites que armazenará as características de cada parcelamento (nome, modalidades do parcelamento, receitas-pai, receitas-filhas, evento e outras informações). Esse cadastro será atualizado sempre que surgir um novo parcelamento a ser tratado pelo CLACON. No fechamento decendial, o Satélite Único extrairá o movimento (arrecadação, retificação, restituição e compensação) de cada satélite cadastrado. Cada movimento extraído será classificado de acordo com os percentuais recuperados no sistema PAEX. Ao final do processamento, o Satélite Único gerará um arquivo para o CLACON com a classificação de todos os satélites cadastrados e o movimento contendo os tipos especiais do ITR para os satélites que tenham receitas de ITR. Para implantar em produção um novo satélite dentro do Satélite Único é necessário que o perfil da dívida no PAEX esteja concluído.</p>	22.992,13	22.992,13	-	22.992,13	22.992,13
CAT01	10791	COBRANCA SINCOR SIPADE	<p>Realiza o controle dos processos de parcelamentos negociados previamente com o contribuinte, efetuando a cobrança das parcelas por intermédio da rede arrecadadora, com a utilização da sistemática de débito automático, ou por meio da emissão de DARFs enviados pelo correio. O sistema tem como característica principal o gerenciamento dos processos de parcelamento dos contribuintes, concedendo desta forma ao usuário um acionamento rápido e efetivo nas situações das parcelas, através das funções on-line do sistema. Realiza a integração com a rede bancária e com os sistemas TRATAPAR e PROFISC, mantendo a situação do processo sempre atualizada.</p>	404.497,63	404.497,63	-	404.497,63	404.497,63
CAT01	10844	PROCESSOS PROFISC	<p>Sistema que possibilita o acompanhamento e o controle da tramitação dos processos fiscais com crédito tributário em todas as suas fases, até o encerramento ou envio à PGFN, possibilitando a integração das diversas áreas da RFB (arrecadação, fiscalização, tributação e delegacias de julgamento) e dos órgãos do Ministério da Fazenda (Protocolo, PFN, Conselho de Contribuintes, etc.) Esse controle é efetuado de forma integrada com diversos sistemas da RFB, módulos do SIEF e com sistemas de outros clientes.</p>	195.148,61	195.148,61	-	195.148,61	195.148,61
CAT01	24000	OMISSOS SICODEC	<p>Sistema responsável pela emissão de 2ª via de Multa por Atraso na Entrega de Declaração e de omissão de Declarações.(Grande Porte)</p>	89.498,82	89.498,82	-	89.498,82	89.498,82
CAT01	24001	OMISSOS SICODEC DCTF	<p>Sistema responsável pelo controle da omissão e do atraso na entrega de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais.</p>	20.791,25	20.791,25	-	20.791,25	20.791,25
CAT01	24002	OMISSOS SICODEC DIRF	<p>Sistema responsável pelo controle da omissão e do atraso na entrega de Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte.</p>	76,59	76,59	-	76,59	76,59
CAT01	24003	OMISSOS SICODEC DIPJ	<p>Sistema responsável pelo controle da omissão e do atraso na entrega de Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica.</p>	460,75	460,75	-	460,75	460,75
CAT01	24004	OMISSOS SICODEC DECLARACAO DIRPF -	<p>Sistema responsável pelo controle da omissão e do atraso na entrega de Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física.</p>	5.274,91	5.274,91	-	5.274,91	5.274,91
CAT01	24006	OMISSOS SICODEC DITR	<p>Sistema responsável pela emissão de 2ª via de multa por atraso na entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.</p>	235,09	235,09	-	235,09	235,09
CAT01	24008	OMISSOS SICODEC DIMOB	<p>Sistema responsável pela emissão de 2ª via da Notificação de Lançamento, referente a multa por atraso na entrega de Declaração Informações sobre Atividades Imobiliárias.</p>	231,16	231,16	-	231,16	231,16
CAT01	24009	OMISSOS SICODEC DERC	<p>Sistema responsável pelo controle da omissão e do atraso na entrega de Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais, com emissão de Autos de Infração para cobrança da multa por atraso para as situações de entrega espontânea fora do prazo, entrega após a intimação e pelo não atendimento à intimação. O programa possibilita a inclusão manual de contribuintes não selecionados pelos critérios automáticos para emissão de intimação e omissos.</p>	242,61	242,61	-	242,61	242,61

CAT01	24010	OMISSOS SICODEC DIMOF	Sistema responsável pelo controle da omissão e do atraso na entrega da Declaração de Informações sobre a Movimentação Financeira, com emissão de Autos de Infração para cobrança da multa por atraso para as situações de entrega espontânea fora do prazo, entrega após a intimação e pelo não atendimento à intimação. O programa possibilita a inclusão manual de contribuintes não selecionados pelos critérios automáticos para emissão de intimação e omissos.	-	-	-	-	-
CAT01	33050	PROCESSOS PROFISC ALOCA AUT	O sistema realiza a alocação automática de pagamentos, remissão e indicação de termo de revelia/perempção para os processos que deveriam estar em cobrança final por decurso de prazo.	23.476,35	23.476,35	-	23.476,35	23.476,35
CAT01	33051	MOBILE, PAGAMENTOS VIA SIAP	O sistema promove o direcionamento dos pagamentos para os aplicativos devidos, com base nas características dos DARFs, garantindo principalmente exclusividade no uso deste pagamento.	17.631,87	17.631,87	-	17.631,87	17.631,87
CAT01	33053	COBRANCA SINCOR (SINCOR)	Sistema responsável por prover as demais aplicações do SINCOR de procedimentos unificados e padronizados, como tratamento de erros e controle de impressão.	2.108.268,74	2.108.268,74	-	2.108.268,74	2.108.268,74
CAT01	33149	DECL DITR - TABELA DE MUNICIPIOS	Disponibilização da tabela de municípios para atender ao sistema ITR	1.955,32	1.955,32	-	1.955,32	1.955,32
CAT01	33189	DCTF – On Line	Sistema responsável por disponibilizar à RFB dados referentes às declarações de DCTF, bem como informações gerenciais on line.	2.168,24	2.168,24	-	2.168,24	2.168,24
CAT01	33195	ITR CONTA CORRENTE CCITR LANCAMENTO DIARIO	Sistema responsável por efetuar o cálculo do lançamento do ITR dos imóveis rurais solicitados on-line pelas unidades da RECEITA, para emissão de notificações e DARF.	-	-	-	-	-
CAT01	33244	CADASTRO CPF - ATUALIZA BASE RFB	Sistema responsável pela manutenção da base de dados do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, incluindo os processos de atualização de situação cadastral e dados cadastrais a partir da entrega de declaração (DIRPF/DAI).	707.121,97	707.121,97	-	707.121,97	707.121,97
CAT01	33262	PAGAMENTOS RETIFICACAO GERENCIAL (RETPAG)	Sistema responsável pelo tratamento das informações referentes à retificação de pagamentos de tributos federais, geradas pelo sistema SINAL, para alimentação do sistema CLACON (classificação e controle), gerando a informação sobre os valores da arrecadação retificada.	-	-	7.532,62	7.532,62	7.532,62
CAT01	33264	CERTIDAO CND TRATANI	Sistema responsável pela emissão de certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, por meio da recuperação de informações sobre irregularidades fiscais disponíveis nos sistemas da RFB, tais como, omissão de entrega de declaração, créditos tributários vencidos e não pagos, regularidade no recolhimento de pagamentos, créditos tributários na situação de exigibilidade suspensa. As informações são disponibilizadas em relatório único para que a fiscalização possa analisar e decidir sobre a emissão da certidão.	9.648,50	9.648,50	-	9.648,50	9.648,50
CAT01	33310	PAGAMENTOS RARF REMESSAS DIARIAS SIAR (SIAR)	Sistema responsável pela coleta diária, armazenamento e apresentação de dados relativos às remessas de prestação de contas da arrecadação de tributos federais entregues pela rede arrecadadora, informando a quantidade de DARF recepcionados nos meio magnético, eletrônico e físico (papel).	4.752,05	4.752,05	-	4.752,05	4.752,05
CAT01	33314	IRPF CONTA CORRENTE CCPF (CCPF)	Sistema responsável pelo controle do pagamento dos créditos tributários das pessoas físicas junto à RFB, originados do processamento das declarações de IRPF, pelo sistema de lançamento ou de ações de fiscalização. Possui funções de inclusão on-line de créditos tributários a partir do sistema de lançamento, permitindo o controle imediatamente após a apuração do mesmo. O sistema também disponibiliza aplicações on-line para consulta e atualização de créditos tributários, alocação de pagamentos aos créditos tributários, emissão local de DARF e consulta aos eventos de atualização dos créditos tributários.	786.629,08	786.629,08	-	786.629,08	786.629,08
CAT01	33325	TABELA ORCAMENTARIA - TO	Sistema responsável pela coleta, armazenamento e apresentação de dados relativos à tabela de receitas federais, constituindo-se na principal ferramenta de apoio a aplicativos instalados no ambiente IBM de grande porte, da administração tributária.	2.993,86	2.993,86	-	2.993,86	2.993,86

CAT01	33327	CLASSIFICACAO CONTABIL CLACON	Sistema responsável pelo controle e pela classificação da arrecadação das receitas federais, disponibilizando informações sobre os pagamentos para fins de acompanhamento, controle e análise pela RFB do comportamento da arrecadação e dos contribuintes, subsidiando o processo de distribuição dos recursos arrecadados aos beneficiários. O sistema também fornece informações para o Banco Central, permitindo o acompanhamento do comportamento da rede arrecadadora quanto às inconsistências entre a prestação de contas e o repasse financeiro.	98.487,44	98.487,44	-	98.487,44	98.487,44
CAT01	33391	DECL DITR - DECL PGD	Programa de declaração do ITR (PGD ITR) e suas respectivas rotinas de validação e aceitação.	22.786,06	22.786,06	-	22.786,06	22.786,06
CAT01	33397	IRPJ GERACAO DE BASE X INTEGRACAO IRPJ	Sistema responsável pelo carregamento da base PJ com os dados das declarações, com a função de preservar a integridade da base, criticando os dados dos sistemas de captação.	114.104,97	114.104,97	-	114.104,97	114.104,97
CAT01	33413	DECL DITR - GERENCIAL ONLINE	Sistema responsável pela gestão e armazenamento de dados do ITR, provendo os diversos módulos on-line para tratamento dessas informações.	12.239,77	12.239,77	-	12.239,77	12.239,77
CAT01	33712	PROCESSOS PROFISC CADIN PGFN	Sistema responsável por disponibilizar informações para o CADIN dos processos fiscais em cobrança final e dos processos enviados à PGFN.	12.777,18	12.777,18	-	12.777,18	12.777,18
CAT01	34035	PROCESSOS PROFISC INSCRICAO DAU	Sistema que possibilita a inscrição semi-eletrônica de processos fiscais já movimentados para a PGFN, disponibilizando periodicamente, na Base intermediária RFB x PGFN, os dados dos processos e do demonstrativo de débitos de cada processo para a inscrição.	2.933,08	2.933,08	-	2.933,08	2.933,08
CAT01	34036	DECL DOI - PROCESSAMENTO	Sistema responsável pela recepção de informações sobre operações imobiliárias transmitidas via RECEITANET pelos Cartórios. O sistema também efetua o tratamento das informações no ambiente de grande porte para posterior cruzamento com os sistemas de interesse da área de fiscalização da RFB.	160.327,48	160.327,48	-	160.327,48	160.327,48
CAT01	34085	PAGAMENTOS REALOCAÇÃO DE DELEGACIA - RADAR PJ	Sistema responsável pela realocação diária dos pagamentos de pessoa jurídica que sofreram alterações de jurisdição de Delegacia.	43.976,60	43.976,60	-	43.976,60	43.976,60
CAT01	34104	PAGAMENTOS RETIFICACAO REDARF	Sistema responsável pela verificação junto aos sistemas de cobrança do SINCOR se a retificação solicitada pelo SIEF pode ser efetivada, promovendo a retificação dos pagamentos nas bases do SINCOR em tempo real, mantendo a integridade dos dados do SINAL, do SIEF e do SINCOR.	6.400,64	6.400,64	-	6.400,64	6.400,64
CAT01	34122	ITR CONTA CORRENTE CCITR LANCAMENTO	Cálculo e lançamento do sistema ITR.	115.576,33	115.576,33	-	115.576,33	115.576,33
CAT01	34173	OMISSOS SICODEC DIRPJ	Sistema responsável pela identificação dos contribuintes omissos de entrega da declaração IRPJ (5 últimos exercícios ou segundo definição da Receita), possibilitando a emissão de intimações pelo sistema SICODEC.	-	-	-	-	-
CAT01	34176	FISCALIZA LUCRO INFLAC SAPLI (SAPLI)	Sistema destinado a possibilitar a fiscalização, o acompanhamento e o controle das declarações IRPJ, no que diz respeito à compensação de prejuízos fiscais e à tributação do lucro inflacionário.	49.963,81	49.963,81	-	49.963,81	49.963,81
CAT01	34227	CADASTRO CNPJ - (CNPJ)	Sistema responsável pela manutenção de uma base de dados atualizada com as informações de Empresas (dados cadastrais, quadro societário e de administradores e alterações efetuadas), visando atender à RFB, INSS, Estados e Municípios Convenentes.	6.511.009,13	6.511.009,13	-	6.511.009,13	6.511.009,13
CAT01	34254	DECLARACOES, ARQUIVAMENTO (SEARQ) IRPF, IRPJ, ITR, IPI	Searq e Searq IRPF - gravado em cd-rom e recuperação para impressão das declarações anuais do ITR, a partir de 1998.	5.921,34	5.921,34	-	5.921,34	5.921,34
CAT01	34313	CADASTRO DE IMOVEIS RURAIS CAFIR	Sistema de cadastramento dos imóveis rurais.	258.735,42	258.735,42	-	258.735,42	258.735,42
CAT01	34325	DECL DIRPF - PGD DECL ANUAL DE ISENTOS - DAI	Sistema que permite manter as declarações de isentos para consulta aos exercícios fiscais	-	-	-	-	-
CAT01	34335	ADA-EXPLORER GESTAO (ADA-EXPLORER GESTAO)	Sistema que autoriza e executa extração de dados das aplicações da RFB residentes em bancos de dados ADABAS, de acordo com perfil de acesso previamente autorizado pela RFB.	6.519,81	6.519,81	-	6.519,81	6.519,81
CAT01	34355	DEPOSITO JUDICIAL CEF SINALDEP LEVANT	Sistema responsável pelo controle dos levantamentos de depósitos judiciais e extrajudiciais, recolhidos ao Tesouro Nacional na forma da Lei 9.703 de 17/11/1998.	6.092,13	6.092,13	-	6.092,13	6.092,13

CAT01	34364	CONTRIB CMPF - TRIMESTRAL	Sistema responsável pela descompactação das declarações enviadas pela internet através do PGD/Receitanet, pela validação das declarações recebidas em cartucho pertencentes a exercícios anteriores ao 4º trimestre de 2006, provendo mecanismos de extração on-line ou batch dos dados contidos nas declarações da base de dados, para o sistema Dossiê Integrado. O aplicativo também disponibiliza dados de movimentações financeiras para o DW, provendo mecanismos de extração on-line, para batimentos do sistema DIRF_DIRFDARF, e recuperar dados de movimentação financeira e CPMF mediante solicitação do sistema INFOJUD.	-	-	-	-	-
CAT01	34376	DECL DITR - TABELA PRECOS DE TERRA	Sistema responsável pela manutenção, e pela disponibilização para consulta, da tabela de Preços de Terra.	66.773,00	66.773,00	-	66.773,00	66.773,00
CAT01	34385	ACESSO, EMULADOR DE TERMINAL HOD	Contabilizar uso do Host on Demand (emulador de 3270 - via internet) pela RFB.	39.946,94	39.946,94	-	39.946,94	39.946,94
CAT01	34416	COBRANCA SINCOR TABELA DE FUNDAMENTOS LEGAIS	A port. RFB/PGFN 583/89 institui GT com a finalidade de definir e implementar a unificação das tabelas de fundamentação legal lançamento e da cobrança dos créditos tributários no âmbito da RFB e da PGFN.	14.318,08	14.318,08	-	14.318,08	14.318,08
CAT01	34428	DECL DITR - TRATA	sistema responsável pelo tratamento das Declarações do ITR de 1998 a 2000.	-	-	-	-	-
CAT01	34433	DECL DIRF - PROCESSAMENTO	Sistema responsável pela recepção e processamento de Declarações da DIRF (Declaração de Imposto Retido na Fonte).	1.158.087,85	1.158.087,85	-	1.158.087,85	1.158.087,85
CAT01	34442	CONVENIOS BACEN ATUALIZA BASE CPF	Sistema responsável por disponibilizar as atualizações do cadastro de pessoas físicas - CPF para manutenção da réplica do cadastro no Banco do Brasil - BACEN	6.652,81	6.652,81	-	6.652,81	6.652,81
CAT01	34493	CALCULO FIBRA	Sistema que subsidia todos os outros sistemas que necessitam efetuar cálculos de acréscimos legais, com base em toda a legislação e regras de acréscimos aplicáveis a créditos tributários, depósitos judiciais, depósitos sub júdice, direitos creditórios, compensações, restituições, ressarcimentos, penalidades da rede arrecadadora, tratamentos de juros para tributos não vencidos, permitindo a realização de consolidações e imputações.	12.187,16	12.187,16	-	12.187,16	12.187,16
CAT01	34496	ITR CONTA CORRENTE CCITR COBRANCA	Aplicativo responsável pel cobrança de débitos do CCITR, contemplando funcionalidades para administrar as atividades de planejamento, emissão e acompanhamento.	248.657,80	248.657,80	-	248.657,80	248.657,80
CAT01	34500	DECL DCTF - 2004-2006 LANÇAMENTO	Sistema responsável pela consolidação de dados das declarações DCTF, efetuando o cálculo das datas de vencimento para posterior lançamento do crédito tributário para os sistemas de cobrança.	272.944,94	272.944,94	-	272.944,94	272.944,94
CAT01	34502	DECL DCTF - 2004-2006 GERENCIAL	Sistema responsável por fornecer informações gerenciais, referentes às declarações DCTF a partir do exercício 1997, com consultas consolidadas por Delegacias, Região Fiscal e âmbito Brasil, agregadas por valores declarados, compensações e redutores tributários. O sistema também possibilita a consulta e a impressão de uma declaração específica.	21.257,15	21.257,15	-	21.257,15	21.257,15
CAT01	34508	BEBIDAS ENQUADRAMENTO (IPI-ENQUAD)	Possibilitar que as solicitações de enquadramento de bebidas sejam feitas por processo eletrônico, desde o pedido do interessado até a elaboração do ato.	-	-	-	-	-
CAT01	34524	PARCELAMENTO PAES CONTABILIZACAO	Tratamento dos DARFs, das retificações, restituições e compensações relativos ao parcelamento especial - PAES, tendo em vista sua classificação pelo CLACON	8.073,06	8.073,06	-	8.073,06	8.073,06
CAT01	34527	CONTRIB SOCIAIS DEMONSTRATIVO DACON PROCESSAMENTO	Sistema responsável pela descompactação dos demonstrativos de apuração de contribuições sociais gerados pelo PGD Dacon.	169.546,30	169.546,30	-	169.546,30	169.546,30
CAT01	34532	DECL DIMOB - CONSULTA	Sistema responsável por disponibilizar consultas gerenciais da DIMOB - Declaração de Informação sobre atividades Imobiliárias.	22.967,03	22.967,03	-	22.967,03	22.967,03
CAT01	34533	CREDITO PREV TERMO DE OPCAO PIS/PASEP/COFINS NO SITIO RFB	Sistema responsável por disponibilizar no sítio da RFB o Termo de Opção para o regime especial de apuração e pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins.	6.696,43	6.696,43	-	6.696,43	6.696,43
CAT01	34536	DECL DIRPF - 2004 EM DIANTE MALHA	Possibilitar a análise das declarações de IRPF, exercício 2004 em diante, que se encontram em Malha Fiscal, bem como , promover acertos, liberações, cancelamentos, emissões de intimações e autos de infrações.	472.712,44	472.712,44	-	472.712,44	472.712,44
CAT01	34639	ITR COBRANCA SINCOR CCITR	Sistema responsável por efetuar a cobrança do Imposto Territorial Rural, utilizando a imputação proporcional.	270.302,71	270.302,71	-	270.302,71	270.302,71

CAT01	34685	DECL DITR - MALHA	Aplicativo que identifica, de acordo com critérios pré-definidos, irregularidades no preenchimento das declarações ITR a partir de 2003 (inclusive), com aplicação na Web para seleção e tratamento das irregularidades, permitindo emissão ou intimação para comparecimento, acerto e notificação de lançamento.	50.765,68	50.765,68	-	50.765,68	50.765,68
CAT01	34690	PAGAMENTOS DISTRIBUIÇÃO DP	Sistema que recebe diariamente arquivos dos bancos, com os pagamentos recebidos e gera arquivos para as entidades que administram as receitas e para os sistemas internos da RFB que necessitam dessas informações.	10.286,60	10.286,60	-	10.286,60	10.286,60
CAT01	34694	CONVENIOS SENASP-MJ ATUALIZA BASE CPF	Sistema responsável pelo fornecimento de dados do CPF ao SENASP/MJ.	-	-	-	-	-
CAT01	34704	DECL DECRED - BANCO DE DADOS DO PGD	Banco de dados contendo informações geradas pelo programa gerador da Declaração de Operações com Cartão de Crédito, permitindo consultas operacionais e gerenciais das declarações.	6.406,66	6.406,66	-	6.406,66	6.406,66
CAT01	34776	SCC IRPJ	Sistema de interface com o Sistema de Controle de Créditos - SCC, módulos: IRPJ, CSLL e pagamento Indevido ou a Maior.	4.936,17	4.936,17	-	4.936,17	4.936,17
CAT01	34784	DECL DBF - CONSULTA	Sistema produzido em ambiente de microcomputador, que se utiliza da internet para transmissão dos dados captados para a RFB.	2.488,98	2.488,98	-	2.488,98	2.488,98
CAT01	34835	SIMPLES	Sistema responsável pelo tratamento do regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.	253.399,13	253.399,13	-	253.399,13	253.399,13
CAT01	34853	CONTA SIMPLES NACIONAL SINSAT	Sistema responsável pela classificação dos Documentos de Arrecadação do Simples Nacional	232.215,85	232.215,85	-	232.215,85	232.215,85
CAT01	34858	DECL DITR - CAD MUNICIPIOS CONVENIADOS CMC	Projeto que visa atender aos convenios estabelecidos entre a Receita Federal do Brasil e os Municípios.	12.536,65	12.536,65	-	12.536,65	12.536,65
CAT01	34860	PARCELAMENTO PAEX (PAEX)	Sistema responsável pela decomposição da classificação da Arrecadação do Parcelamento Excepcional (PAEX).	2.946,61	2.946,61	-	2.946,61	2.946,61
CAT01	34862	EMISSOES PREV INTIMACOES PAG - EMIPREV COBRANCA AUT	Aplicativo com interface no sistema SUCOP para emissão de Intimações de Pagamento referentes à receita previdenciária	9.717,68	9.717,68	-	9.717,68	9.717,68
CAT01	34867	PERDCOMP INTEGRACAO	Rotinas de uso comum para os módulos do sistema de controle de créditos (SCC), bem como rotinas para atender solicitações de outros sistemas.	43.196,20	43.196,20	-	43.196,20	43.196,20
CAT01	34870	CONVENIOS SENADO ATUALIZA BASE CNPJ	Transmissão mensal de arquivo para o SENADO FEDERAL, com dados cadastrais de pessoas jurídicas, não protegidos por sigilo fiscal.	820,19	820,19	-	820,19	820,19
CAT01	34896	PARCELAMENTO PAEX CLASSIFICAÇÃO	Aplicativo responsável pela decomposição da arrecadação do parcelamento excepcional 120 meses Pessoa Jurídica (PAEX 120).	5.560,83	5.560,83	-	5.560,83	5.560,83
CAT01	34898	DOCUMENTOS NUMERADOR	Aplicativo responsável pela geração de número de documento para uso de sistemas que emitem documentos da RFB para contribuintes.	47.685,66	47.685,66	-	47.685,66	47.685,66
CAT01	34943	DECL DTTA	Aplicativo responsável pela validação das Declarações de Transferência de Titularidade de Ações - DTTA.	1.151,15	1.151,15	-	1.151,15	1.151,15
CAT01	34953	SIMPLES VEDACOES E EXCLUSOES (SIVEX) SN	Sistema responsável pela emissão dos Atos Declaratórios executivos de aceitação, vedação e exclusão da sistemática do Simples Nacional	33.840,30	33.840,30	-	33.840,30	33.840,30
CAT01	34956	PERDCOMP NORMALIZA DEB	Sistema responsável pela normalização de débitos tributários declarados na PERDCOMP	33.160,54	33.160,54	-	33.160,54	33.160,54
CAT01	34957	IRPJ PORTAL (PORTALIRPJ)	Portal na web para integração dos aplicativos do sistema IRPJ	28.008,49	28.008,49	-	28.008,49	28.008,49
CAT01	37083	DECL DITR - MALHA DITEC	Sistema responsável pelo processamento e crítica de declarações ITR dos anos 2008 em diante, mantendo um único arquivo com informações de todos os exercícios abrangidos.	18.756,62	18.756,62	-	18.756,62	18.756,62
CAT01	37118	DECL DITR - ARRECADACAO DIARIA GERENCIAL	Sistema responsável pela apuração diária do valor líquido arrecadado com o Imposto Territorial Rural - ITR.	3.108,84	3.108,84	-	3.108,84	3.108,84
CAT01	37135	IRPJ DESCOMPACTACAO E CARGA	Sistema responsável pelo tratamento das declarações IRPJ, alimentando as bases do IRPJ.	2.513,71	2.513,71	-	2.513,71	2.513,71
CAT01	37139	IRPJ MALHA CADASTRO E RETIFICA	Sistema responsável pela crítica dos dados cadastrais e duplicidade das declarações IRPJ	30.752,47	30.752,47	- 24.283,19	6.469,28	6.469,28
CAT01	37141	IRPJ PGD VALIDADOR	Sistema responsável pela crítica das declarações de IRPJ no momento da transmissão do micro do contribuinte para as bases do Serpro, tendo sido incluídas, para o exercício de 2010, de críticas de certificação digital.	8.795,65	8.795,65	-	8.795,65	8.795,65
CAT01	37155	DECL DMED	A DMED se destina à realização automatizada de descompactação e carga das declarações DMED em ambiente grande porte, gerando dados nos bancos ADABAS. Além disso, há um módulo de consulta ao extrato no processamento da DMED.	154.060,64	154.060,64	-	154.060,64	154.060,64

CAT01	37203	CADASTRO CPF - ATUALIZA BASE BDCONTRIB PREV	Extração e compilação diária de dados dos sistemas CPF e CNPJ em arquivo digital a ser encaminhado à DATAPREV para atualização do banco de dados de contribuintes previdenciários (BD Contrib). O envio diário é feito por meio de sistema de controle	22.302,66	22.302,66	-	22.302,66	22.302,66
CAT01	47908	DECL DIRPF - 2007 MALHA PROCESSAMENTO	Aplicativo responsável pelo gerenciamento e controle da chamada a todos os módulos (Malha DITEC, Malha Valor, Malha Débito, Cálculo etc.) que envolvem o processamento de uma Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, até o exercício 2007, efetuando a crítica e o apontamento nos parâmetros de Malha definidos pela RFB.	28.572,70	28.572,70	-	28.572,70	28.572,70
CAT01	47910	DECL DIRPF - 2007 MALHA	Verificar se as declarações IRPF infringem parâmetros pré-estabelecidos, registrar a incidência, emitir relatórios para as drf1s e pedidos de esclarecimentos para os declarantes.	32.511,79	32.511,79	-	32.511,79	32.511,79
CAT01	47917	DECL DIRPF - 2007 RESTITUICAO	Sistema responsável pela geração de arquivos com as restituições do IRPF das declarações até 2007 (fitas e disquetes) para os bancos..	17.556,44	17.556,44	-	17.556,44	17.556,44
CAT01	47920	DECL DIRPF - 2007 CONSULTA	Aplicativo responsável por disponibilizar informações sobre as declarações IRPF até 2007, já processadas.	38.105,08	38.105,08	-	38.105,08	38.105,08
CAT01	47945	DECL DIRPF - 2008 PROCESSAMENTO	Aplicativo responsável pelo processamento de declarações de imposto de renda pessoa física, a partir do exercício de 2008 (inclusive), tratando vários exercícios no mesmo aplicativo	479.562,27	479.562,27	-	479.562,27	479.562,27
CAT01	48903	DECL DIRPF - MX BASE DE DADOS	Modelo lógico de dados, com dicionarização de atributos e integração com o modelo geral de dados da RFB, que possibilita a gestão e manutenção do banco de dados do IRPF.	11.081,04	11.081,04	-	11.081,04	11.081,04
CAT01	48910	DECL DIRPF - 2008 MALHA	Sistema responsável por verificar se as declarações do IRPF do exercício de 2008 infringem parâmetros pré-estabelecidos, registrando a incidência de irregularidades, com emissão de relatório para as DRFs e pedidos de esclarecimentos para os declarantes.	24.040,06	24.040,06	-	24.040,06	24.040,06
CAT01	48914	DECL DIRPF - MX RESTITUICAO CRONOGRAMA 2008 EM DIANTE	Sistema responsável por fornecer à RFB as informações necessárias para a tomada de decisão quanto à liberação dos lotes de emissão de declarações processadas, dos exercícios a partir de 2008 (inclusive).	41.094,69	41.094,69	-	41.094,69	41.094,69
CAT01	48916	DECL DIRPF - 2008 CALCULO	Sistema responsável por efetuar todos os cálculos do imposto de renda das declarações de 2008, enquadrando cada uma conforme suas características em uma tabela de casos que, dentre outras funções, determina os tipos de documentos de saída a serem emitidos.	22.923,68	22.923,68	-	22.923,68	22.923,68
CAT01	48917	DECL DIRPF - 2008 RESTITUICAO	Sistema responsável pela geração de arquivos contendo as restituições do IRPF do exercício de 2008 (fitas e disquetes) para os bancos.	28.247,74	28.247,74	-	28.247,74	28.247,74
CAT01	48925	DECL DIRPF - 2008 GERENCIAL	Sistema responsável por suprir a RFB de informações em nível estratégico e em nível operacional, referentes ao processamento das declarações de IRPF do exercício de 2008, e por controlar o fluxo das declarações em todas as fases do sistema.	179.208,15	179.208,15	-	179.208,15	179.208,15
CAT01	48933	DECL DIRPF - MX DEBITO MALHA	Sistema responsável por identificar os contribuintes com Imposto a Restituir (IAR) apurado em Declaração de Ajute Anual da Pessoa Física, Declaração de Espólio e Declaração de Saída Definitiva do País, que possuam débitos junto à RFB do Brasil e/ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, notificá-los e efetivar a compensação dos débitos.	-	-	-	-	-
CAT01	49921	DECL DIRPF - 2009 TRANSMISSAO VIA RECEITAFONE	Sistema responsável pela transmissão automática, da Embratel para o Serpro, das declarações de IRPF do exercício de 2009, recebidas por intermédio do serviço Receitafone, promovendo a organização de base de dados específica.	6.202,14	6.202,14	-	6.202,14	6.202,14
CAT01	49940	DECL DIRPF - 2009 COLETA	Sistema responsável pela validação e transmissão das declarações do IRPF, do IRPJ e do ITR, referentes ao exercício de 2009, elaboradas em disquetes, das unidades locais da RFB para o banco de dados do SERPRO.	10.700,81	10.700,81	-	10.700,81	10.700,81
CAT01	93012	DEPOSITO JUDICIAL CEF SINALDEP (SINALDEP)	Sistema responsável pelo controle dos depósitos judiciais e administrativos de contribuições e tributos federais administrados pela RFB, efetuados pela caixa econômica federal, por contribuintes com ações judiciais e fiscais. A base é atualizada diariamente com os movimentos e os saldos de todas as consultas. Oferece consulta às contas, exibindo os saldos e os movimentos. Permite também a alteração do número do processo e do código de receita das contas abertas antes de 23/09/96, como também a alteração dos contribuintes dessas contas.	22.958,03	22.958,03	-	22.958,03	22.958,03

CAT02	5	INTEGRAÇÃO SIEF COMUNICA (SIEF COMUNICA)	aprimorar o processo de comunicação entre o Contribuinte e a RFB	53.595,16	53.595,16	-	53.595,16	53.595,16
CAT02	9	SCC REINTEGRA E PERDCOMP	Solução de TI responsável pelo processamento e tratamento das declarações PERDCOMP, executando de forma automática procedimento de análise de créditos, de compensação, de emissão de despacho decisório e de cobrança. É apoiado pelo Sistema de Controle de Créditos e Compensação - SCC.	157.694,64	157.694,64	-	157.694,64	157.694,64
CAT02	7006	ACOES JUDICIAIS SICAJ (SICAJ-WEB)	Cadastramento e manutenção dos dados das ações judiciais impetradas contra a RFB	158.597,88	158.597,88	-	158.597,88	158.597,88
CAT02	7229	Coleta Nacional	O projeto Coleta Nacional tem como objetivo proporcionar a coleta de arquivos e documentos perante contribuintes intimados/obrigados a apresentá-los para fins de Processamento, Seleção e Auditoria Fiscal	48.877,32	48.877,32	-	48.877,32	48.877,32
CAT02	7509	COBRANCA INTEGRADA SIC BATCH	O serviço tem por objetivo, disponibilizar conjunto de aplicações em lote ("batch") que, de maneira geral visam processar grande quantidade de dados, em períodos pré estabelecidos, permitindo assim, com os resultados alcançados, que usuários da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) realizem diversas atividades de seus respectivos fluxos de trabalho relacionadas ao acompanhamento e Controle da Dívida Ativa da União (inscrição, ajuizamento e processos correlatos), ao tratamento da cobrança dos créditos públicos, ao parcelamento de valores devedores destes créditos, inscritos ou não, ao tratamento para identificar devedores que necessitam ser encaminhados ao CADIN-SISBACEN, bem como outras ações, concernente à exigibilidade do crédito, com informações também para a liberação ou impedimento de emissão de certidão de débito, tratamento de depósito judicial e garantia judicial.	1.188.131,81	1.188.131,81	-	1.188.131,81	1.188.131,81
CAT02	7510	SIC – Internet – Sistema Integrado Macroprocesso do Crédito Público – Aplicações Direcionadas Contribuinte	O serviço tem por objetivo, disponibilizar conjunto de aplicações do SIC, no Portal e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte), para que o contribuinte tenha condições, através do autoatendimento, sanear débitos em cobrança, possibilitando a solicitação de revisão dos débitos inscritos, com análise automática pelo sistema, bem como, parcelar ou solicitar revisão de débitos parcelados, também com análise automática pelo sistema.	37.268,12	37.268,12	-	37.268,12	37.268,12
CAT02	7554	Sistema de Pagamento do Simples Nacional por Modalidades Eletrônicas-e-Arrecada	A proposta do Projeto Arrecadação Eletrônica prevê a integração entre os sistemas da RFB e as soluções de comércio eletrônico dos agentes arrecadadores, permitindo o pagamento de tributos por meio de débito em conta-corrente, com acesso direto ao ambiente do banco do contribuinte a partir da página do sistema que origina a emissão do documento de arrecadação com base nas informações fornecidas pelo contribuinte/usuário. O documento de arrecadação é gerado pelo Sistema de Emissão de Darf Numerado (SENDNA). As informações para pagamento são transmitidas para o sistema do banco sem necessidade de digitação. Após a efetivação do pagamento, as informações são imediatamente enviadas para os sistemas da RFB, possibilitando a verificação e confirmação do pagamento do tributo logo após a sua realização.	139.791,62	139.791,62	-	139.791,62	139.791,62
CAT02	7801	CREDITO JUDICIAL GERENCIAMENTO - OPJUD	Sistema com objetivo de fazer o controle e acompanhamento de Ações Judiciais relacionadas a créditos tributários.	528.846,58	528.846,58	-	528.846,58	528.846,58
CAT02	7907	PORTIUS – portfólio único de sistemas e serviços de TI da RFB	Consiste num portfólio único de sistemas que contem uma notação padronizada para cada sistema e seus atributos e que serve a qualquer outro sistema que contem algum processo de gerenciamento de TI. Consolida em um mesmo portfólio todas as agregações possíveis de soluções de TI, evitando duplicidades de nomes e mantendo uma visão integrada dos sistemas da RFB e servir a todos os sistemas de gerenciamento de TI, evitando a construção de tabelas internadas redundantes. - Principais características do serviço. Estabelecer os critérios de padronização dos sistemas e de seus atributos. Identificar os atributos necessários para atender a cada um dos sistemas gerenciadores de TI. Modelar as tabelas do Catálogo com a máxima flexibilidade possível, de forma que o Catálogo possa atender não só às necessidades de gerenciamento atuais, mas também as futuras.	-	-	-	-	-

CAT02	8191	CNIR	Instituído pela Lei 10.267 de 28 agosto de 2001, surgiu da necessidade de se fazer uma reforma cadastral dos imóveis rurais no Brasil. Essa lei trouxe no seu escopo a necessidade de que esse cadastro seja realizado com base em levantamentos georeferenciados. Esse cadastro terá base comum de informações, gerenciadas conjuntamente pelo INCRA e pela RFB, produzida e compartilhada pelas diversas instituições públicas federais e estaduais produtoras e usuárias de informações sobre o meio rural brasileiro.	121.551,56	89.137,81	-	121.551,56	121.551,56
CAT02	8192	Sistema de Pagamento do Simples Nacional por Modalidades Eletrônicas-DARA	Sistema de débito Automático é responsável pela administração dos dados bancários do contribuinte, além de disparar as ordens de débito automático aos bancos.	359.818,03	359.818,03	-	359.818,03	359.818,03
CAT02	8333	Fibra Cálculo	Sistema visa fornecer cálculos e resultados de uso geral para os sistemas da administração federal envolvidos na recuperação de créditos públicos. A aplicação calcula os acréscimos legais dos saldos devedores e suspensos do SIEF – Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais, que são enviados ao sistema Pré-CADIN.	64.736,82	64.736,82	-	64.736,82	64.736,82
CAT02	8930	SIEF - Processo - Crédito Tributário	O módulo de Processos no SIEF – Processos foi inicialmente desenvolvido em Forms Web para controlar e acompanhar de forma integrada os principais processos que tramitam na RFB, principalmente os que envolvem crédito tributário, com interação entre os vários tipos (auto de infração, notificação, parcelamento, de consulta, de acompanhamento de ações judiciais e outros).Este novo sistema contempla a desvinculação do módulo Processo do serviço 21004 – SIEF – Processo e a implantação do novo serviço SIEF – Processo – Crédito Tributário, desenvolvido em JAVA e vinculado a este novo código de serviço, o 8930.	118.036,79	118.036,79	-	118.036,79	118.036,79
CAT02	10125	Novo CNPJ – Benefícios Fiscais	Disponibilizar uma interface única de acesso aos controles previstos dos benefícios fiscais concedidos a pessoas jurídicas e pessoas físicas. O benefício atribuído a um contribuinte poderá assumir várias situações (ativo, suspensão, extinto). Cada situação terá um período de vigência. Cada situação estará associada a um motivo.	-	-	-	-	-
CAT02	10727	e-Social - Novo FPEM	Aplicativo que efetua o controle do recolhimento do PASEP pelos estados e municípios, indicando os inadimplentes para o departamento federal de controle, bem como a relação dos possíveis bloqueios e retenção do fundo de participação.	69.824,24	69.824,24	-	69.824,24	69.824,24
CAT02	10873	PEDIDO SIMPLIFICADO DE RESTITUIÇÃO E COMPENSAÇÃO-CONTROLE CRED RET SAL FAMILIA E MATERNID	O projeto objetiva disponibilizar serviços aos contribuintes no ambiente e-CAC que facilitem o pedido de restituição ou ressarcimento de tributos ou reembolso de salário família ou do salário maternidade, assim como a compensação de tributos administrados pela RFB.	87.286,76	87.286,76	-	87.286,76	87.286,76
CAT02	11576	ALERTA GESTOR	O sistema Alerta Gestor é uma aplicação que atende aos sistemas da RFB para formatação de e-mails, envio de e-mails para caixas postais de usuários da RFB e geração de relatórios de entrega realizada e não realizada.	23.991,51	23.991,51	-	23.991,51	23.991,51
CAT02	11849	PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO EMPREGADOR DOMÉSTICO	Disponibiliza no Portal e-CAC a funcionalidade "Pedido de Restituição do Empregador Doméstico" para permitir que estes contribuintes solicitem a restituição de pagamentos indevidos ou em valor maior que o devido relativos aos tributos federais arrecadados em DAE.	48.864,20	48.864,20	-	48.864,20	48.864,20
CAT02	12567	Integra e-Sapli	Gerenciador que integra os diversos sistemas de parcelamento ao e-Sapli. Módulo parametrizável, permitindo que outras leis possam ser incluídas no sistema, de apoio ao e-Sapli para permitir que seja dada a baixa por Cedente de Montantes Utilizados (Prejuízo Fiscal - PF e Base de Cálculo Negativa - BCN) em programas de regularização tributária.	-	-	11.362,20	11.362,20	11.362,20
CAT02	21004	PROCESSOS SIEF CREDITO TRIBUTARIO (SIEF-PROCESSOS)	Módulo do Sief (sistema integrado de informações econômico fiscais), que possibilita controlar/acompanhar de forma integrada os principais processos que tramitam pela RFB, principalmente os que envolvem crédito tributário, com interação entre os vários tipos (auto de infração, notificação de lançamento, parcelamento, restituição, ressarcimento, compensação, ações judiciais, de consulta).	813.785,55	813.785,55	-	813.785,55	813.785,55
CAT02	21011	ACAO FISCAL SIEF ORACLE FORMS (SIEF-ACAO FISCAL)	Sistema que possibilita o controle e o acompanhamento das ações fiscais, gerando informações e documentos que possibilitam maior eficácia e melhor gerenciamento em nível nacional, regional e local das ações fiscais, tendo em vista a necessidade de otimização da utilização dos recursos humanos.	119.581,64	119.581,64	-	119.581,64	119.581,64

CAT02	21015	MERCADORIA APREENDIDA, CONTROLE CTMA (SIEF-CTMA)	Sistema responsável pela recepção das informações sobre mercadorias apreendidas, diretamente ou através do sistema SAFIRA, fornecendo informações gerenciais e estatísticas locais, regionais e consolidadas para os gestores dos diferentes níveis organizacionais da RFB, possibilitando o controle das movimentações contábeis e de estoque físico nas fases de guarda, remoção e destinação para entidades beneficiárias, para órgãos públicos para destruição ou para leilões de pessoas físicas e jurídicas. O sistema também é utilizado como apoio às atividades de preparação de leilões.	42.871,65	42.871,65	-	42.871,65	42.871,65
CAT02	21018	DECL DOI - GERENCIAL (SIEF-DOI)	Tornar disponível consultas on-line das informações constantes nas declarações sobre operações imobiliárias, apresentadas pelos cartórios através do Programa Gerador de Declarações - DOI PGD.	7.724,42	7.724,42	-	7.724,42	7.724,42
CAT02	21021	INTEGRACAO SIEF, COMUNICACAO RFB-CONTRIBUINTE	Sistema de informações que viabiliza todos os relacionamentos do contribuinte com a RFB. Esta visão integrada está registrada no modelo de dados corporativo da receita, e torna-se mais acurada à medida que mais dados são implementados no seu banco de dados. Uma consequência direta desta visão integrada é a possibilidade de prestar-se ao contribuinte um atendimento conclusivo em qualquer situação. As aplicações do sief, quer as de consulta ou as de atualização, destinam-se a dar suporte às atividades da drf. Utilizam-se dos dados localizados no banco de dados da drf, que por sua vez armazena as informações dos contribuintes exclusivamente por ela jurisdicionados. Os recursos alocados a este código de sistema complementam o desenvolvimento de módulos específicos (outros códigos) do sief, bem como suprem as necessidades de consultoria e desenvolvimento de funcionalidades de uso comum	1.622.339,61	1.622.339,61	-	1.622.339,61	1.622.339,61
CAT02	21023	SISCOMEX DW IMPORTACAO ETL	Aplicativo que efetua a extração de dados do comércio exterior - importação, para o sistema de DW Indicadores Estratégicos, fornecendo informações agregadas para o nível gerencial da RFB.	5.575,23	5.575,23	-	5.575,23	5.575,23
CAT02	21025	RH SIEF CADASTRO SIAPECAD (SIEF-RECURSOS HUMANOS)	Sistema destinado a disponibilizar, no ambiente SIEF, dados corporativos de recursos humanos dos servidores da RFB, mantidas pelo SIAPECAD, para fins de consultas gerenciais e apoio a outras aplicações usuárias.	84.848,43	84.848,43	-	84.848,43	84.848,43
CAT02	21026	TABELA DE ORGAOS E MUNICIPIOS (TOM-ATU)	Sistema responsável por fornecer informações referentes a órgãos, municípios entre outros assuntos e domínios de interesses aos diversos sistemas da RFB, como também, subsidiar com informações outros ministérios do governo federal.	137.829,59	137.829,59	-	137.829,59	137.829,59
CAT02	21030	ACESSO, HABILITA (SENHA-SIEF)	Aplicativo responsável pela gestão do ambiente de acesso ao SIEF, possibilitando cadastramento de usuários e de seus níveis de acesso às transações, de acordo com os perfis associados	90.417,96	90.417,96	-	90.417,96	90.417,96
CAT02	21118	COBRANCA INTEGRADA SIC INTRANET	O SIC é uma solução de TI que dá suporte ao projeto do Macroprocesso do Crédito Público, planejado para atender a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Procuradoria-Geral Federal (PGF) no tratamento da cobrança dos créditos públicos (tributário e não tributário), no âmbito das cobranças amigável, administrativa e executiva. O serviço também tem papel fundamental no acompanhamento e controle da Dívida Ativa da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Administração da Dívida Ativa da União, Inscrição, Encaminhamento para Ajuizamento e para Cobrança Judicial). Esta nova versão do SIC passará a controlar também os débitos declarados de Simples Nacional intimados, com estimativa de ultrapassar os 104 milhões de registros, dos quais 68 milhões devem ser de débitos Sief controlados. Contempla, ainda, a implantação de novas funcionalidades, como a atualização dos valores dos débitos, a suspensão e reativação de débitos no Pré-Cadin e novo relatório gerencial.	936.677,59	936.677,59	-	936.677,59	936.677,59

CAT02	21220	DECL DCTF - 1999-2002	Aplicativo que realiza a extração das DCTF a partir de 1999, das bases do ambiente de grande porte, para posterior distribuição e carga em bases locais - Sief, realizando o controle de todo o processo de transferência de jurisdição e apoiando a manutenção quanto a correções e apurações especiais.	843,29	843,29	-	843,29	843,29
CAT02	21232	PERDCOMP CARGA DE CRED TRIB DO DCOMP	Sistema responsável por executar a carga de Créditos Tributários originados de débitos declarados em DCOMP nas tabelas do recorte de cobrança no ambiente SIEF.	289.294,82	289.294,82	-	289.294,82	289.294,82
CAT02	21239	DECL DIRPF - IMPR MULTIPLA (SIEF-IMPRESSAO MULTIPLA)	Sistema que possibilitar a impressão de listas de declarações de IRPF dos exercícios de 2001 a 2005, no ambiente SIEF.	-	-	-	-	-
CAT02	21243	SCC CRÉDITOS PIS/COFINS (SIEF-CREDITOS PIS/COFINS)	Sistema responsável pelo processamento das rotinas de reconhecimento do direito creditório referente aos créditos do PIS/PASEP e CONFINS, integrando as funcionalidades globais do SCC (Sistema de Controle de Crédito).	48.117,12	48.117,12	-	48.117,12	48.117,12
CAT02	21300	PAGAMENTOS ATUALIZA BASE SIEF - SIEF PAGAMENTOS	Sistema responsável pela manutenção de base de dados no SIEF, com atualização diária, referente aos pagamentos de tributos, contribuições federais e documentos depósitos dos contribuintes pessoa física e jurídica.	745.331,52	745.331,52	-	745.331,52	745.331,52
CAT02	21310	INTEGRACAO SIEF TAB (SIEF-RECEITAS)	Sistema responsável pela coleta, armazenamento e apresentação de dados referenciados à tabela de receitas federais no ambiente SIEF, constituindo-se em ferramenta de apoio a aplicativos de administração tributária.	29.340,40	29.340,40	-	29.340,40	29.340,40
CAT02	21500	INTEGRACAO SIEF TAB (SIEF-TABELAS)	Aplicativo responsável por tornar disponível no ambiente de rede local das DRF, informações sobre as tabelas necessárias aos diversos módulos do Sief, com aplicativos para consulta, atualização e emissão.	59.323,15	59.323,15	-	59.323,15	59.323,15
CAT02	21600	FISCALIZAÇÃO ELETRONICA - SIEF FISCEL	Sistema responsável pelo controle dos débitos apurados a partir das declarações de DCTF (exercício 97/98) e IRPJ (exercício 98), efetuando, conforme o caso, a seleção de contribuintes para inscrição em dívida ativa da união, a intimação de contribuintes para comparecimento às unidades locais da RFB ou a geração de auto de infração eletrônico.	1.129.042,68	1.129.042,68	-	1.129.042,68	1.129.042,68
CAT02	21608	DOCUMENTOS ASSINATURA (SIEF-CHANCELA ELETRONICA)	Sistema destinado a sistematizar o processo de disponibilização de assinaturas eletrônicas, denominadas chancelas eletrônicas, com vistas à utilização nos documentos gerados nos diversos sistemas da secretaria da RFB.	87.686,33	87.686,33	-	87.686,33	87.686,33
CAT02	21610	DELEGA COMPETENCIA (SIEF-DELEGACAO DE COMPETENCIA)	Sistema responsável pelo controle das delegações de competência para assinatura de Mandado de Procedimento Fiscal – MPF pelas autoridades das Unidades Administrativas da RFB de acordo com o que determina a Portaria RFB 407/2001.	8.517,07	8.517,07	-	8.517,07	8.517,07
CAT02	21622	DECL DIRF - SIEF (SIEF-DECL DIRF)	Sistema que disponibiliza no ambiente SIEF as operações de consulta de dados da declaração imposto retida na fonte - DIRF, bem como operações de cancelamento e cópia de declarações.	-	-	-	-	-
CAT02	21634	PERDCOMP CARGA SIEF	Aplicativo que efetua a carga de PERDCOMP (pedidos de restituição ou ressarcimento e declarações de compensação, oriundos das transmissões via PGD) no ambiente Sief, em banco centralizado Oracle.	120.849,96	120.849,96	-	120.849,96	120.849,96
CAT02	21641	PERDCOMP (SIEF-PERDCOMP)	Sistema que disponibiliza rotinas de consultas e impressão da PERDCOMP (pedidos de restituição ou ressarcimento e declarações de compensação), no ambiente SIEF buscando a declaração por parâmetros a fim de instruir processos.	79.499,19	79.499,19	-	79.499,19	79.499,19
CAT02	21642	SCC RESSARCIMENTO IPI	Sistema que efetua o reconhecimento do direito creditório do IPI ressarcimento, integrando as funcionalidades do SCC (sistema de controle de crédito).	98.427,24	98.427,24	-	98.427,24	98.427,24
CAT02	21644	SCC PGIM - PAG INDEVIDO OU A MAIOR	Sistema que efetua o reconhecimento do direito creditório referente a créditos de pagamentos indevidos a maior, integrando as funcionalidades do SCC (sistema de controle de crédito).	92.945,33	92.945,33	-	92.945,33	92.945,33
CAT02	21645	SCC IRPJ/CSLL SALDOS NEGATIVOS	Sistema que efetua o reconhecimento do direito creditório referente a créditos de saldo negativo de IRPJ e CSLL, integrando as funcionalidades do SCC (sistema de controle de crédito).	115.584,86	115.584,86	-	115.584,86	115.584,86
CAT02	21646	SCC CRÉDITOS DE AÇÕES JUDICIAIS	Sistema que efetua o tratamento dos créditos oriundos de ação judicial, integrando as funcionalidades de SCC (sistema de controle de crédito)	27.550,59	27.550,59	-	27.550,59	27.550,59
CAT02	21647	DECL DCTF - 2004-2005	Sistema que efetua a extração das DCTF a partir de 1999, das bases de dados do ambiente de grande porte, para posterior distribuição e carga em bases locais - Sief, controlando todo o processo de transferência de jurisdição e apoiar a manutenção quanto a correções e apurações especiais.	72.517,94	72.517,94	-	72.517,94	72.517,94

CAT02	21649	PAGAMENTOS RARF ANCORAS CONCLIACAO (ANCORAWEB)	Aplicativo responsável pela conciliação da prestação de contas da rede arrecadadora de receitas federais. Evoluiu com implantação de sistemática de tratamento do Documento de Arrecadação do Empregador Doméstico – DAE, ajustes na conciliação prévia, cancelamento parcial do DAE, conciliação Guia da Previdência Social (GPS), integra com Sistema Débito Automático da Rede Arrecadadora – DARA e implanta Módulo Tarifas, que automatiza controle de tarifas.	357.626,50	357.626,50	-	357.626,50	357.626,50
CAT02	21658	SCC NUCLEO SIEF	Sistema que efetua as verificações preliminares e outros procedimentos necessários aos módulos do SCC.	237.373,65	237.373,65	-	237.373,65	237.373,65
CAT02	21752	SCC TRATA CREDITOS PREV PEDIDOS PGD PERDCOMP	Sistema da SCC resultado da demanda CODAC 0564/2008-110 que trata da implantação e manutenção em operação de parte inicial do módulo SIEF SCC - Créditos Previdenciários, responsável pelo tratamento dos pedidos gerados pelo Programa Gerador de Documentos (PGD) PER/DCOMP relacionados aos créditos previdenciários. Esta informações serão disponibilizados no ambiente SIEF.	49.949,37	49.949,37	15.751,37	65.700,74	65.700,74
CAT02	34444	ARRECADACAO PREVISAO (SIEF-PREVISAO)	Sistema de informações gerenciais para previsão e acompanhamento e análise da arrecadação.	34.246,93	34.246,93	-	34.246,93	34.246,93
CAT02	34482	PAGAMENTOS CONSULTA ORG CONVENIADOS SIPAC (SIPAC-WEB)	Sistema que possibilita a órgãos conveniados com a RFB consultarem a base de pagamentos do SINAL, via Internet, com manutenção do cadastro dos órgãos conveniados no ambiente SIEF.	42.275,52	42.275,52	-	42.275,52	42.275,52
CAT02	34890	MAIORES CONTRIBUINTES MACO (SIEF-WEB-ANALISE)	Sistema responsável pelo acompanhamento dos maiores contribuintes, em substituição ao Registro de Análises	186.070,51	186.070,51	-	186.070,51	186.070,51
CAT02	37143	TRANSMISSAO RECEITANETBX SVA VALIDADOR	Aplicativo validador, que efetua a crítica dos arquivos gerados pelo PGD SVA antes da sua transmissão à base de dados da RFB, de forma a identificar erros cometidos pelo contribuinte, evitando assim que arquivos inválidos sejam colocados na base.	318.486,39	318.486,39	-	318.486,39	318.486,39
CAT02	37158	CONTRIB SOCIAIS DEMONSTRATIVO DACON (DACON)	Aplicativo que disponibiliza ao usuário do SCC e à fiscalização externa uma visão detalhada (analítica) ou panorâmica (agregada) dos créditos da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, no regime de incidência não-acumulativo, apurados e demonstrados no DACON, bem como as diversas formas e montantes de aproveitamento de descontos pelo próprio contribuinte (no demonstrativo DACON), pedido de ressarcimento (PER) ou compensação (DCOMP). O aplicativo permite ao auditor fiscal responsável por execução de procedimento de fiscalização e/ou diligências referente às contribuições citadas, o acesso aos totais de créditos apurados pelo pessoa jurídica em cada período de apuração, por tipo de crédito, suas formas de aproveitamento bem como os saldo disponíveis para aproveitamento de ofício.	47.201,01	47.201,01	-	47.201,01	47.201,01
CAT02	37190	RESTITUICAO PAG LOTE (SIEF-PAGAMENTO AUTOMATICO)	O serviço irá realizar consulta a diversos sistemas em rotinas bach para verificação fiscal do contribuinte, compensação de ofício e pagamento automático do crédito (se houver). Hoje este procedimento é feito de forma manual pelo usuário. O sistema é um módulo do SIEF Processos Comp e Rest e as rotinas Bach que serão executadas são adaptações das rotinas on line existente	154.082,83	154.082,83	-	154.082,83	154.082,83

CAT02	37193	PAGAMENTOS DOC ARREC VALIDAÇÃO (AVAL)	O AVAL tem por finalidade recepcionar as remessas de documentos de arrecadação enviadas pela Rede Arrecadadora, de acordo com preconizado pela Manual de Arrecadação/Recebimento com Utilização do Código de barras- Versão04, distribuído pela Febraban. Além disso, o sistema realizará críticas nos documentos de arrecadação, enviado à rede arrecadadora os diagnósticos das remessas processadas e as informações necessárias para os sistemas SIEFRDOC e ANCOR. Nesse primeiro momento, o DARF terá de ser gerado necessariamente pelo Sistema SENDA. O AVAL faz a comunicação com a rede arrecadadora por meio de FTP que envia os arquivos com as informações dos DARF arrecadados pelos prestadores de serviços. Podendo esse envio ocorrer a qualquer hora do dia. A aceitação da remessa é realizada automaticamente pelo AVAL, que verifica os dados, realiza a aceitação da remessa ou devolve a remessa para o banco com as críticas realizadas. O sistema terá um modo online disponibilizado para a Área usuária da RFB para a verificação do status das remessas enviadas pela rede Arrecadadora. No módulo batch, serão processadas e validadas as remessas enviadas pela rede arrecadadora, procedimento que tem que ser realizado a qualquer hora do dia e em qualquer dia da semana.	49.946,26	49.946,26	-	49.946,26	49.946,26
CAT03	4301	Tabelas de Legislação do Siscomex INTRAZ ATU	Sistema responsável pela atualização da legislação referente aos acordos no âmbito da ALADI, contendo informações sobre os protocolos, as tarifas, as margens de preferências e as quotas negociadas, baseado nas nomenclaturas NALADI - NCCA e NALADI-SH/93, comportando informações históricas desde 1983.	5.996,04	5.996,04	-	5.996,04	5.996,04
CAT03	4302	Tabelas de Legislação do Siscomex INTRAZ CON	Aplicativo de consulta à legislação referente aos acordos no âmbito da ALADI (associação latino americana de integração).	3.228,72	3.228,72	-	3.228,72	3.228,72
CAT03	4474	Tabelas de Legislação do Siscomex NOMENCL	Sistema que possibilita a emissão da legislação baseada na nomenclatura brasileira de mercadorias	497,83	497,83	-	497,83	497,83
CAT03	4575	LINCE IMP IBGE-IPEA-BNDES	Aplicativo responsável pela geração de arquivo contendo informações sobre as importações brasileiras para o IPEA, IBGE e BNDES	1.475,75	1.475,75	-	1.475,75	1.475,75
CAT03	7302	SISCOMEX PORTAL ÚNICO - VISAO INTEGRADA (VICOMEX)	Ponto de entrada única para acesso a todos os sistemas de comércio exterior. Seu propósito é oferecer um visão completa de todas as operações de comércio exterior que estejam em andamento.	186.005,92	-	-	186.005,92	113.824,52
CAT03	7353	SISCOMEX PORTAL ÚNICO - ANEXAÇÃO E-DOCEX	Sistema objetiva propiciar aos importadores e exportadores a recepção em formato digital dos documentos necessários às diversas etapas das operações de comércio exterior, armazenamento para consulta e compartilhamento.	234.532,81	-	-	234.532,81	143.520,08
CAT03	7472	LINCE IMP INF ALADI	Sistema responsável pela geração de arquivos mensais sobre as importações brasileiras já validadas pela RFB, enviado à ONU, ALADI e MERCOSUL	-	-	-	-	-
CAT03	7881	WORKFLOW DESPACHO ADUANEIRO	Sistema tem por finalidade prover aos usuários da RFB uma janela única por meio da qual possam realizar todos os procedimentos relacionados ao fluxo do despacho aduaneiro.	95.987,28	95.987,28	-	95.987,28	95.987,28
CAT03	8300	SISCOMEX PORTAL ÚNICO - ANEXAÇÃO E-DOCEX ANUENTES	Integração e-DoceX	48.853,46	-	-	48.853,46	29.895,40
CAT03	10746	Pagamento Centralizado do Comércio Exterior (PCCE)	Solução que permite o pagamento centralizado de impostos, taxas e tarifas públicas correlacionadas aos processos de importação e de exportação. Ambiente internet de acesso dos intervenientes privados do Comércio Exterior.	195.393,34	195.393,34	-	195.393,34	195.393,34
CAT03	10978	Declaração Única de Importação - Duimp	Permitir registro, acompanhamento e gestão do fluxo da Declaração Única de Importação no âmbito do Portal Único do Comércio Exterior (PUCOMEX)- Visão Interveniente Privado	76.076,49	-	-	76.076,49	46.554,27
CAT03	11142	Tratamento Tributario de Comércio Exterior(TTCE)	Aplicação do Portal Único do Comercio exterior que permitirá o cálculo dos tributos das operações de comércio exterior. Visão internet de uso dos Intervenientes Privados.	69.868,68	69.868,68	-	69.868,68	69.868,68
CAT03	11193	Declaração Única de Importação - Duimp - RFB	Permitir registro, acompanhamento e gestão do fluxo da Declaração Única de Importação no âmbito do Portal Único do Comércio Exterior (PUCOMEX)- Visão RFB (intranet)	-	-	-	-	-
CAT03	11194	Declaração Única de Importação - Duimp - ANUENTE	Permitir registro, acompanhamento e gestão do fluxo da Declaração Única de Importação no âmbito do Portal Único do Comércio Exterior (PUCOMEX)- Visão dos Anuentes (Internet)	-	-	-	-	-
CAT03	11468	bCONNECT	Solução Blockchain para troca de informações seguras Solução em Blockchain que visa facilitar o compartilhamento e garantir segurança dos dados transacionados entre países.	30.284,17	30.284,17	-	30.284,17	30.284,17

CAT03	11541	Recintos de Comércio Exterior	O sistema Recintos integra o Portal Único do Comércio Exterior – PUCOMEX e tem como objetivo servir de interface entre os recintos aduaneiros e o PUCOMEX. É por meio deste sistema que os recintos aduaneiros devem informar a ocorrência de eventos relacionados à movimentação de cargas, pessoas e veículos que tenham ocorrido em suas dependências. Com essa centralização de informações aduaneiras no PUCOMEX, o Sistema Recintos dará maior robustez no gerenciamento de riscos e no controle aduaneiro, resultando em um processo aduaneiro mais ágio	-	-	510.338,12	510.338,12	510.338,12
CAT03	11696	Tabelas Comex (TABX)	Esse sistema tem como principal objetivo permitir a manutenção de tabelas de negócio e de domínio, de forma simples, dinâmica e eficiente, para compartilhamento de dados pelos sistemas que compõem o Portal Único de Comércio Exterior (Pucomex) e seus principais intervenientes públicos e privados. Corresponde à implantação, em ambiente de Produção, do novo serviço 11696 - Tabelas Comex (TABX), permitindo a manutenção de tabelas de negócio para consumo de dados pelos sistemas que compõem o Portal Único de Comércio Exterior (Pucomex) e seus principais intervenientes.	38.836,83	-	-	38.836,83	23.765,82
CAT03	33169	SISCOMEX CADASTROS E TABELAS - ADMINISTRACAO (CADU)	Aplicativo de SUPORTE responsável pela manutenção e atualização das tabelas e cadastros que são as bases de validação para os demais sistemas da área de comércio exterior, engloba os sistemas de tabelas e cadastros do comercio exterior.	10.925,16	10.925,16	-	10.925,16	10.925,16
CAT03	33380	SISCOMEX IMPORTACAO DI DECL	Sistema que possibilita a elaboração da Declaração de Importação, em meio eletrônico, contendo as informações que caracterizam uma operação de importação, distribuídas em grupos de informações comerciais/administrativas, determinando as regras para impostos, para o grupo de aduaneiras que apoiam a fiscalização no desembarco da mercadoria, e das taxas cambiais, fornecendo subsídios para o fechamento do câmbio pelo BACEN.	8.513.872,40	8.513.872,40	-	8.513.872,40	8.513.872,40
CAT03	33399	SISCOMEX MANTRA	Sistema de apoio ao controle aduaneiro sobre veículos e cargas procedentes do exterior, trânsito de cargas pelo território brasileiro e colocação das mesmas em armazéns alfandegados.	421.530,68	421.530,68	-	421.530,68	421.530,68
CAT03	33734	Tabelas de Legislação do Siscomex NCM ATU	Sistema que possibilita a atualização da legislação tributária de comércio exterior baseada na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), tendo como fonte o Diário Oficial da União, disponibilizando informações sobre o imposto de importação desde 1995, e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) desde 1997, bem como benefícios do IPI, antidumping, contingenciamento, medidas de salvaguarda e acordos internacionais, GATT, SGPC e Mercosul.	107.675,00	107.675,00	-	107.675,00	107.675,00
CAT03	34000	Tabelas de Legislação do Siscomex MERCOSUL	Aplicativo que disponibiliza consultas à legislação tributária, referente ao imposto de importação	1.032,88	1.032,88	-	1.032,88	1.032,88
CAT03	36009	SISCOMEX IMPORTACAO DI LI	Sistema responsável pelo registro dos Licenciamentos de Importacao (LI), que são solicitações prévias do importador ao governo federal, visando receber autorização para realizar um tipo específico de operação de importação, disponibilizando as informações aos órgãos federais anuentes, para análise, a fim de que possam decidir sobre a concessão de autorização de importação.	97.592,21	97.592,21	-	97.592,21	97.592,21
CAT03	36010	SISCOMEX CADASTRO DE REPRESENTANTES	Sistema de SUPORTE a atualização e consultas WEB do cadastro de anuentes, cadastro de usuários de bancos para LI e cadastro de depositários, utilizados no Siscomex.	6.947,29	6.947,29	-	6.947,29	6.947,29
CAT03	36016	SISCOMEX GERENCIAL IMP DI	Sistema que disponibiliza para a RFB consultas gerenciais sobre as informações das declarações de importação registradas no SISCOMEX, para acompanhamento por parte das repartições aduaneiras da Receita.	337.428,97	337.428,97	-	337.428,97	337.428,97
CAT03	36021	SISCOMEX IMPORTACAO NOTICIA ATU	Sistema responsável pela disseminação de informações relativas às importações	62.479,14	62.479,14	-	62.479,14	62.479,14
CAT03	36024	Tabelas de Legislação do Siscomex EXAME TRIB	Sistema responsável pela validação das informações da declaração de Importação frente à legislação aduaneira vigente na época de registro, fornecendo diagnóstico para o importador e para a fiscalização.	3.212,56	3.212,56	-	3.212,56	3.212,56

CAT03	36127	AFRMM ARRECADAÇÃO MERCANTE	O Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) foi instituído pelo Decreto-lei nº 2.404/1987 e disciplinado pela Lei nº 10.893/2004 e o sistema Mercante é o responsável pelo Controle da Arrecadação do Adicional ao frete para Renovação da Marinha Mercante, por meio do qual as empresas de navegação, agências marítimas e agentes de carga prestam informações necessárias ao controle aduaneiro de embarcações, cargas e unidades de carga no transporte aquaviário, na importação e na exportação, e ao controle da arrecadação do AFRMM.	1.595.532,79	1.595.532,79	-	1.595.532,79	1.595.532,79
CAT03	36141	LINCE IMP DEPURA ESTAT	Aplicação responsável pela depuração de informações estatísticas de importação	5.832,48	5.832,48	-	5.832,48	5.832,48
CAT03	36144	SISCOMEX IMPORTAÇÃO ICMS	Sistema que possibilita o controle do recolhimento do ICMS declarado pelos importadores, permitindo o débito automático em conta corrente, para pagamento dos tributos estaduais, possibilitando controle por parte das Secretarias Estaduais de Fazenda, por meio de arquivos diários de declarações desembaraladas e das declarações de ICMS geradas pelo Siscomex	29.926,78	29.926,78	-	29.926,78	29.926,78
CAT03	36162	SISCOMEX ZFM DCI (SISCOMEX - ZFM)	Controle de mercadorias internadas e redução do coeficiente de imposto	579.184,04	579.184,04	-	579.184,04	579.184,04
CAT03	36173	CARGA SISCOMEX (CARGA)	Sistemas que possibilitam à aduana brasileira prever e planejar com antecedência a chegada de navios e cargas desembarcadas em portos brasileiros, permitindo uma fiscalização mais eficiente e um gerenciamento mais efetivo por parte da RFB	1.366.204,91	1.366.204,91	-	1.366.204,91	1.366.204,91
CAT03	36205	SISCOMEX DW IMPORTAÇÃO	Aplicativo que disponibiliza informação sobre as importações brasileiras para o DW Corporativo da RFB.	259.120,72	259.120,72	-	259.120,72	259.120,72
CAT03	36278	IRREGULARIDADES ADUANEIRAS SISCORI (SISCORI)	Sistema de atualização de parâmetros para extração de informações estatísticas que irão subsidiar a análise da ocorrência de irregularidade na importação. Consulta dados estatísticos para usuário importador e usuários RFB.	-	-	-	-	-
CAT03	36279	SISCOIMAGEM	Anexação eletrônica dos certificados de origem que instruem o despacho aduaneiro de importação, disponibilizando rotina de consulta e funcionalidade para efetuar alterações referentes ao importador.	69.593,68	69.593,68	-	69.593,68	69.593,68
CAT03	36375	IMP E EXP DE SERVIÇOS (SISOSERV) VENDA	Sistema integrado com o SISCOMEX para controlar as operações de exportação de serviços, com registro de usuários, com consulta a Registro de Venda de Serviços e faturamento.	-	-	-	-	-
CAT03	36387	SISCOMEX CADASTRO (CAD-ADUANA)	Sistema para gerir cadastros aduaneiros, que engloba: Representação por Terceiros; Representação por Dirigente; Representação por Despachante; Sanção Administrativa; Cadastro Interveniante; Parâmetros de Representação. Esse sistema é acessado pelo Siscomex Importação, Siscomex Exportação e RADAR/DOSSIÊ.	138.679,23	138.679,23	-	138.679,23	138.679,23
CAT03	37144	Tabelas Aduaneiras (TAB-ADUANA)	Sistema para disponibilizar as seguintes tabelas em ambiente WEB: Atividade de Comércio Exterior, Motivo Alteração Cancelamento Sanção, Termo de Responsabilidade; Tipo de Sanção, Tratamento Aduaneiro Especial, entre outras. O sistema possibilitará que o SISCOMEX, o contribuinte e a RFB tenham acesso e mantenham as tabelas de informações Aduaneiras na plataforma WEB. O sistema é acessado principalmente pelo Siscomex Importação, Siscomex Exportação e Cadastros Aduaneiros	139.442,57	139.442,57	-	139.442,57	139.442,57
CAT04	7850	PCOMEX-HABILITA	Funcionalidade, disponível no Portal de Comércio Exterior, para habilitação, no SISCOMEX, dos intervenientes no processo de comércio exterior (importadores, exportadores, beneficiários de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, representante legal etc).	225.744,50	225.744,50	-	225.744,50	225.744,50
CAT04	7856	PCOMEX – Catálogo de Produto	No contexto do Programa Portal Único de Comércio Exterior, implantar um Catálogo de Produtos que seja um repositório de informações detalhadas a serem utilizadas por todos os operadores do comércio exterior e de classificação fiscal sobre mercadorias a serem transacionadas no comércio exterior brasileiro, e que permita registros permanentes das transações comerciais associadas. Com vistas a permitir a flexibilidade da estrutura desse Catálogo, é necessário também a implantação de um sistema para o Cadastro de Atributos, o que permitirá a customização dos atributos que são relevantes para cada produtos.	54.532,95	-	-	54.532,95	33.370,91

CAT04	7999	ATRIBUTOS	No contexto do Programa Portal Único de Comércio Exterior, implantar um Cadastro de Atributos que seja um repositório de informações detalhadas a serem utilizadas por todos os operadores do comércio exterior e de classificação fiscal sobre mercadorias a serem transacionadas no comércio exterior brasileiro, e que permita registros permanentes das transações comerciais associadas. Com vistas a permitir a flexibilidade da estrutura desse Catálogo, é necessário também a implantação de um sistema para o Cadastro de Atributos, o que permitirá a customização dos atributos que são relevantes para cada produtos.	62.425,52	-	-	62.425,52	38.200,69
CAT04	8276	PCOMEX - PLATAFORMA	Ambiente de validação do Setor Privado para implantação da versão inicial do Portal Único de Comércio Exterior, para usuários do setor privado, contemplando os módulos: DU-E, DA, CCT, GR, CA, Cadastro de Atributos, Habilita e Plataforma.	1.354.206,42	-	-	1.354.206,42	828.693,48
CAT04	8308	CLASSIF – Classificação Fiscal de Mercadorias – Visão Intervenientes Privados	Sistema web de apoio à classificação fiscal de mercadorias, que fornecerá tanto ao servidor da RFB (intranet) quanto ao usuário externo (internet) o conjunto de informações necessárias para a classificação de mercadorias (navegação interativa pela NCM, mecanismos de pesquisa, acesso a soluções de consulta da Coana e ementas da OMA e do Mercosul, notas do Sistema Harmonizado, entre outras funcionalidades).	26.639,40	26.639,40	-	26.639,40	26.639,40
CAT04	8310	Controle de Carga e Trânsito – CCT	O CCT conterá registros de todas as movimentações de cargas despachadas para exportação, armazenadas ou não em recintos aduaneiros, até o seu embarque; Toda e qualquer entrada ou saída física de mercadorias de exportação em recinto aduaneiro será registrada no CCT pelo depositário;	831.739,52	831.739,52	-	831.739,52	831.739,52
CAT04	8940	CA - CONFERÊNCIA ADUANEIRA EXPORTAÇÃO	Despacho – CA, Módulo do Portal de Comércio Exterior, responsável pelas operações da Etapa Aduaneira do Novo Fluxo da Exportação.	322.466,42	322.466,42	-	322.466,42	322.466,42
CAT04	8941	GR - GERENCIAMENTO DE RISCO	GR-Aleatório, Módulo do Portal de Comércio Exterior, responsável pelo controle Aleatório do Gerenciamento de Risco Aduaneiro do Novo Fluxo da Exportação.	242.773,80	242.773,80	-	242.773,80	242.773,80
CAT04	10151	DA - DESPACHO ADUANEIRO	Realizar tratamento aduaneiro de exportação para o novo fluxo de exportação, projeto este, contido no Portal Único do Comércio Exterior	67.125,92	67.125,92	-	67.125,92	67.125,92
CAT04	10472	Operador Econômico Autoizado (OEA) - Visão Intervenientes Privados	Viabilizar, controlar e gerenciar todo fluxo documental da certificação OEA	292.483,07	292.483,07	-	292.483,07	292.483,07
CAT04	10676	PCOMEX – Base Intermediária	Sistema que disponibiliza consultas gerenciais a informações das declarações de exportações Registradas no SISCOMEX e no PUCOMEX, para acompanhamento por partes das repartições aduaneiras da RFB.	83.893,18	83.893,18	-	83.893,18	83.893,18
CAT04	34846	CAMBIO EXP SALEX (SIEF-SALEX)	Elaborar solução com a finalidade de controlar a comprovação das liquidações das operações de câmbio, nos limites estabelecidos pela lei, em relação às exportações de bens e serviços. O sistema possibilitará, além da verificação da observância das normas cambiais, a emissão de intimações e notificações aos contribuintes faltosos.	25.362,16	25.362,16	-	25.362,16	25.362,16
CAT04	36120	SISCOMEX EXPORTACAO DSE DECL E DESP	Sistema responsável pelos procedimentos operacionais associados ao despacho simplificado de exportação, disponibilizando informações e consultas, relativas a todas as fases do despacho simplificado de exportação, como elaboração, registro, distribuição, desembaraço, presença de carga, dados de embarque e interação com o BACEN.	215.362,73	215.362,73	-	215.362,73	215.362,73
CAT04	36143	MERCOSUL INDIRA (MERCOSUL)	Aplicativo responsável por prover o intercâmbio de informações sobre as operações de importação e exportação entre os países do Mercosul, dotando esses países de ferramenta de fiscalização do trâmite de mercadorias.	178.509,52	178.509,52	-	178.509,52	178.509,52
CAT04	36161	SELECAO (RADAR)	Aplicativo que possibilita o controle das atividades desenvolvidas por importadores e exportadores, por meio da formação de um dossiê para cada pessoa física e jurídica interveniente em atividades de comércio exterior.	94.688,89	94.688,89	-	94.688,89	94.688,89
CAT04	36171	SISCOMEX TRANSITO GERENCIAL (GEREN-TRANS)	Informações agrupadas de trânsito aduaneiro	4.899,98	4.899,98	-	4.899,98	4.899,98
CAT04	36235	SISCOMEX IMPORTACAO NOTICIA CON	Sistema responsável pela publicação de informações da RFB para acesso a todos os intervenientes nos processos de comércio exterior.	6.358,64	6.358,64	-	6.358,64	6.358,64

CAT05	3499	EMISSOES (SEC)	Novo sistema versão do SUCOP, englobando a antiga. Contém as seguintes funcionalidades: controle sobre a emissão de correspondências; controle sobre a entrega de correspondência; armazenamento de imagens; armazenamento e localização de documentos físicos; consulta aos dados de postagem de correspondência.	262.038,03	262.038,03	57.824,53	319.862,56	319.862,56
CAT05	6857	DOCUMENTOS, ASSINATURA (EASSINARFB)	Realiza a assinatura digital de documentos e os armazena, de modo a que qualquer pessoa que tenha o documento em mãos em formato digital ou impresso possa checar sua validade de forma on-line.	31.858,08	31.858,08	-	31.858,08	31.858,08
CAT05	6864	SCC – Interface de Comunicação	Interface de comunicação entre os sistemas SCC e o SIEF Comunica.	63.750,29	63.750,29	-	63.750,29	63.750,29
CAT05	6972	REQUERIMENTOS DO CONTRIBUINTE - E-DEFESA	O Sistema e-Defesa prevê o tratamento de requerimentos apresentados pelos contribuintes contra aqueles emitidos eletronicamente, como termo de atendimento a intimação, solicitação de revisão de lançamentos (SRL), impugnações e manifestações de inconformidade auxiliando o trabalho de triagem e distribuição de processos para julgamento, permitindo uma agregação de dados, segundo parâmetros informados, tendo análise detalhada com menor esforço, disponibilizando ferramentas de análise de dados, processos de tomada de decisão automatizados e integrações com os sistemas e base de dados da RFB.	67.336,91	67.336,91	-	67.336,91	67.336,91
CAT05	7208	SCC -IRRF COOPERATIVAS	Processamento automático dos documentos referentes ao tipo de crédito IRRF COOPERATIVAS possibilitando celeridade ao processo e possibilidade de cobrança dos débitos por meio de compensações.	41.047,92	41.047,92	-	41.047,92	41.047,92
CAT05	7242	LEGIS ATOS NORMATIVOS - @TOS	Realizar a tramitação interna de vários documentos digitais relacionados a um ato (Instrução Normativa, Portarias, Decretos, Projetos de lei entre outros). Dentre os documentos digitais cabe destacar as minutas de Atos que são criadas internamente na COSIT e na RFB e que tramitam por vários servidores, responsáveis por analisar, alterar e aprovar o seu conteúdo. . A efetiva elaboração do ATO é escopo do sistema Decisões-W.	-	-	-	-	-
CAT05	7268	CLACONLINE	Classificação e Controle da Arrecadação Online Consiste no modulo online da Classificação para efetuar reclassificação de arrecadação e manter tabela de natureza orçamentária.	65.406,01	65.406,01	-	65.406,01	65.406,01
CAT05	7292	SCC Crédito	Sistema controla créditos de PIS e Cofins integrado com dados carregados da EFD – Escrituração Fiscal Digital referentes aos blocos O e P que se encontram no repositório do SPED.	75.347,36	75.347,36	-	75.347,36	75.347,36
CAT05	7521	Portal de Cadastros RFB	Portal que possibilita aos usuários da RFB e organizações conveniadas acesso aos cadastros CPF e CNPJ para fins de consulta, inclusão, exclusão e alteração.	158.407,35	158.407,35	-	158.407,35	158.407,35
CAT05	7628	REVAR - Renda Variável	Objetiva, primariamente, permitir ao contribuinte recolher adequadamente os impostos oriundos de operações no mercado financeiro de renda variável.	-	-	71.603,69	71.603,69	71.603,69
CAT05	7725	SPED PORTAL	Portais na internet para acesso aos sistemas SPED NFE, CTE, Escriturações e Geral do SPED	110.468,74	110.468,74	-	110.468,74	110.468,74
CAT05	8232	Novo CNPJ – Barramento de Serviços	Solução de TI que disponibiliza uma interface única de acesso aos serviços do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, para os sistemas que fazem integração com o CNPJ e fazem uso de suas informações ou têm participação nos atos cadastrais (inscrição, alteração e baixa). Arquitetura de barramento de serviços: TIBCO	59.697,91	59.697,91	-	59.697,91	59.697,91
CAT05	8238	PROCESSOS E-PROCESSO SOLUCAO OCR	Verificação das informações constantes dos processos digitais tratados pelo e-Processo e tratamento pelo software OCR (Optical Character Recognition), possibilitando a conversão desses documentos em arquivos de texto editáveis e passíveis de pesquisa	539.752,90	539.752,90	-	539.752,90	539.752,90
CAT05	8993	CPF - Consulta Completa	Solução de consulta ao cadastro CPF, disponibilizada no Barramento de Serviços da RFB, para acesso por sistemas da própria RFB. O objetivo é a bilhetagem do consumo e garantia de apropriação de insumos no código, estratificando o consumo do código de serviço geral (de contrato), com possibilidade de ofertar bilhetagem de consumo de insumos / preço por sistema cliente do serviço de consulta.	89.177,72	89.177,72	-	89.177,72	89.177,72
CAT05	10677	CNIRINTRA	Sistema responsável pela coleta e processamento de dados estruturais e fundiários dos imóveis rurais.	-	-	-	-	-

CAT05	10828	GQA – Gerenciamento de Quitação Antecipada	O sistema GQA é uma solução de TI que se destina ao gerenciamento de modalidades de parcelamentos ordinários e especiais mantidos pelos sistemas PAES, PAEX REFIS SIPADE, SIDA/PGFN e ParWEBPrev(Sistema de Parcelamento Previdenciário). Esse sistema será destinado para o usuário RFB e estará disponível na Site de Aplicativos da RFB. O GQA terá integração com sistema e-Sapli, sistema responsável pelo controle os créditos de PF e BCN da CSLL.	-	-	-	-	-
CAT05	10860	e-Assina RFBSESV – Sistema de assinatura digital de documentos como serviço	Solução que fornece um serviço de assinatura digital para outras aplicações, sem necessariamente de passar pela Suite de Aplicativos da RFB.	16.494,13	16.494,13	12.514,28	29.008,41	29.008,41
CAT05	11098	Pedido Simplificado de Restituição e Compensação de Tributos – PGIM e Social	Sistema permite o tratamento de crédito tributário oriundo de pagamento indevido ou a maior de de cuamentos de arrecadação no escopo do eSocial – DARF eSocial.	45.323,19	45.323,19	-	45.323,19	45.323,19
CAT05	11105	e-Social-Sistema de Ajuste de Documentos de Arrecadação-SISTAD	Sistema que permite ao contribuinte ajustar DARF do PUC pago, gerado pela DCTFWeb, à declaração retificadora do mesmo Período de Apuração.	138.206,01	138.206,01	-	138.206,01	138.206,01
CAT05	12219	EMISSÕES FAPE	Serviço de impressão e envelopamento das correspondências emitidas pelo Sistema FAPE. FAPE é um serviço de fiscalização que necessita emitir notificações para os contribuintes de forma impressa e, para isso, utilizará o sistema SEC - Sistema de Emissões Centralizadas - 03499. Disponibilização, além da integração com o SEC, o serviço de impressão e envelopamento para a volumetria estimada de 10 mil correspondências por mês.	5.527,92	5.527,92	-	5.527,92	5.527,92
CAT05	21115	INTEGRACAO ATENDIMENTO (VIA)	Sistema que tem por objetivo promover a integração das informações de diversos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil, disponibilizando ao seus atendentes todas as funcionalidades e informações necessárias à execução das rotinas de atendimento, em uma seqüência lógica, de acordo com a necessidade de cada contribuinte.	136.319,52	136.319,52	-	136.319,52	136.319,52
CAT05	26000	OMISSOS SICODEC WEB (E-SICODEC)	Sistema responsável pela emissão de 2ª via de Multa por Atraso na Entrega de Declaração e de omissão de Declarações.(Web)	37.613,06	37.613,06	-	37.613,06	37.613,06
CAT05	33130	PARCELAMENTO TRATAPAR	O sistema trata parcelamento (tratapar) tem como objetivo realizar procedimentos operacionais para constituição de processos de parcelamentos dos contribuintes com dívida na RFB, mediante a integração entre os muitos sistemas de cobrança existentes, possibilitando, de forma automática, a recuperação ou suspensão dos débitos do contribuinte e o cadastramento dos processos no sistema de parcelamentos.	51.784,96	51.784,96	-	51.784,96	51.784,96
CAT05	33444	CALCULO SICALC	Aplicativo responsável pela consolidação e imputação de pagamentos a débitos. Para a consolidação, o aplicativo efetua o cálculo do valor devido em determinada data, considerando os acréscimos legais devidos (multa de mora, juros de mora e correção monetária). Para a imputação, o aplicativo calcula o valor que determinado pagamento abate do valor total de um débito. O sistema foi desenvolvido para substituir quatro sistemas de cálculo de acréscimos legais atualmente em uso e está disponível em plataforma micro e mainframe, encontrando-se implantado nos sistemas TRATA parcelamento, SICALC, Conta Corrente Pessoa Física, SIEF-Cobrança, PROFISC e SICALC.	89.317,61	89.317,61	-	89.317,61	89.317,61
CAT05	34312	MANUAL REFIS CCORRENTE	Sistema responsável pela gestão das amortizações da dívida de cada contribuinte optante pelo REFIS no âmbito da RFB, INSS, e PGFN, bem como a regularidade desses contribuintes com suas obrigações fiscais durante todo o tempo em que estiverem no programa de recuperação fiscal.	175.744,70	175.744,70	-	175.744,70	175.744,70
CAT05	34350	MANUAL ELETRONICO INTERNET	Serviço de divulgação dos manuais da RECEITA com acesso via Internet, somente disponível para os usuários RECEITA.	-	-	-	-	-
CAT05	34368	ATENDIMENTO, GERENCIAMENTO (SAGA)	Sistema de apoio ao serviço de atendimento ao contribuinte, por meio da administração de senhas e pela geração de informações estatísticas sobre o serviço prestado nas Unidades de Atendimento da RFB, possibilitando a avaliação e o acompanhamento de seu desempenho.	92.948,80	92.948,80	-	92.948,80	92.948,80

CAT05	34400	CALCULO SICALC WEB (SICALCWEB-APOIO)	Aplicação disponível na Intranet da RFB para permitir a gestão das tabelas necessárias ao funcionamento do sistema Sicalc Web , o gerenciamento e monitoração do ambiente de pagamentos e, da cobrança dos agendamentos pelo Serpro e RFB. A aplicação de consulta as receitas e contribuições disponibilizada no sítio da RFB, é suportada por este sistema e banco de dados, bem como outro aplicativos na plataforma stand allone.	32.878,06	32.878,06	-	32.878,06	32.878,06
CAT05	34402	CREDITO JUDICIAL CONTROLE (CTSJ)	Aplicativo responsável pela importação de dados do créditos tributários e pagamentos, que permite aos funcionários da RFB, em ambiente de microcomputador, efetuar o tratamento do crédito tributário objeto de ações judiciais, desde a composição da Base de cálculo até a apuração do débito. Contem diversas funcionalidades que permitem tratar e aplicar toda a gama de decisões decorrentes das ações judiciais tais como, índices diversos de atualização de créditos e diferente dos adotados pela RFB, alterações de alíquotas, datas de vencimento dos tributos e contribuições, entre outras. O alvo é o tratamento dos créditos tributários constantes e decorrente dos sistemas de cobrança da RFB, que se encontram suspensos por medida judicial.	15.382,12	15.382,12	-	15.382,12	15.382,12
CAT05	34452	DEMONSTRATIVO DCP - CONSULTA	Sistema gerencial e de consulta para atender à recepção de informações pelo PGD DCP.	4.030,10	4.030,10	-	4.030,10	4.030,10
CAT05	34613	PROCESSOS E-PROCESSO WEB	Serviço de GED e WORKFLOW que automatiza o trâmite do processo administrativo/fiscal em todas as instâncias da RFB.	2.019.243,42	2.019.243,42	-	2.019.243,42	2.019.243,42
CAT05	34700	LEGIS DECISOES EDICAO MS OFFICE (DECISOES-W)	Sistema responsável por disponibilizar consulta à base de dados composta pelas decisões, pareceres, soluções de consulta, soluções de divergência, soluções de consulta interna, notas técnicas e acórdãos, emitidos no âmbito da RFB e Conselhos de Contribuintes - MF, permitindo o conhecimento e integração dos entendimentos exarados nesses atos em nível nacional.	28.971,06	28.971,06	-	28.971,06	28.971,06
CAT05	34740	PESQUISA E INVESTIGACAO (SISPEIWEB)	Sistema de workflow que atua na automação da execução, acompanhamento, controle e avaliação das atividades ligadas a pesquisa e a investigação de crimes contra a ordem tributária. Será desnvlovido em uma nova plataforma e substituirá o sistema atual em Lotus Notes.	144.927,61	144.927,61	-	144.927,61	144.927,61
CAT05	34752	PROCEDIMENTOS CONPROVI (SIEF-CONPROVI)	Sistema responsável pelo controle de informações oriundas dos processos administrativos vinculados, como a notícia crime enviada ao Ministério Público, as comunicações ao Banco Central , ao Conselho de atividades financeiras e de outros ddocumentos.	187.383,67	187.383,67	-	187.383,67	187.383,67
CAT05	34805	ATENDIMENTO PROCEDIMENTOS SISCACWEB (SISCACWEB)	Centralização de informações necessárias ao atendimento padronizado do contribuinte.	-	-	-	-	-
CAT05	34807	PARCELAMENTO PAEX CONTROLE	Sistema que atende ao parcelamento instituído pela Medida Provisória 303/2006 nos moldes previstos nos artigos 1º (débitos com vencimento até 28/02/2203) e 8º (débitos com vencimento a partir de 01/03/2003 até 31/12/2005).	1.204.991,25	1.204.991,25	-	1.204.991,25	1.204.991,25
CAT05	34854	HOSPEDAGEM, DA INTRANETRFB, SCD E COMPROT	Serviço destinado a hospedar a Intranet/RFB e os sistemas de Controle de Demanda (SCD) e COMPROT, disponibilizando acesso a usuários da Previdência e DATAPREV e da própria RFB não alocados em instalações da Secretaria.	1.966,27	1.966,27	-	1.966,27	1.966,27
CAT05	34863	ACESSO, HABILITA (E-FAU)	Sistema que possibilita a realização de todos os pedidos de cadastramento e habilitação nos sistemas informatizados da RFB de forma eletrônica, com aposição de assinatura digital e certificação digital. Incluindo CARF e PGFN.	60.915,28	60.915,28	-	60.915,28	60.915,28
CAT05	34983	SUITE RFB (SUITERFB)	Porta de entrada para acesso a todos os aplicativos intranet da Rfb, mediante login único (single sign-on)	502.770,48	502.770,48	-	502.770,48	502.770,48
CAT05	36379	LEGIS SIJUT (SIJUTII - PRODUCAO)	Sistema que disponibiliza para as unidades da RECEITA a documentação Jurídico-Tributário, atualizada diariamente pela DISEN/COSIT, visando auxiliar os funcionários no desempenho de suas atividades, agilizando a interpretação e a aplicação das normas legais para solução de problemas tributários, estendendo à sociedade acesso a essa base, por meio do sítio da RECEITA na internet.	62.564,69	62.564,69	-	62.564,69	62.564,69
CAT05	37086	EMISSOES PREV SISOBRA - EMIPREV SISOBRAGER	Sistema responsável pela emissão de correspondências previdenciárias, que utiliza informações do sistema SISOBRA , desenvolvido pela DATAPREV, para postagem dos documentos sob registro controladas pela RFB.	181.347,72	181.347,72	-	181.347,72	181.347,72

CAT05	37112	ACESSO LOG, REGISTRO (E-LEL)	Sistema possibilita ações de controle e auditoria dos acessos aos seus sistemas, tornando possível pesquisar, de maneira analítica, informações como: quantidade de acesso, identificação do usuário, dados acessados, tipificações, gargalos operacionais, material de comprovação de suspeita de desvios de conduta, dentre outras.	489.692,95	489.692,95	-	489.692,95	489.692,95
CAT05	37194	DOCUMENTOS DARF EMISSAO E NUMERACAO SENDA	Aplicativo tem por objetivo ser um mecanismo único de geração de Documentos com códigos de barra, no formato Batch e On line, que possa ser integrado com outros sistemas que tenham a necessidade de gerar documentos de arrecadação pelo módulos da Receita Federal do Brasil. O sistema irá permitir que o contribuinte imprima DARF pela Internet no formato PDF bem como os servidores imprima via intranet. O módulo batch poderão ser impressos boletos para pagamento do ano todo. Nessa modalidade, após a impressão do DARF, ocorre o envio por meio dos Correios para o Contribuinte.	220.843,72	220.843,72	-	220.843,72	220.843,72
CAT05	37201	OMISSOS DECLARACAO DIRPF - PARA OUTROS SIST	O sistema OMISSOS tem por objetivo, apontar para diversos outros sistemas da RFB, os números de inscrição (NI) de contribuintes que se encontram omissos de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (DIRPF). O sistema apontará a omissão de DIRPF dos últimos 5 (cinco) exercícios, tendo como início o exercício 2007.	3.374,66	3.374,66	-	3.374,66	3.374,66
CAT05	90017	SELOS SELECON (SELECON-PRD)	Sistema responsável por administrar o estoque e a movimentação de selos de controle, apoiando a fiscalização de empresas usuárias dos mesmos, controlando o cadastro e guias de movimentação de selos, assim como, contribuintes e consumidores. O sistema também possibilita a fiscalização de informações on-line e relatórios sobre a movimentação de selos, estoques e pedidos da Casa da Moeda do Brasil. Traz como benefício a fiscalização, ferramenta eficaz no combate à sonegação do Selo de Controle por parte de produtores e importadores de cigarros e de bebidas.	27.719,90	27.719,90	-	27.719,90	27.719,90
CAT05	96022	EMISSOES (SUCOP)	Sistema que possibilita controlar as correspondências encaminhadas aos contribuintes, possibilitando uma melhor gestão do contrato junto à ECT e fornecendo às ULs informações sobre a situação dos objetos postados.	306.584,08	306.584,08	-	306.584,08	306.584,08
CAT07	24	SIMPLES DASN PGDAS-D	Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório desenvolvido para atuar como apuração de declaração com periodicidade mensal, facilitando a gestão e controle da arrecadação e provendo ao usuário fiscalizador da União, Estados e Municípios, condições de simular as apurações dos contribuintes e sensibilizar os sistemas de Cobrança e Processos. O sistema foi desenvolvido na Web em arquitetura .Net, modularização de componentes hospedados em servidor dedicado de alta performance. Linguagem de programação: Html, Asp.net (vb.net); Banco de Dados: MS-SQL Server	853.572,27	853.572,27	-	853.572,27	853.572,27
CAT07	32	SISTEMA DE PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL-PARCSN	Sistema que permite ao contribuinte optante pelo Simples Nacional realizar o parcelamento dos débitos na RFB, através do Portal e-CAC na internet.	236.814,85	236.814,85	-	236.814,85	236.814,85
CAT07	4359	MOBILE, APLICATIVO INTEGRADOR APLIDISMOV	Aplicativo integrador para dispositivos móveis, com módulos APP Pessoa Física e APP Viajantes no Exterior, que permitirão ao contribuinte acessar serviços da RFB em dispositivos móveis que utilizem sistemas operacionais Android e iOS.	259.447,30	259.447,30	-	259.447,30	259.447,30
CAT07	5455	SELEÇÃO CONTAGIL EXTRACAO DE DADOS	O sistema visa recuperar informações dos sistemas DCTF, SVA, SPED Fiscal e Cadastro de Pessoa Jurídica para envio ao Hosting do Contágil, via Qware.	27.287,34	27.287,34	-	27.287,34	27.287,34
CAT07	6747	E-Chat – Atendimento On-Line	Realizar o atendimento dos contribuintes, de forma virtual on-line.	214.403,27	214.403,27	-	214.403,27	214.403,27
CAT07	7000	DCTF WEB – LANÇAMENTO	Sistema responsável pela recepção e tratamento dos arquivos enviados pelo PGD da EFD-Social e da DCTF Previdenciária, preparando as informações para carga no Sief-Fiscel.	957.715,29	957.715,29	-	957.715,29	957.715,29
CAT07	7024	DECL DIRPF - MX DECL ONLINE	Declaração Original IRPF m-IRPF é um aplicativo que possibilita ao contribuinte apresentar a Declaração Original IRPF por meio de dispositivos móveis.	566.031,40	566.031,40	-	566.031,40	566.031,40
CAT07	7030	INTEGRADOR NACIONAL DA REDESIN	O Sistema Integrador Nacional tem por objetivo integrar União, estados e municípios no processo de cadastro e formalização de empresas no Brasil, com a concessão e o cancelamento de CNPJ. A tendência é que o sistema venha a substituir o atual sistema Cadastro Sincronizado – CNPJ.	2.801.930,51	2.801.930,51	-	2.801.930,51	2.801.930,51

CAT07	7031	REDESIM -PORTAL DO REDESIM	O objetivo do projeto é criar o Portal Nacional da Redesim, com as seguintes funcionalidades: Gestão do conteúdo do portal; Gestão de usuários; Controle de acesso para as funcionalidades restritas; Disponibilização do conteúdo para os visitantes anônimos; Acesso às aplicações referentes ao Sistema Integrador Nacional e Sistemas Integradores Estaduais. O portal será disponibilizado apenas em português.	181.022,94	181.022,94	-	181.022,94	181.022,94
CAT07	7148	SISCOMEX IMPORTACAO MOBILE - APP DO IMPORTADOR	A necessidade da Receita Federal do Brasil em disponibilizar acesso à informação a partir de seus sistemas de comércio exterior a um número cada vez maior de brasileiros vê, no consumo crescente de dispositivos móveis com acesso à internet, uma grande oportunidade de alcançar esse objetivo. Estes sistemas irão disponibilizar consultas públicas aos intervenientes e serão distribuídos através de lojas virtuais tais como Google Play e App Store. Atualmente a Receita Federal do Brasil não possui aplicações para plataformas móveis que permitam aos usuários realizar consultas aos seus sistemas de comércio exterior. Para este produto foram selecionados as seguintes funcionalidades: Consulta Situação da Carga Consulta Situação da Declaração de Importação Consulta NCM Simulador do Tratamento Tributário e Administrativo das Importações	9.537,88	9.537,88	-	9.537,88	9.537,88
CAT07	7191	CNO – Cadastro Nacional de Obras	Solução de TI que mantém informações específicas de obras de construção civil mantidas com o objetivo de gerir os créditos tributários constituídos em decorrência da utilização de mão-de-obra na construção civil e que possibilita a inscrição de uma obra no cadastro nacional de obras permitindo a manutenção das informações cadastrais e o registro da movimentação histórica da obra.	166.517,96	166.517,96	-	166.517,96	166.517,96
CAT07	7194	SERO – Sistema Eletrônico de Regularização de Obras de Construção Civil	Solução auxiliar que objetiva simplificar as contribuições previdenciárias calculadas sobre as obras de construção civil tanto para PF como PJ.	153.002,76	153.002,76	-	153.002,76	153.002,76
CAT07	7282	PARCELAMENTO SIMPLES COMUNICACAO	Aplicativo que permite o contribuinte, por meio da Internet, solicitar o parcelamento de débito(s) do Simples Nacional em cobrança na RFB, emitir o DAS – Documento de Arrecadação, consultar os pedidos realizados e extrato de parcelas.	25.824,05	25.824,05	-	25.824,05	25.824,05
CAT07	7290	ENAT PORTAL DE COOPERACAO (PORTAL ENAT)	Possibilita controlar e divulgar eventos da SRFB, oferecendo gestão de funcionalidades como a programação do evento e o controle e o controle da frequência.	55.191,65	55.191,65	-	55.191,65	55.191,65
CAT07	7437	SIMPLES SIMEI CARNE	Solução de Webservice que possibilita ao contribuinte microempreendedor individual gerar o Documento de Arrecadação da DAS do Microempreendedor Individual (DASMEI), por meio de um aplicativo desenvolvido por entidades externas, para smartphones, tablets e totens de atendimento.	23.930,73	23.930,73	-	23.930,73	23.930,73
CAT07	7575	DECL DIRPF - MALHA DÉBITO	Identificar contribuintes com Imposto a Restituir (IAR) e que também possuam débitos junto à RFB e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), para fins de notificação e compensação desses débitos.	313.451,79	313.451,79	-	313.451,79	313.451,79
CAT07	7578	CADASTRO DE IMOVEIS RURAIS CNIR PORTAL (PCADRURAL)	Disponibilização pela RFB e Incra de informações e notícias na internet, de forma compartilhada, permitindo análise e aprovação prévia pelas organizações, antes de serem publicadas. e aprovação	-	-	-	-	-
CAT07	7586	SPED E-FINANCIERA	Sistema para Escrituração Digital das obrigações acessórias referentes às transações financeiras dos contribuintes, com os seguintes módulos: previdência privada e FATCA.	1.748.612,30	1.748.612,30	-	1.748.612,30	1.748.612,30
CAT07	7860	MOBILE CNPJ SERVICOS PUSH	Disponibiliza a consulta sobre qualquer evento de um CNPJ, por meio de serviços APPLETT.	13.755,43	13.755,43	-	13.755,43	13.755,43
CAT07	8114	DECL DIRPF - MOBILIDADE SERVICOS PUSH	Sistema permite ao contribuinte receber alertas e notificações para acompanhar o processamento de sua Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF, por meio de serviços APPLETT, no APP Declaração IRPF, para dispositivos com sistemas operacionais Android e IOS.	26.386,81	26.386,81	-	26.386,81	26.386,81
CAT07	8241	Ped. Simplif. de Rest. e Compensação – Perdcomp Web	Permitir que contribuintes façam registros de pedidos de declarações de compensação, de ressarcimento, de restituição e de reembolso de créditos tributários e previdenciários (PER/DCOMP), por meio de plataforma online Internet.	93.252,08	93.252,08	-	93.252,08	93.252,08

CAT07	8311	PCOMEX-DUE	Criar um único registro de todas as informações, etapas e vinculações referentes a todo o processo de exportação de uma dada mercadoria. O DUEX, substituirá os atuais: registro de exportação (RE); declaração de exportação (DE); e declaração de exportação simplificada (DSE);	507.215,46	-	-	507.215,46	310.385,58
CAT07	8681	SISEN - Isenção IPI/IOF	Analisar pedido de isenção de IPI e IOF para taxistas e deficientes. O fluxo consiste, basicamente, em: - receber requerimentos eletrônicos e documentos (digitalizados) exigíveis para a análise dos pedidos de isenção de IPI e IOF para aquisição de veículos que serão utilizados por taxistas; - verificar o cumprimento dos requisitos para usufruto do benefício; - emitir decisão sobre a solicitação; - emitir autorização; - comunicar o contribuinte sobre a decisão; - Arquivar o processo.	136.383,32	136.383,32	-	136.383,32	136.383,32
CAT07	8969	REGULARIZACAO CAMBIAL E TRIBUTARIA RERCT, DECL DECART	Sistema permite ao contribuinte preencher e submeter declaração voluntária de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados incorretamente, remetidos ou mantidos no exterior ou ainda repatriados por residentes ou domiciliados no país.	21.967,30	21.967,30	-	21.967,30	21.967,30
CAT07	8987	EFD REINF-PREV-PRODUÇÃO	Projeto da RFB agregado ao e-Social que objetiva a captação e tratamento através de Escrituração Fiscal Digital, das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída (REINF), conjunto de informações que contempla todas as retenções do contribuinte sem relação com o trabalho, bem como as informações sobre receita bruta para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas.	1.123.516,21	1.123.516,21	-	1.123.516,21	1.123.516,21
CAT07	8988	Sisobrapref – Cadastramento Alvarás Habite-se de Obras de Construção Civil	Produção do sistema web para o cadastramento de dados de alvará e habite-se de obras de construção civil na base de dados da RFB. Para prefeituras que possuem sistema próprio de controle dessas informações, será disponibilizado um serviço web para envio dessas informações para a RFB.	136.275,30	136.275,30	-	136.275,30	136.275,30
CAT07	10026	Análise Fiscal de Obras	Sistema que executa a análise fiscal de obras de construção civil (irregularidades referentes a dados cadastrais, entrega de declarações, débitos fazendários em cobrança administrativa ou judicial ou com exigibilidade suspensa). Subsídio também as funções existentes para emissão de certidão de obras da internet e da intranet.	32.146,92	32.146,92	-	32.146,92	32.146,92
CAT07	10051	ANÁLISE FISCAL E CERTIDÃO DO IMÓVEL RURAL	Executa a Análise Fiscal do imóvel rural, referente a dados cadastrais, entrega de declarações, débitos fazendários em cobrança administrativa ou executiva ou com exigibilidade suspensa. Subsídio, também, as funções existentes para emissão de certidão para Imóvel Rural pela Internet e pela Intranet da RFB.	375.563,49	375.563,49	-	375.563,49	375.563,49
CAT07	10244	CNIRINTER	Sistema responsável pela coleta e processamento de dados estruturais e fundiários dos imóveis rurais	141.752,37	-	-	141.752,37	2.115,71
CAT07	10313	SISTEMAS DO TIPO PORTAIS – APLICATIVO	Sistema com acesso por meio do eCAC, responsável por disponibilizar aos contribuintes informações relativas ao processamento da declaração de IRPF, com situação da declaração, restituição, pendências de malha (se houver), entre outros.	158.174,88	158.174,88	-	158.174,88	158.174,88
CAT07	10335	NOVO SICALC WEB - SISTEMA DE CÁLCULO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS WEB	O novo sistema SICALC tem o objetivo de permitir ao contribuinte, através da internet, consolidar valores dos Créditos Tributários e realizar a emissão de DARF para pagamento na RARF (Rede Arrecadadora de Receitas Federais). Para os usuários da RFB, além da consolidação e emissão de DARF, permite a vinculação dos Créditos Tributários a partir das informações lançadas na aplicação. O SICALC também disponibilizará através de webservices estas funcionalidades para outros sistemas da RFB que necessitem delas.	162.567,36	162.567,36	-	162.567,36	162.567,36
CAT07	10366	MALHA PGDAS-D DO SIMPLES NACIONAL	O Malha PGDAS-D do Simples Nacional é uma solução de TI que se destina a apurar em malha as declarações retificadoras enviadas pelos contribuintes a partir de data a ser definida, ou gerar alerta sobre estas para fins estatísticos.	88.093,22	88.093,22	-	88.093,22	88.093,22
CAT07	10430	SISTEMA DE PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL- PARCMEI	Disponibilizar no Portal do Simples Nacional e e-CAC a opção de Parcelamento dos débitos do MEI.	285.843,44	285.843,44	-	285.843,44	285.843,44

CAT07	10465	SINTER – GESTÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS	Integra o Cadastro rural e urbano, sem separação, ligados pela mesma referência cadastral (Código Nacional do Imóvel), usando o mesmo conceito de parcela de imóvel, Georeferenciados pelo mesmo sistema geodésico. Além disso, tem todos os cadastros integrados em um único mapa parcelário, com diferentes visões temáticas, mantendo em cada uma sua gestão completamente independente sem afetar a competência de cada ente ou órgão público, gerando e reforçando o conceito de cadastro multifinalitário. - Benefícios esperados: Melhorar o registro da regularização fundiária, aumentando a segurança jurídica da propriedade e a proteção do crédito público e crédito imobiliário e contribuindo para a redução do spread bancário	27.964,00	27.964,00	-	27.964,00	27.964,00
CAT07	10710	CPF – Consulta parametrizada	Esta solução permite uma consulta ao CPF com maior flexibilidade na combinação e nos critérios de uso dos parâmetros de entrada possibilitando ao usuário explorar as informações de acordo com a necessidade.	32.168,22	32.168,22	-	32.168,22	32.168,22
CAT07	10912	DCTF WEB – SISTEMA DE DCTF PREVIDENCIÁRIA NA WEB	Sistema WEB para prestação de informações de Débitos e Créditos Previdenciários na WEB, por parte dos Empregadores e Obras Civis.	1.773.086,86	1.773.086,86	-	1.773.086,86	1.773.086,86
CAT07	10927	DME – DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES LIQUIDADAS EM MOEDA ESPÉCIE	Criação de declaração conforme descrito na Instrução Normativa RFB nº 1761, de 20 de novembro de 2017. Esta Instrução Normativa institui a obrigação de prestar informações à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) relativas a operações liquidadas, total ou parcialmente, em espécie, decorrentes de alienação ou cessão onerosa ou gratuita de bens e direitos, de prestação de serviços, de aluguel ou de outras operações que envolvam transferência de moeda em espécie.	123.145,18	123.145,18	-	123.145,18	123.145,18
CAT07	11037	ÁREA USUÁRIO -PORTAL REDESIM	Sistema de autenticação única das aplicações oferecidas no Portal Redesim/Empreendedor, que otimiza a oferta de serviços aos usuários e forma o contexto do usuário autenticado para repasse aos sistemas condôminos do Portal. Este sistema é integrado à plataforma Brasil Cidadão do Governo Federal.	109.162,37	109.162,37	-	109.162,37	109.162,37
CAT07	11080	APP LEILÃO ELETRÔNICO	Aplicativo que possibilita ao contribuinte, via dispositivo móvel, visualizar e participar de Leilão Eletrônico da RFB.	-	-	-	-	-
CAT07	11106	SISTEX - SISTEMA DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL	Sistema para tratar exclusões de contribuintes do Simples Nacional, de forma individual ou em lote e gerar seus respectivos Termos de Exclusão.	65.628,21	65.628,21	-	65.628,21	65.628,21
CAT07	11331	APP PERDCOMP	Aplicativo responsável pela consulta da situação do PERDCOMP.	14.785,01	14.785,01	-	14.785,01	14.785,01
CAT07	11359	APP Suite de Aplicativos	Permite aos gestores da RFB o acesso a funcionalidades pré-definidas.	13.821,09	13.821,09	-	13.821,09	13.821,09
CAT07	11382	CADURB - Cadastro Nacional de Imóveis Urbanos	O CADURB é o módulo do SINTER (Sistema de Informações Territoriais) responsável pela recepção e gestão dos dados sobre Imóveis Urbanos de todo território nacional.	41.880,63	41.880,63	-	41.880,63	41.880,63
CAT07	11383	Sistema de Verificações de Irregularidades do Simples Nacional	Serviço abrange as funcionalidades necessárias para a identificação das empresas que devem ser excluídas do Simples Nacional, considerando todos os optantes pelo regime, no momento do início dos procedimentos.	13.006,90	13.006,90	-	13.006,90	13.006,90
CAT07	11426	SPED ECD – Central de Balanços	Sistema reúne as demonstrações contábeis de suas entidades num só local, provendo acesso fácil e público aos documentos e garantido sua autenticidade. A solução permite intercambiar informações em XBRL, linguagem padrão para este tipo de integração.	30.877,04	30.877,04	-	30.877,04	30.877,04
CAT07	11457	IRPF - Carnê Leão WEB	Permite o cálculo global do imposto de renda incidente sobre os rendimentos sujeitos ao recolhimento mensal obrigatório recebidos em 2019 e a exportação de dados para a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física.	148.620,58	148.620,58	-	148.620,58	148.620,58
CAT07	11480	CIRRUS	Sistema de Armazenamento de Arquivos em Nuvem Sistema que faz a gestão dos acessos controlados e guarda de documentos necessários no processo de fiscalização, envolvendo as fases de Seleção, Distribuição e Execução, respectivamente às funções dos sistemas AcProg (07680), AcFisc (21011) e e-Safira (34535), que estão integrados à solução.	24.020,86	24.020,86	-	24.020,86	24.020,86
CAT07	11495	Portal de Cadastros Internet	Portal que possibilita a usuários externos À RFB acesso aos cadastros CPF, CNPJ, CAEPF e CNO para fins de consulta de informações. O acesso a usuários externos não permite inclusões, exclusões nem alterações, Essas ações somente são permitidas a usuários da RFB por meio do acesso intranet ao Portal.	92.025,65	92.025,65	-	92.025,65	92.025,65

CAT07	11788	INOVA SIMPLES	Formulário de coleta de informação para o procedimento especial simplificado de abertura de Empresas Simples de Inovação disponibilizado no ambiente do Portal Gov.br, tema Empresas e Negócios.	77.456,21	77.456,21	-	77.456,21	77.456,21
CAT07	11792	e-Processo Serviços	Implantação do novo e-Processo Serviços, contemplando o serviço de Solicitação de Juntada de Documento para atender necessidades de sistemas clientes RFB em ambiente Internet/e-Cac.	41.723,70	41.723,70	-	41.723,70	41.723,70
CAT07	11865	CIB - CADASTRO IMOBILIÁRIO BRASILEIRO	Gerir inscrição de Unidade Imobiliária informada pelo cnir e cadurb ao cib.	25.361,60	25.361,60	-	25.361,60	25.361,60
CAT07	12334	IRPF - Declaração pré-preenchida - Geração	Novo sistema IRPF - Declaração Pré-Preenchida.	-	-	35.737,62	35.737,62	35.737,62
CAT07	12371	Visualizador Gráfico do SINTER	Nova versão do sistema CNIR 8191 e Visualizador SINTER (12371), contemplando a visualização e inclusão de dados Georeferenciado de imóveis rurais no sistema CNIR, utilizando a base do sistema visualizador SINTER.	10.873,68	10.873,68	-	10.873,68	10.873,68
CAT07	34148	SITIO RFB NA INTERNET (SITIORFB-PRO)	Disponibilização de recursos de infraestrutura necessários à manutenção da Web da RFB. Desenvolvimento e manutenção de home pages da RFB, envolvendo programas em HTML, programação visual das páginas, implementação de links, contadores, recursos de animação, som e imagem.	9.618,98	9.618,98	-	9.618,98	9.618,98
CAT07	34231	CERTIDAO CND WEB	Sistema responsável por emitir a certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, via Internet, de acordo com a IN 80 (de 23/10/1997, exposto no artigo 8), por meio de análise de informações dos seguintes sistemas: CNPJ, Profisc, Sipade, Conta Corrente PJ, Sincor – Tratani, DCTF, Sinal, DIRPJ, DIRF e parcelamento - simples.	658.993,16	658.993,16	-	658.993,16	658.993,16
CAT07	34250	DECL DIRPF - MX RESTITUICAO WEB	Sistema que possibilita aos contribuintes consultar a restituição do IRPF via Internet.	99.553,46	99.553,46	-	99.553,46	99.553,46
CAT07	34295	ACESSO, ESTATÍSTICAS	Sistema que disponibiliza estatísticas dos serviços Internet da RECEITA (site da RECEITA e receita Net), auditoria de logs de transmissão de declarações.	50.067,62	50.067,62	-	50.067,62	50.067,62
CAT07	34316	CADASTRO CNPJ - CADASTRAMENTO VIA WEB	Sistema que possibilita aos contribuintes o envio do PGD do CNPJ por meio da mídia internet, utilizando o Receitanet para concluir o processo de envio. O contribuinte deve enviar via correio a documentação necessária para comprovar a veracidade dos dados. O contribuinte receberá via internet uma resposta conclusiva do ato de cadastro, que pode ser: - relação de incompatibilidades; - disponibilização do comprovante de inscrição e situação cadastral; - certidão de baixa.	1.355.156,88	1.355.156,88	-	1.355.156,88	1.355.156,88
CAT07	34326	CADASTRO CPF - CONSULTA WEB SOLICITACAO	Sistema disponível na WEB que permite ao contribuinte emitir comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF e acompanhar solicitação de alteração no Cadastro de Pessoa Física	360.282,28	360.282,28	-	360.282,28	360.282,28
CAT07	34341	SITUACAO FISCAL - SITFIS	Sistema responsável por fornecer ao contribuinte pessoa física ou jurídica, possuidor de certificado digital, as informações/irregularidades referentes a dados cadastrais, entrega de declarações, débitos vencidos e em aberto, débitos com exigibilidade suspensa e pagamentos, no âmbito da RFB. Informar ao contribuinte como solucionar as irregularidades apontadas, por meio de textos explicativos e permitir que se regularize via internet, inicialmente, de modo análogo ao efetuado pelo Sistema Programa de Auto Regularização - PAR.	1.279.927,22	1.279.927,22	-	1.279.927,22	1.279.927,22
CAT07	34370	CONVENIOS FORNECE INF CONVENENTES (INFOCONV-WS)	Serviço de acesso via web service para fornecimento de informações aos convenentes. Acesso por emulador, com recursos de criptografia forte de 128 bits e controle de acesso integrado ao Senha Rede do SERPRO, permitindo o acesso direto às bases de dados dos sistemas da RECEITA, residentes em ambiente de grande porte, por meio de intranet ou Internet	703.709,90	703.709,90	-	703.709,90	703.709,90
CAT07	34381	DECL DIF BEBIDAS - PROCESSAMENTO	Sistema responsável por recepcionar, por meio de PGD, as informações relativas à tributação de bebidas.	15.738,35	15.738,35	-	15.738,35	15.738,35
CAT07	34399	CALCULO SICALC WEB AUTO-ATENDIMENTO	Aplicação disponível na Internet, no sítio da RFB e que faculta ao contribuinte, calcular ou não os acréscimos legais por meio de consolidação. Possui agenda fornecendo automaticamente a data de vencimento dos tributos. Permite efetuar o pagamento e /ou agendamento e, cobrança dos agendamentos, dos tributos e contribuições administrados pela RFB, com ou sem acréscimos legais, diretamente no Internet banking do contribuinte, utilizando o ambiente de pagamentos do serpro	31.080,79	31.080,79	-	31.080,79	31.080,79

CAT07	34403	PAGAMENTOS RARF ANCORAS PENALIDADES WEB	Aplicação disponível na Internet, no sítio da RFB e que permite calcular os encargos e penalidades aplicadas as instituições financeiras que efetuaram o recolhimento incorreto da arrecadação federal.	1.321,81	1.321,81	-	1.321,81	1.321,81
CAT07	34406	ACAO FISCAL DOSSIE INTEGRADO (DOSSIE-INTEGR)	Aplicativo responsável pela geração de dossiê único de contribuintes para o preparo da ação fiscal.	96.547,94	96.547,94	-	96.547,94	96.547,94
CAT07	34437	DECL DERC - PROCESSAMENTO	PGD e Validador para recepção e validação das Declarações de Rendimentos pagos a Consultores por Organismos Internacionais.	4.761,58	4.761,58	-	4.761,58	4.761,58
CAT07	34455	DECL DBF - (DBF)	Sistema responsável pela recepção, por meio de PGD, das informações sobre doações efetuadas por pessoas físicas com base na Lei de Incentivo à Cultura e conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.	17.007,00	17.007,00	-	17.007,00	17.007,00
CAT07	34469	DECLARACOES, IMPRESSAO DECWEB	Sistema responsável por emitir cópia de declarações aos contribuintes certificados, através da página da RFB.	16.871,60	16.871,60	-	16.871,60	16.871,60
CAT07	34475	ATENDIMENTO E-CAC COMPROVANTE PAGAM	Sistema responsável por tornar disponíveis na página da RFB na Internet, dentro do serviço interativo de atendimento virtual - Receita 222, as funcionalidades do pagamento a serem utilizados pelos contribuintes.	129.445,50	129.445,50	-	129.445,50	129.445,50
CAT07	34478	DECL DECREDD - (DECREDDDECL)	Sistema referente à Declaração de Operações com Cartões de Crédito - de acordo com a IN RECEITA 341, de 15.07.2003.	30.920,78	30.920,78	-	30.920,78	30.920,78
CAT07	34491	PARCELAMENTO PARCWEB	Sistema destinado a proporcionar um auto-atendimento, por meio da Internet, aos contribuintes interessados em parcelar sua dívida e normalizar sua situação fiscal perante a RFB, evitando assim a locomoção dos contribuintes às unidades administrativas.	65.555,26	65.555,26	-	65.555,26	65.555,26
CAT07	34499	DECL DCTF - 2004-2006 INTERNET	Sistema responsável por recepcionar, validar e transmitir as declarações DCTF/99 a partir do exercício 1999, utilizando a Internet como meio de comunicação. Será utilizado o sistema receitanet como padrão de recepção e transmissão para os servidores, e posterior armazenamento em Bases centralizadas do sistema DCTF.	2.798,53	2.798,53	-	2.798,53	2.798,53
CAT07	34505	PAGAMENTOS RETIFICACAO REDARF NET	Aplicativo que permite a realização de pedido de retificação de Darf ou Darf-Simples pelo contribuinte, por meio da página da RFB em ambiente Internet, e o respectivo processamento eletrônico.	26.929,73	26.929,73	-	26.929,73	26.929,73
CAT07	34531	DECL DERC - GERENCIAL	Sistema de Consultas Gerenciais das Informações geradas pelo PGD_DERC.	6.015,51	6.015,51	-	6.015,51	6.015,51
CAT07	34534	CERTIDAO CND CONJUNTA (CNDCONJUNTA)	Sistema que unifica a Certidão Negativa da RFB e da PGFN, de forma a emitir a Certidão para a Fazenda Nacional	101.205,64	101.205,64	-	101.205,64	101.205,64
CAT07	34535	AUTO DE INFRACAO ESAFIRA (ESAFIRA-PRO-GRANDE PORTE)	Sistema de apoio ao auditor fiscal desde a fase de fiscalização de um determinado contribuinte até a emissão do auto de infração.	87.075,72	87.075,72	-	87.075,72	87.075,72
CAT07	34543	PERDCOMP VALIDADOR	Rotinas evolutivas do Validador das declarações PERDCOMP transmitidas pelo respectivo PGD.	26.614,50	26.614,50	-	26.614,50	26.614,50
CAT07	34595	PERDCOMP DESCOMPACTACAO	Aplicativo de descompactação e descrição das declarações PERDCOMP relativas à versão 1.3 do PGD, procedentes das transmissões desse PGD e residentes no Balde do Receitanet, no ambiente Grande Porte.	74.077,67	74.077,67	-	74.077,67	74.077,67
CAT07	34612	DECL DSPJ INATIVA	Sistema responsável pela declaração on-line de pessoas jurídicas inativas.	5.088,71	5.088,71	-	5.088,71	5.088,71
CAT07	34624	PROCURACAO ELETRONICA NO E-CAC	Sistema que permite identificar se determinado contribuinte está legalmente autorizado a acessar informações pertencentes a outro contribuinte ou exercer uma atividade acessória, perante a RFB, em nome de terceiros, utilizando certificação digital e por intermédio dos serviços disponibilizados no Receita 222.	171.402,72	171.402,72	-	171.402,72	171.402,72
CAT07	34683	CERTIFICADO DIGITAL, VALIDACAO PARA EMISSAO - CONS PREVIA	Sistema responsável pelo processo de consulta prévia que é acionado quando da solicitação de certificação digital, pelas autoridades certificadoras (AC) credenciadas pela RECEITA, realizando a verificação dos dados e a identificação do contribuinte, mediante uma consulta prévia ao CPF e ao CNPJ da RECEITA, no processo de solicitação de certificados pelos contribuintes.	49.004,80	49.004,80	-	49.004,80	49.004,80
CAT07	34691	ATENDIMENTO E-CAC CAIXA POSTAL (CXPOSTALRFB)	Caixa postal disponível no sítio da RFB para comunicação da Administração Tributária com o contribuinte de forma sigilosa e individual com utilização de certificação digital.	113.278,16	113.278,16	-	113.278,16	113.278,16
CAT07	34702	DECL DIRPF - MALHA CONSULTA WEB	Aplicativo que exhibe na Intranet informações relativas às seções de Resultado Final e Contribuintes relacionados das declarações do IRPF.	6.200,51	6.200,51	-	6.200,51	6.200,51

CAT07	34705	ATENDIMENTO E-CAC PORTAL	Permitir que um contribuinte, PF ou PJ, com utilização de seu certificado digital, acesse os serviços para os quais tenha permissão, possibilitando a comunicação de forma centralizada, segura e sigilosa entre a RFB e o contribuinte. Demanda COTEC 377/2005.	566.607,61	566.607,61	33.704,76	600.312,37	600.312,37
CAT07	34708	DOCUMENTOS, ARQUIVAMENTO (SARED)	Sistema que possibilita a captura de imagens de diversos tipos de documentos da RFB, armazenando-as em um repositório no servidor de arquivos WEB, permitindo posterior consulta parametrizada a estas informações com controle de acesso ao usuário.	346.811,04	346.811,04	-	346.811,04	346.811,04
CAT07	34719	SPED IPI/ICMS	Solução destinada a promover a atuação integrada entre os fiscos, uniformizar a coleta de dados contábeis e fiscais, bem como racionalizar as obrigações acessórias dos contribuintes	1.603.435,13	1.603.435,13	-	1.603.435,13	1.603.435,13
CAT07	34769	DOCUMENTOS, ASSINATURA ASSINADOC	Aplicativo que possibilita à RECEITA assinar digitalmente documentos, com utilização de certificados aderente aos padrões ICP-Brasil.	124.756,42	124.756,42	-	124.756,42	124.756,42
CAT07	34774	CONVENIOS FORNECE INF JUDICIARIO (GERINFOJUD) - INFOJUD	Sistema responsável por fornecer, via WEB e certificação digital, informações de contribuintes da RFB ao poder judiciário.	5.494,38	5.494,38	-	5.494,38	5.494,38
CAT07	34782	DECL DPREV - TERMO DE OPCA0	Aplicativo responsável por gerar a declaração anual a ser prestada pelas entidades de Previdência Privada, Sociedades Seguradoras ou Administradoras do FAPI à RECEITA acerca dos participantes de planos de benefícios optantes pelo regime de tributação de que trata o art. 1º da Lei 11053/2004.	41,02	41,02	-	41,02	41,02
CAT07	34785	DECL DIF PAPEL IMUNE - PGD	Aplicativo desenvolvido em ambiente de microcomputador que se utiliza da internet para transmissão dos dados captados para a RFB.	3.969,65	3.969,65	-	3.969,65	3.969,65
CAT07	34789	TABELA DE ORGAOS E MUNICIPIOS - TOM WEB	Sistema responsável por apresentar, em arquitetura voltada para a INTERNET, consultas gerenciais e operacionais a partir do cadastro TOM da plataforma Grande Porte.	26.177,37	26.177,37	-	26.177,37	26.177,37
CAT07	34815	DECL DITR - CONSULTA WEB	Sistema que possibilita aos contribuinte consultar as informações das Declarações de Imposto Territorial Rural – DITR, incluindo também o histórico das alterações a partir de 2006 na WEB.	-	-	-	-	-
CAT07	34826	DECLARACOES, IMPRESSAO (MIDAS)	Sistema centralizado de impressão das principais declarações da RFB, com vistas prioritariamente ao atendimento de solicitações externas e futuramente poderá ser adaptado para uso direto por usuários externos, através de aplicação no e-CAC.	306.399,76	306.399,76	-	306.399,76	306.399,76
CAT07	34827	DECL DIMOB - PGD E VALIDADOR	Aplicativo acionadopelo Receitanet na transmissão, pelos contribuintes, de declarações gravadas para entrega à RFB utilizando o PGD DIMOB.	36.188,26	36.188,26	-	36.188,26	36.188,26
CAT07	34837	CAMBIO EXP DERE X PGD	Funcionalidade para possibilitar consultas gerenciais à DERE X – Declaração sobre a utilização de recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações.	3.854,46	3.854,46	-	3.854,46	3.854,46
CAT07	34838	SIMPLES DASN PGDAS APURACAO MENSAL DO VALOR DEVIDO	Sistema que possibilita ao contribuinte participante do regime do Simples Nacional, efetuar mensalmente a apuração do valor devido do crédito tributário nas esferas municipal, estadual e federal, disponibilizando meios de pagamento que permitam o seu recolhimento junto à rede arrecadadora.	642.548,65	642.548,65	-	642.548,65	642.548,65
CAT07	34856	SPED NF-E	Sistema que atende ao serviço SPED NF-e, criando uma infraestrutura que abriga os serviços para as secretarias de fazenda dos Estados realizarem a autorização e recebimento das NF-e das empresas de suas unidades da federação.	2.217.954,87	2.217.954,87	- 193.517,12	2.024.437,75	2.024.437,75
CAT07	34902	SIMPLES DASN	Aplicativo que possibilita aos optantes do Simples Nacional elaborar e transmitir a declaração, confirmando ou retificando as informações sócio-econômicas, por ano calendário, das declarações dos últimos 5 (cinco) anos, e, posteriormente, fazendo a carga e o lançamento das declarações no sistema de cobrança.	209.668,91	209.668,91	-	209.668,91	209.668,91
CAT07	34961	LEGIS E-FAU, REF UNICA AOS ATOS NORMATIVOS (ATOS)	Sistema responsável pelo cadastro dos Atos Normativos de interesse da RFB, para utilização pelo e-FAU.	-	-	-	-	-
CAT07	34974	DECL DIMOF	PGD DIMOF - Declaração de Informação sobre movimentações financeiras	29.605,55	29.605,55	-	29.605,55	29.605,55
CAT07	37122	SISTEMA DE PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL-PGMEI	Aplicativo que permite ao Microempreendedor Individual - MEI apurar o valor devido referente ao Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional e gerar o Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS (MEI) pela internet. Demanda CODAC 64/2009.	74.149,18	74.149,18	71.873,86	146.023,04	146.023,04

CAT07	37130	SISTEMA DE PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL-DASN-SIMEI	Aplicativo que permite ao microempreendedor individual -MEI, efetuar a declaração de ajuste anual dos optantes referente ao Sistema de recolhimento em valores fixos mensais dos tributos abrangidos pelo simples nacional. Demanda cotec 455/2009	83.736,17	83.736,17	-	83.736,17	83.736,17
CAT07	37133	EDITAIS PUBLICACAO (E-EDITAIS)	O sistema tem por objetivo garantir a ciência pública a todos os editais relacionados a intimações e convocações eventualmente existentes em nome de contribuintes pessoa jurídica.	31.849,12	31.849,12	-	31.849,12	31.849,12
CAT07	37152	MERCADORIA APREENDIDA, LEILAO VIA (SLE)	Controla e processa as etapas de elaboração, execução e homologação de leilões não presenciais de produtos apreendidos pela RFB, por meio de integração com o Sistema de Controle de Mercadorias Apreendidas - CTMA, no ambiente Sief, responsável pela disponibilização dos produtos a serem leiloados.	252.755,12	252.755,12	-	252.755,12	252.755,12
CAT07	37171	SPED CONTRIBUIÇÕES	Escrituração Fiscal Digital do PIS/Pasep e Cofins será utilizado pelo contribuinte para apresentar digitalmente, com transmissão via internet, os registros dos documentos fiscais da escrituração e os respectivos demonstrativos de apuração das contribuições para o PIS/Pasep e a Cofins e dos créditos de não cumulatividade bem como outras informações de interesse econômico-fiscais.	1.477.246,08	1.477.246,08	-	1.477.246,08	1.477.246,08
CAT07	37173	SIMPLES FISCALIZACAO SEFISC	Módulo Sistema Eletrônico Único de Fiscalização Do Simples Nacional, provendo ao usuário fiscalizador da União, Estados e Municípios, condições de efetuar os procedimentos de fiscalização relativos ao Simples Nacional. O sistema é desenvolvido em ambiente Web, em arquitetura .Net, modularização de componentes hospedados em servidor dedicado de alta performance. Linguagem de programação: Html, Asp.net (C#.net); Banco de dados: MS-SQLServer	22.970,94	22.970,94	-	22.970,94	22.970,94
CAT07	37191	PROCESSOS E-PROCESSO SIEF (SIEF-E-PROCESSO)	O serviço que será implantado tem como objeto permitir ao contribuinte acesso ao andamento processual, consulta ao andamento de processos e juntar documentos a processos, ou seja, cria a funcionalidade de download e upload de documentos via internet. O controle de acesso do sistema é pelo e-cac com código de acesso e certificação digital	344.159,56	344.159,56	-	344.159,56	344.159,56
CAT07	37198	CADASTRO ATIV ECONOMICAS PESSOA FISICA (CAEPF)	Solução de TI que integra o Programa Unificado dos Créditos Previdenciários e Fazendários, com ajuste do cadastro dos contribuintes previdenciários	105.875,03	105.875,03	-	105.875,03	105.875,03
CAT07	48926	DECL DIRPF - 2008 CONSULTA CONTRIB	Sistema que disponibiliza para os contribuintes suas informações relativas ao IRPF na WEB.	26.381,90	26.381,90	-	26.381,90	26.381,90
CAT08	23	ACESSO LEL DW (DW LEL)	Ambiente DW para consultar as logs armazenadas nos diversos sistemas transacionais utilizados pelos servidores da RFB numa base única.	70.326,77	70.326,77	-	70.326,77	70.326,77
CAT08	7043	DW RFB – Tema CNPJ	O DW RFB – Tema CNPJ é responsável por disponibilizar informações cadastrais atuais e históricas de Atividade Econômica, datas – abertura, alterações cadastrais e baixa, localização, jurisdição e situações especiais das Empresas e de seus Estabelecimentos, informações de operações de Sucessões, do Quadro Societário e o detalhamento das Solicitações Cadastrais, facilitando aos usuários o cruzamento destas informações, a aplicação de filtros e a realização de agregações de dados, além da geração de relatórios de qualidade, sem depender de uma equipe especializada para isso, além da possibilidade de compartilhar relatórios gerados por outros usuários.	-	-	-	-	-
CAT08	7294	REDE ARRECADADORA, EXTRACAO DW (DW REDE ARRECADADORA)	Consiste de extração e apoio à decisão para o sistema de Controle da Rede Arrecadadora – Sief Âncora.	-	-	-	-	-
CAT08	7424	DW Aduaneiro – Siscomex Carga	Solução de TI que se destina a prover consultas analíticas aos usuários da RFB a partir dos dados do SISCOMEX CARGA, TRÂNSITO e MERCANTE.	34.760,92	34.760,92	-	34.760,92	34.760,92
CAT08	7508	LEGIS DECISOES EDICAO LIBRE OFFICE (NOVODECISOES)	Sistema que permite ao administrador do sistema realizar a definição dos tipos de atos e modelos que poderão ser utilizados para criação de atos pelos servidores da RFB por meio do módulo Desktop. Também será responsável pelo armazenamento, pesquisa e recuperação dos atos publicados em uma base corporativa.	98.549,56	98.549,56	-	98.549,56	98.549,56
CAT08	7998	DW RFB — TEMA SAPLI	Sistema gerencial utilizando a tecnologia de Data Warehouse permitindo cruzamento de informações dos contribuintes pessoas jurídicas a partir de dados extraídos do sistema SAPLI.	86.497,54	86.497,54	-	86.497,54	86.497,54
CAT08	8148	DW RFB - PROCESSO ETL - SITFIS/CND	Prover a RFB de informações estratégicas sobre consultas fiscais, impedimentos, liberações e emissões de Certidões aos contribuintes pessoas físicas e jurídicas.	154.462,31	154.462,31	-	154.462,31	154.462,31

CAT08	8299	DW ECF	A implantação desse novo Tema no escopo da solução DW da RFB destina-se a recepcionar, organizar e disponibilizar para consulta os dados da escrituração contábil e fiscal das empresas, que passou a ser realizada no ambiente SPED, em virtude da extinção da DIPJ – Declaração de Informações da Pessoa Jurídica. O DW RFB – TEMA SPED ECF é uma solução de TI que se destina a prover consultas analíticas aos usuários da RFB, a partir dos dados da ECF.	-	-	-	-	-
CAT08	8676	DW RFB – Tema Viajantes	Tema do DW Corporativo da RFB, destinado a controlar processos aduaneiros diferenciados, agregando dados do sistema e-DBV, com informações das declarações de bens de viajantes, ocorrências e API/PNR (Informações Antecipadas sobre Passageiros - API e Regis	-	-	-	-	-
CAT08	10055	DW RFB - SISCOSEV	Data Warehouse com informações dos módulos de venda e aquisição do SISCOSEV - Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio."	-	-	-	-	-
CAT08	10680	REPOSITÓRIO NACIONAL DE DADOS DO SIMPLES NACIONAL	Disponibilizar dados gerenciais e informações estruturadas para o SEBRAE e Entes.	437.805,55	437.805,55	-	437.805,55	437.805,55
CAT08	10685	API BACK-END - CONTÁGIL	Aplicações (API) desenvolvidas para acesso específico ao Data Lake, por aplicações de Front-End que utilizarão os dados/arquivos/informações depositados neste Big Data.	370.015,84	370.015,84	-	370.015,84	370.015,84
CAT08	10691	FONTE COGER - DW	Dados originários do DW LEL sob gestão da COGER/RFB armazenados no Data Lake da Receita Federal do Brasil	13.712,02	13.712,02	-	13.712,02	13.712,02
CAT08	10692	FONTE COAEF - DW	Dados originários do DW ATENDIMENTO sob gestão da COAEF/RFB armazenados no Data Lake da Receita Federal do Brasil	-	-	-	-	-
CAT08	10693	FONTE COANA - DW	Dados originários do DW Aduaneiro sob gestão da COANA/RFB armazenados no Data Lake da Receita Federal do Brasil	32.634,10	32.634,10	-	32.634,10	32.634,10
CAT08	10694	FONTE CODAC - DW	Dados originários dos DW SITIFIS/CND, E-PROCESSO, DEVEDORES, COBRANÇA, IRPF e GEPAG sob gestão da CODAC/RFB armazenados no Data Lake da Receita Federal do Brasil	137.846,69	137.846,69	-	137.846,69	137.846,69
CAT08	10695	FONTE COFIS - CTE	Dados originários do Banco de Dados CTE sob gestão da COFIS/RFB armazenados no Data Lake da Receita Federal do Brasil	168.882,35	168.882,35	-	168.882,35	168.882,35
CAT08	10696	FONTE COFIS - DW	Dados originários dos DW SPED ECF, AÇÃO FISCAL, DIRF, SPED ESCRITURACÕES e DCTF sob gestão da COFIS/RFB armazenados no Data Lake da Receita Federal do Brasil	153.138,04	153.138,04	-	21.577,83	131.560,21
CAT08	10698	FONTE COANA - CONT	Dados originários do Banco de Dados EFD CONTRIBUIÇÕES sob gestão da COFIS/RFB armazenados no Data Lake da Receita Federal do Brasil	132.742,31	132.742,31	-	132.742,31	132.742,31
CAT08	10699	FONTE COPES - ECF	Dados originários do Banco de Dados EFD-ECF sob gestão da COPES/RFB armazenados no Data Lake da Receita Federal do Brasil	11.386,25	11.386,25	-	11.386,25	11.386,25
CAT08	10700	FONTE COFIS - ICMS	Dados originários do Banco de Dados EFD IPI ICMS sob gestão da COFIS/RFB armazenados no Data Lake da Receita Federal do Brasil	261.701,98	261.701,98	-	261.701,98	261.701,98
CAT08	10701	FONTE COPES - FIN	Dados originários do Banco de Dados E-FINANCEIRA sob gestão da COPES/RFB armazenados no Data Lake da Receita Federal do Brasil	1.042.966,12	1.042.966,12	-	1.042.966,12	1.042.966,12
CAT08	10702	FONTE COPES - FAC	Dados originários do Banco de Dados EFD-FACTA-TRATADA sob gestão da COPES/RFB armazenados no Data Lake da Receita Federal do Brasil	1.053,32	1.053,32	-	1.053,32	1.053,32
CAT08	10703	FONTE COFIS - NFE	Dados originários do Banco de Dados Nfe sob gestão da COFIS/RFB armazenados no Data Lake da Receita Federal do Brasil	1.810.201,65	1.810.201,65	-	1.810.201,65	1.810.201,65
CAT08	10704	FONTE COMAC - DW	Dados originários do DW MAIORES CONTRIBUINTES sob gestão da COMAC/RFB armazenados no Data Lake da Receita Federal do Brasil	6.624,62	6.624,62	-	131,71	6.492,91
CAT08	10705	FONTE COPES - DW	Dados originários do DW SIGA PF, SIGA PJ, DIPJ e IMÓVEIS RURAIS sob gestão da COPES/RFB armazenados no Data Lake da Receita Federal do Brasil	83.183,30	83.183,30	-	22.812,48	60.370,82
CAT08	10706	FONTE COREC - DW	Dados originários dos DW REDE ARRECADADORA, ARRECADACÃO e PERDCOMP sob gestão da COREC/RFB armazenados no Data Lake da Receita Federal do Brasil	50.600,84	50.600,84	-	50.600,84	50.600,84
CAT08	10707	FONTE COTEC - DW	Dados originários dos DW TRATAMENTO DE DIMENSÕES, CONTROLE DE ACESSO e IES sob gestão da COTEC/RFB armazenados no Data Lake da Receita Federal do Brasil	38.666,49	38.666,49	-	38.666,49	38.666,49
CAT08	10741	AMBIENTE INTEGRADO PROGRAMAÇÃO	Ambiente Integrado para Programa de interfaces Analytics para obtenção de resultados de análise de negócio com base nos dados e informações contidos no Data Lake da Receita Federal do Brasil.	455.760,43	455.760,43	-	455.760,43	455.760,43

CAT08	10.767	FONTE COCAD - DW	Dados originários do DW Imóvel Rural sob gestão da COCAD/RFB armazenados no Data Lake da Receita Federal do Brasil	50.115,22	50.115,22	-	8.515,20	41.600,02	41.600,02
CAT08	11.325	RECEITA DATA - FONTE COANA - DUE	Conforme solicitação das demandas COANA 0203/2018, COANA 0204/2018, COANA 0205/2018 e COANA 0206/2018, são para utilização no Receita Data os dados coletados dos seguintes sistemas: Declaração Unificada de Exportação (8311); módulo Conferência Aduaneira da Declaração Unificada de Exportação, CA da DUE (8940); Sistema Controle de Carga e Trânsito, CCT (8310); e Módulo Gerenciamento de Risco da Declaração Unificada de Exportação, GR da DUE (8941).	6.929,10	6.929,10	-		6.929,10	6.929,10
CAT08	11327	RECEITA DATA - FONTE COCAD - SINTER - SERVENTIAS	É uma solução de TI que se destina a criar e manter os meios necessários à extração dos dados armazenados do Sistema SINTER - Módulo Serventias (registro imobiliário - RI; registro de notas - Notas; e títulos e documentos - TD) cujo código de serviço é 10465, para atualização diária no Receita Data.	13.353,64	13.353,64	-		13.353,64	13.353,64
CAT08	11461	DLK - FONTE HISTÓRICO IRPF	Dados coletados no sistema Declaração de IRPF (47945) para utilização no Receita Data.	4.990,19	4.990,19	-		4.990,19	4.990,19
CAT08	11578	RECEITA DATA - FONTE COANA - DUE Integrações	Dados coletados dos seguintes sistemas (código de serviço) para utilização no Receita Data: SIEF CHANCELAS (21608), Tabelas de domínio (21608), tabelas MDIC (36214), DRAWBACK Isenção (36197), Mercante (11580), Tabelas (33169), Cadastro (36387), DRAWBACK Suspensão (36131), Carga e Trânsito (08310), Tratamento Tributário do Comércio Exterior (11094), Operador Econômico Autorizado (10472), Portal Único do Comércio Exterior (08276), Tratamento Administrativo (10462), Plataforma (08276), Cadastro de Interviente (07850), Cadastro de Atributos (07999), Catálogo de Produtos (07856), Classificação Fiscal de Mercadorias (08308), Pagamento Centralizado do Comércio Exterior (10746) e Tabelas Aduaneiras (37144)	8.545,48	8.545,48	-		8.545,48	8.545,48
CAT08	11592	RECEITA DATA - FONTE CODAC - E-SOCIAL	Dados coletados no sistema e-Social para utilização no Receita Data.	39.087,09	39.087,09	-		39.087,09	39.087,09
CAT08	11635	RECEITA DATA - FONTE COFIS - CONPROVI	Carga no Receita Data dos dados coletados pelo sistema Conprovi, de modo a prover consultas analíticas sobre estes dados, a partir da demanda Cofis 0031/2014.	9.980,32	9.980,32	-		9.980,32	9.980,32
CAT08	11706	DLK - FONTE IRPF	Carga no Receita Data dos dados coletados pelo sistema IRPF.	23.703,41	23.703,41	-		23.703,41	23.703,41
CAT08	11718	RECEITA DATA - FONTE RECEITANET	Disponibiliza no Receita Data os dados do header das declarações transmitidas pelo Receitnet, com atualização NRT.	4.470,24	4.470,24	-		4.470,24	4.470,24
CAT08	11739	RECEITA DATA - DUE - FASE 2	Construção da fase 2 dos dados integrados da DU.	12.036,97	12.036,97	-		12.036,97	12.036,97
CAT08	11823	RECEITA DATA - FONTE COFIS - AÇÃO FISCAL	Carga no Receita Data dos dados coletados pelo sistema Ação Fiscal, de modo a prover consultas analíticas sobre estes dados, a partir da demanda Cofis 0121/2019.	3.742,64	3.742,64	-		3.742,64	3.742,64
CAT08	11850	RECEITA DATA - FONTE DOI	Inclusão em produção dos dados brutos oriundos do ambiente produtivo do DOI – Declaração sobre Operações Imobiliárias, no lago de dados da Receita Federal do Brasil.	14.510,09	14.510,09	-		14.510,09	14.510,09
CAT08	11851	RECEITA DATA - FONTE DIMOB	Inclusão em produção dos dados brutos oriundos do ambiente produtivo do DIMOB – Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias, no lago de dados da Receita Federal do Brasil.	14.544,79	14.544,79	-		14.544,79	14.544,79
CAT08	11852	RECEITA DATA - FONTE DBF	Inclusão em produção dos dados brutos oriundos do ambiente produtivo do DBF - Declaração de Benefícios Fiscais, no lago de dados da Receita Federal do Brasil.	2.873,00	2.873,00	-		2.873,00	2.873,00
CAT08	11853	RECEITA DATA - FONTE DCP	Inclusão em produção dos dados brutos oriundos do ambiente produtivo do DCP - Demonstrativo do Crédito Presumido, no lago de dados da Receita Federal do Brasil.	2.839,63	2.839,63	-		2.839,63	2.839,63
CAT08	11854	RECEITA DATA - FONTE DECREED	Inclusão em produção dos dados brutos oriundos do ambiente produtivo do Decred (Declaração de Operações com Cartão de Crédito), no lago de dados da Receita Federal do Brasil.	74.123,02	74.123,02	-		74.123,02	74.123,02
CAT08	11855	RECEITA DATA - FONTE DERC	Inclusão em produção dos dados brutos oriundos do ambiente produtivo do Derc (Declaração de rendimentos pagos a consultores por organismos internacionais), no lago de dados da Receita Federal do Brasil.	2.801,98	2.801,98	-		2.801,98	2.801,98
CAT08	11892	RECEITA DATA - FONTE COMAC - WEBANALISE	Carga no Receita Data dos dados coletados pelo sistema Web Análise, de modo a prover consultas analíticas sobre estes dados, a partir da demanda Comac 0004/2020.	12.475,48	12.475,48	-		12.475,48	12.475,48
CAT08	11894	RECEITA DATA - FONTE CNPJ	Inclusão em produção dos dados brutos selecionados, oriundos do ambiente produtivo do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, no lago de dados da Receita Federal do Brasil.	32.886,85	32.886,85	-		32.886,85	32.886,85

CAT08	11932	RECEITA DATA - TEMA CENTRAL DE GESTÃO	Disponibiliza os recursos computacionais necessários ao armazenamento dos dados que serão ingeridos pelos próprios administradores na RFB do tema Central de Gestão, conforme solicitação da Demanda COTEC 0181/2019.	226.770,16	226.770,16	-	226.770,16	226.770,16
CAT08	11972	Receita Data - Fonte COCAD - CPF	Transferência da base de dados do sistema CPF, mantida no ambiente grande porte em base Adabas, para o ambiente do Receita Data, para que seja possível utilizar os dados conforme os benefícios disponíveis desta plataforma.	22.237,67	22.237,67	-	22.237,67	22.237,67
CAT08	11976	Receita Data - Fonte COTEC - Tabelas Institucionais	Inclusão em produção dos dados oriundos do ambiente produtivo SIEF, referente às Tabelas Institucionais da RFB, no lago de dados da Receita Federal do Brasil.	2.756,79	2.756,79	-	2.756,79	2.756,79
CAT08	12019	RECEITA DATA - CHAT RFB	Disponibiliza o Chat RFB no ambiente do Receita Data.	10.038,65	10.038,65	-	10.038,65	10.038,65
CAT08	12099	RECEITA DATA - FONTE COANA - E-DBV	Disponibiliza no ambiente Receita Data os dados mantidos no banco de dados do sistema e-DBV.	26.538,25	26.538,25	-	26.538,25	26.538,25
CAT08	12121	RECEITA DATA - FONTE COANA - REMESSA	Disponibiliza no ambiente Receita Data os dados brutos mantidos no banco de dados do sistema Siscomex - Remessa.	1.786,00	1.786,00	-	1.786,00	1.786,00
CAT08	12159	RECEITA DATA - FONTE SUARA - AUXÍLIO EMERGENCIAL	Disponibilizar no ambiente Receita Data os dados relativos ao Auxílio Emergencial concedido pelo governo, conforme solicitação das Demandas SUARA 113 e SUARA 114 de 2021.	3.948,51	3.948,51	-	3.948,51	3.948,51
CAT08	12169	RECEITA DATA - FONTE COFIS DIRF	Inclusão em produção dos dados brutos selecionados, oriundos do ambiente produtivo da DIRF – Declaração Imposto Retida na Fonte - no lago de dados da Receita Federal do Brasil.	-	-	50.234,26	50.234,26	50.234,26
CAT08	12170	RECEITA DATA - DMED	Inclusão em produção dos dados brutos selecionados, oriundos do ambiente produtivo do DMED no lago de dados da Receita Federal do Brasil.	-	-	32.616,76	32.616,76	32.616,76
CAT08	12178	Receita Data - Fonte COCAD - CAFIR	Inclusão em produção dos dados oriundos do ambiente produtivo do Sistema CAFIR (código de serviço 34313), no lago de dados da Receita Federal do Brasil.	2.841,09	2.841,09	-	2.841,09	2.841,09
CAT08	12179	Receita Data - Fonte COCAD - CNIR	O serviço Receita Data - Fonte COCAD - CNIR, código 12179, é uma solução de TI que se destina a criar e manter os meios necessários à extração dos dados armazenados do Sistema CNIR cujo código de serviço é 8191, para atualização diária no Receita Data.	13.353,64	13.353,64	-	13.353,64	13.353,64
CAT08	12181	Receita Data - Fonte Cocad - DITR	Inclusão em produção dos dados oriundos do ambiente produtivo do DITR – Declaração do Imóvel Rural (módulo do Sistema Imóvel Rural), no lago de dados da Receita Federal do Brasil.	10.238,22	10.238,22	-	10.238,22	10.238,22
CAT08	12215	Receita Data - Fonte Corat - DCTF WEB	Inclusão em produção dos dados oriundos do ambiente produtivo do DCTF Web (código de serviço 10912), no lago de dados da Receita Federal do Brasil.	41.052,97	41.052,97	-	41.052,97	41.052,97
CAT08	12252	RECEITA DATA - FONTE CRIPTOATIVOS	Inclusão em produção dos dados brutos oriundos do ambiente produtivo do Criptoativos, no lago de dados da Receita Federal do Brasil.	2.801,98	2.801,98	-	2.801,98	2.801,98
CAT08	12257	RECEITA DATA - FONTE SUARA - PARCSN	Inclusão em produção dos dados brutos oriundos do ambiente produtivo do PARCSN - Parcelamento Simples Nacional, no lago de dados da Receita Federal do Brasil.	8.790,10	8.790,10	-	8.790,10	8.790,10
CAT08	12258	RECEITA DATA - FONTE SUARA - SIPADE	Inclusão em produção dos dados brutos oriundos do ambiente produtivo do SIPADE - SISTEMA PARCELAMENTO DE DÉBITOS, no lago de dados da Receita Federal do Brasil.	13.797,80	13.797,80	-	13.797,80	13.797,80
CAT08	12260	RECEITA DATA - FONTE SUARA - GQA - PRORELIT	Inclusão em produção dos dados brutos selecionados, oriundos do ambiente produtivo do GQA - Prorolit – Programa de Redução de Litígios Tributários, no lago de dados da Receita Federal do Brasil.	2.721,37	2.721,37	-	2.721,37	2.721,37
CAT08	12261	RECEITA DATA - FONTE SUARA - PAEX	Inclusão em produção dos dados brutos oriundos do ambiente produtivo do PAEX - Parcelamento Excepcional, no lago de dados da Receita Federal do Brasil.	14.519,22	14.519,22	-	14.519,22	14.519,22
CAT08	12262	RECEITA DATA - FONTE SUARA - SIEFFPAR	Inclusão dos dados brutos oriundos do ambiente produtivo do SIEFFPAR - Parcelamento Parametrizado no lago de dados da Receita Federal do Brasil	48.526,71	48.526,71	-	48.526,71	48.526,71
CAT08	12311	RECEITA DATA - FONTE COCAD - CNO	Disponibilizar base de dados do Sistema Cadastro Nacional de Obras, código de serviço 7191, no Receita Data, conforme solicitação da demanda Soliciti Suara 1906	10.547,70	10.547,70	-	10.547,70	10.547,70
CAT08	12408	RECEITA DATA - SIEF-LEL-Log de Eventos	A inclusão em produção dos dados oriundos do ambiente produtivo do Sistema SIEF-LEL - Log de Eventos no ambiente Sistema Integrado de Informações EconômicoFiscais - no Receita Data.	-	-	33.764,11	33.764,11	33.764,11
CAT08	12460	Receita Data - Rede Arrecadadora	Inclusão em produção dos dados oriundos do ambiente produtivo dos sistemas que alimentam o DW Rede Arrecadadora no Receita Data.	-	-	11.952,59	11.952,59	11.952,59
CAT08	12527	RECEITA DATA - CCPJ - Conta Corrente da Pessoa Jurídica	Inclusão em produção dos dados oriundos do ambiente produtivo do sistema CCPJ - Conta Corrente Pessoa Jurídica no Receita Data.	-	-	5.505,75	5.505,75	5.505,75

CAT08	12569	Receita Data - Fonte CODAC - eProcesso	Disponibilização da base de dados do sistema e-Processo no Receita Data			65.588,69	65.588,69	65.588,69
CAT08	21702	DW CORPORATIVO	Tratar as tabelas de Dimensões, comuns ao ambiente DW e responsáveis pela integração dos temas.	584.699,97	584.699,97	88,08	584.611,89	584.611,89
CAT08	21705	ARRECADACAO DW (DW ARRECADACAO)	Tema DW responsável pela apresentação de dados de arrecadação de tributos federais, com históricos desde o exercício de 2000.	146.305,44	146.305,44	-	146.305,44	146.305,44
CAT08	21706	ACAO FISCAL SIGA PF DW	Tema DW voltado para tomada de decisão e seleção para fiscalização dos sujeitos passivos PF.	-	-	-	-	-
CAT08	21708	ITR EXTRAÇÃO DW (DW IMOVEL RURAL)	Tema DW voltado para tomada de decisão e seleção para fiscalização de imóveis rurais.	-	-	-	-	-
CAT08	21709	ACAO FISCAL SIGA PJ DW (DW SIGA)	Aplicação DW voltada para tomada de decisão da Cofis sobre os declarantes PJ.	-	-	-	-	-
CAT08	21712	CADASTRO CPF DW (DW CPF)	Aplicativo responsável pela extração e tratamento de dados referentes ao CPF para carga no DW corporativo da RFB	-	-	-	-	-
CAT08	21713	CADASTRO DW CAFIR IMOVEIS RURAIS	Aplicativo responsável pela extração e tratamento de dados referentes ao CAFIR para carga no DW corporativo da RFB	-	-	-	-	-
CAT08	21727	ACAO FISCAL DW (DW ACAO FISCAL)	Tema DW responsável pela apresentação de dados referentes às ações fiscais.	19.454,38	19.454,38	-	19.454,38	19.454,38
CAT08	21729	COLETA SINCO DW	Aplicativo responsável pela extração e tratamento de dados armazenados no sistema SINCO, oriundos de fontes externas, para carga no DW corporativo da RFB	-	-	-	-	-
CAT08	21739	PAGAMENTOS DW (DW PAGAMENTO)	Tema DW para análise dos pagamentos das receitas administradas pela RFB, efetuando publicação detalhada dos documentos de arrecadação pagos pelos contribuintes, dados de seu processamento e transmissão efetuada pela rede arrecadadora.	77.871,79	77.871,79	-	77.871,79	77.871,79
CAT08	21744	DECL DIRF DW (DW DIRF)	Tema DW para análise das DIRF apresentadas pelos contribuintes, dados de seu processamento e transmissão para análise gerencial e estratégica.	282.428,72	282.428,72	-	282.428,72	282.428,72
CAT08	21746	SPED DW (DW SPED)	Tema DW com alguma agregação dos dados do Sped, para análise estratégica das informações.	-	-	-	-	-
CAT08	21747	ACESSO DW (DW ACESSO)	Tema DW responsável pela apresentação de dados dos perfis de acesso aos serviços da RFB, com informações do Senha DW, Senha SIEF, Senha Rede e Senha Previdência, etc	33.318,63	33.318,63	-	33.318,63	33.318,63
CAT08	21748	PROCESSOS E-PROCESSO DW	Tema DW para análise estratégica dos dados do e-processo.	156.379,51	156.379,51	-	156.379,51	156.379,51
CAT08	21764	COBRANCA DW (DW COBRANCA)	Tema DW para apoio ao acompanhamento gerencial dos eventos relativos ao controle dos débitos juntos à RFB.	353.495,08	353.495,08	-	353.495,08	353.495,08
CAT08	21770	MAIORES CONTRIBUINTES MACO DW (DW MACO)	Tema DW que permite o acompanhamento dos Maiores Contribuintes.	-	-	-	-	-
CAT08	21776	AUDITORIA ARCOMEX DW (DW ARCOMEX)	Tema DW voltado para auditoria e controle dos sistemas - Aduaneiro (ARCOMEX).	10.139,69	10.139,69	-	10.139,69	10.139,69
CAT08	21778	DECL DCTF DW (DW DCTF)	Sistema responsável por disponibilizar as informações da DCTF no ambiente DW, a fim de possibilitar a extração de relatórios de cunho gerencial através do uso da ferramenta da MICROSTRATEGY.	74.264,81	74.264,81	-	74.264,81	74.264,81
CAT08	21781	SCC PERDCOMP DW (DW OBRIG ACESSÓRIAS - TEMA PERDCOMP)	Tema DW para análise estratégica de informações dos Pedidos de Restituição e/ou Compensações (PerDcomp).	58.464,36	58.464,36	-	58.464,36	58.464,36
CAT08	21782	DECL DIRPF DW (DW IRPF)	Tema DW para análise estratégica dos dados de DIRPF apresentadas pelos contribuintes, dados de processamento, transmissão e malhas.	-	-	-	-	-
CAT08	21785	IRPJ DW (DW IRPJ), fonte IRPJ	Tema DW para análise estratégica dos dados de DIPJ, DSPJ e DASN apresentadas pelos contribuintes, dados de processamento, transmissão e malhas.	-	-	-	-	-
CAT08	21797	SISCOMEX DW ADUANEIRO (DW ADUANEIRO)	Tema DW para análise estratégica e seleção de intervenientes aduaneiros, a partir de critérios técnicos e objetivos, possibilitando a análise das Importações e Exportações e as informações da Zona Franca de Manaus.	288.448,89	288.448,89	-	288.448,89	288.448,89
CAT08	34498	RECEITA DATA -Buscador e-Processo	Implantação em ambiente de Produção do serviço "Buscador e-Processo" que permitirá aos usuários da RFB a consulta aos processos por meio da busca nos metadados de processos e documentos e no conteúdo dos documentos do Sistema e-Processo.	-	-	151.927,54	151.927,54	151.927,54
CAT08	36187	SISCOMEX ZFM DW	Solução de Datawarehouse que organiza e disponibiliza informações da Declaração de Controle de Internação da Zona Franca de Manaus	1.368,15	1.368,15	-	1.368,15	1.368,15
CAT08	36199	AUDITORIA ARCOMEX DW CARGA ETL	Aplicativo que efetua a extração de dados de eventos, gerando informações a serem carregadas no DW ARCOMEX. de dados do Siscomex Importação e Exportação, permitindo à RFB auditoria desses eventos	-	-	-	-	-
CAT09	34161	TRANSMISSAO RECEITANET	Sistema que possibilita a entrega de declarações e documentos pelos contribuintes com utilização da internet.	470.376,48	470.376,48	-	470.376,48	470.376,48
CAT09	34859	DECL DITR - PORTAL WEB MUNICIPIOS CONVENIADOS	PORTAL WEB de sistemas ITR para acesso pelos municípios conveniados com a RECEITA	11.499,34	11.499,34	-	11.499,34	11.499,34

CAT09	34879	SIMPLES DASN PGDAS EXTRATOR QUINZENAL DOS ENTES	Aplicativo que gera arquivos quinzenais contendo as apurações efetuadas no sistema PGDAS - Sistema Gerador de DAS e dos respectivos perfis de DAS gerados, para envio aos estados, municípios e DF.	323.640,07	323.640,07	-	323.640,07	323.640,07
CAT09	37168	TRANSMISSAO RECEITANETBX	O Receitanet-BX disponibiliza para download arquivos originais ECD, Fcont, EFD-PII, EFD-Pis/Confis e NF-e. Está sendo iniciada a integração com outros sistemas, dentre eles o Contábil. O Receitanet-BX é uma aplicação cliente-servidor, desenvolvida em Java, portanto multiplataforma, que requer a utilização obrigatória de certificado digital. O Sistema foi projetado para trabalhar em 3 camadas Aplicação Cliente: Aplicação desktop responsável pela interação com o usuário final. Esta é a camada na qual as informações enviadas pelo sistema Fim São apresentadas. Aplicação Servidora: Serviço responsável por receber as requisições das aplicações clientes, formatando as informações para serem entregues aos sistemas Fim. Sistema Fim: Sistema que efetivamente detém os dados e arquivos a serem disponibilizados para o usuário.	827.116,06	827.116,06	-	827.116,06	827.116,06
CAT10	21107	BANCO DE DADOS, DESENVOLVIMENTO (ORACLE DESIGNER)	SIEF – Produção do designer 10G (Oracle Developer Suite e pgms extra-case de apoio)	1.477,00	1.477,00	-	1.477,00	1.477,00
CAT10	21110	INTEGRAÇÃO SIEF, PUBLICAÇÃO SIEF-ADPRO NO SITIO RFB	SIEF – ADPRO – Site de Publicação RFB	4.242,19	4.242,19	-	4.242,19	4.242,19
CAT11	07274	HOSPEDAGEM, DO SISAM	Serviço de hosting do sistema SISAM de propriedade da RFB.	621.982,09	621.982,09	-	621.982,09	621.982,09
CAT11	10567	RECEITA DRIVE	O Receita Drive é o serviço de armazenamento de arquivos em nuvem, baseado na ferramenta de código livre ownCloud. O seu funcionamento é similar aos demais serviços de armazenamento em nuvem, como Dropbox, Google Drive, OneDrive. É possível com o Receita Drive armazenar arquivos e pastas corporativas por vários meios (web, mobile, desktop) de forma segura e de fácil usabilidade, atendendo aos preceitos de segurança e a legislação vigente.	-	-	-	-	-
CAT12	10155	Integração EFD REINF- PRODUÇÃO RESTRITA	Ambiente de Produção Restrita da EFD-REINF, que objetiva a captação e tratamento através de Escrituração Fiscal Digital, das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída (REINF), conjunto de informações que contempla todas as retenções do contribuinte sem relação com o trabalho, bem como as informações sobre receita bruta para a apuração das contribuições previdenciárias substituídas.	72.552,46	72.552,46	-	72.552,46	72.552,46
CAT12	10286	Portal Único de Comércio Exterior - Validação de Empresas	Implantação e manutenção do ambiente de validação do setor privado para implantação da versão inicial do portal Único do Comércio Exterior, para usuários do setor privado, contemplando os módulos: DU-E, DA, CCT, GR, CA, Cadastro de Atributos, Habilita e Plataforma.	131.920,99	-	-	131.920,99	80.727,77
Total				98.073.610,30	95.204.837,33	908.907,14	98.982.517,44	97.797.212,45
				CAT	Valor Mensal Período	Valor Médio Período	Valor Mensal Período	Valor Médio Período
				CAT01	20.147.370,31	20.147.370,31	20.130.619,74	20.130.619,74
				CAT02	11.550.695,17	11.518.281,42	11.577.808,74	11.577.808,74
				CAT03	14.733.250,81	14.148.945,30	15.243.588,93	15.016.843,51
				CAT04	4.089.212,62	2.618.047,73	4.089.212,62	3.518.312,81
				CAT05	7.849.156,16	7.849.156,16	7.991.098,66	7.991.098,66
				CAT07	28.701.684,16	28.052.716,33	28.649.483,28	28.313.016,74
				CAT08	8.537.434,39	8.537.434,39	8.835.898,79	8.835.898,79
				CAT09	1.632.631,95	1.632.631,95	1.632.631,95	1.632.631,95
				CAT10	5.719,19	5.719,19	5.719,19	5.719,19
				CAT11	621.982,09	621.982,09	621.982,09	621.982,09
				CAT12	204.473,45	72.552,46	204.473,45	153.280,23
Total				98.073.610,30	95.204.837,33		98.982.517,44	97.797.212,45

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS**1. Objeto**

Contratação de Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, para o desenvolvimento de novos sistemas informatizados, criação de nova funcionalidade do porte de um módulo ou subsistema, e manutenção nos sistemas já existentes na Relação de Sistemas constantes do anexo I.1.1, da RFB, podendo-se utilizar de metodologia tradicional ou ágil.

2. Objetivo

Prover serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados à RFB, de modo a criar e manter os sistemas que apoiam os processos de negócios estratégicos da Instituição, terceirizando as atividades operacionais do processo de desenvolvimento de software, permitindo a essa maior foco na gestão dessas atividades e na definição de novos sistemas e manutenção de sistemas já existentes.

3. Requisitos**3.1 Requisitos Gerais**

Metodologia de trabalho, normas e padrões aplicáveis – O Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas deverão ser elaborados e documentados conforme os padrões estabelecidos pela RFB e acordado entre as partes.

O SERPRO deverá garantir e se responsabilizar por:

- 3.1.1. Gerar e entregar o(s) produto(s) resultante(s) da demanda por desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas;
- 3.1.2. Prover e gerir a infraestrutura tecnológica necessária dentro das dependências do SERPRO, compreendendo computadores, softwares e conexões físicas e lógicas à rede da RFB, ou seja, todo o conjunto sistêmico necessário à prestação dos serviços contratados;
- 3.1.3. Disponibilizar, ao final de cada grupo de atividade do Fluxo de Solicitação de TI, quando da entrega dos Produtos, a documentação do Projeto e artefatos exigidos na metodologia de desenvolvimento de sistemas da RFB, em comum acordo entre as partes.
 - 3.1.3.1. Caso seja necessário ou conveniente apresentar uma documentação alternativa ou somente parte dos artefatos prescritos na metodologia de desenvolvimento de sistemas da RFB, será requerida a aprovação do Coordenador de Sistemas da COTEC, devendo a autorização ser anexada à demanda,

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

garantindo que a documentação seja suficiente ao entendimento dos usuários da RFB quando da sua utilização.

- 3.1.4. Disponibilizar, ao final de cada fase do Fluxo de Solicitação de TI, quando solicitado pela RFB, evidências de que os procedimentos de qualidade previstos no processo SERPRO de desenvolvimento de soluções correspondentes à respectiva fase tenham sido executados e de que todas as desconformidades e defeitos identificados tenham sido sanados ou justificados;
- 3.1.5. Garantir a qualidade do software em suas características de operacionalidade, manutenibilidade e adaptabilidade a novos ambientes;
- 3.1.6. Garantir a qualidade do software no que diz respeito aos requisitos funcionais e não funcionais especificados nas demandas de desenvolvimento e manutenção de sistemas e aprovados pela Contratante.
- 3.1.7. Assegurar que o produto entregue seja seguro e eficiente quanto ao desempenho e consumo de hardware;
- 3.1.8. Apoiar o desenvolvimento de sistemas em todas as fases de trabalho no tocante ao uso do modelo de dados para, dentre outras ações, explicar conceitos, dirimir dúvidas de modelagem e apoiar solução de integração de sistemas a partir da integração dos dados, incluindo temas, projetos, assuntos e tabelas do ambiente analítico;
- 3.1.9. Assegurar que os softwares, ferramentas e hardwares necessários para o desenvolvimento dos produtos sejam adequadamente atualizados de comum acordo entre as partes, exceto nos casos de obsolescência tecnológica;
- 3.1.10. Assegurar que o desenvolvimento, o teste e a homologação de sistemas sejam feitos em ambientes que sigam os requisitos não funcionais estabelecidos para o atendimento da demanda;
- 3.1.11. Disponibilizar, a pedido da RFB, suas dependências e seu ambiente de hardware e software para que sejam efetuadas análises e auditorias com o devido suporte do SERPRO;
- 3.1.12. Garantir as integrações necessárias entre os sistemas sob gestão da RFB, desde que expresso nos requisitos. Essa integração deverá ter sido testada e estar disponível em tempo de homologação e garantida no ambiente de produção. Quanto à integração de sistemas não geridos pela RFB, esta deverá obedecer a critérios estabelecidos entre as partes para garantia da disponibilidade;
- 3.1.13. As memórias de cálculo de estimativa e contagem de pontos de função devem ser fornecidas e anexadas ao sistema de controle de demandas de acordo com os marcos definidos conforme a metodologia adotada;

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

- 3.1.14. Registrar ao final da etapa de homologação, no sistema informatizado de controle de demandas, caso haja variação em relação à contagem de referência, a memória de cálculo do esforço detalhado efetivo na construção da demanda;
- 3.1.15. Somente iniciar a execução do serviço quando a demanda for aprovada pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (COTEC), registrando formalmente o início do atendimento no sistema de controle de demanda; e
- 3.1.16. Realizar a análise contratual das demandas de desenvolvimento e manutenção de sistemas num prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, exceto para as demandas de Sistema – Novo Projeto, para as quais o prazo máximo será de 20 (vinte) dias úteis. Os prazos acima definidos serão contabilizados para as análises contratuais solicitadas a partir da vigência deste contrato. Caso sejam solicitadas informações complementares, desde que não fique configurado fins protelatórios, esse prazo será reiniciado;
- 3.1.17. Comunicar a efetiva retirada de operação em no máximo 60 dias, exceto quando houver planejamento de entrega superior a esse prazo ou quando solicitada a prorrogação com a devida justificativa.
- 3.1.18. Assegurar que todas as ocorrências de homologação de sistemas, de validação de *sprint* e de validação de incremento de software sejam comunicadas ao SERPRO pelos agentes intervenientes da RFB através da ferramenta de registros de ocorrências estabelecida entre as partes e formalizada através de ato publicado pela COTEC,
 - 3.1.18.1. Admite-se a utilização de ferramenta alternativa para comunicar ocorrências ao SERPRO se houver autorização prévia do Coordenador de Sistemas da COTEC precedida de acordo entre as partes, devendo o instrumento de autorização ser anexado à demanda.

3.2. Requisitos Tecnológicos

- 3.2.1. Software: O Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos Corporativos deve ser elaborado em plataformas definidas pela RFB.

3.3. Experiência Profissional e Capacitação Técnica

- 3.3.1. O SERPRO deverá manter, em seus quadros, profissionais com capacitação e experiência para a execução do serviço em plataformas homologadas pela RFB, com capacitação e experiência em todas as etapas de um processo de desenvolvimento de software.

4. Estratégia de Contratação**4.1. Critérios de mensuração**

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

- 4.1.1. Será utilizada como métrica para estimativa de tamanho das Demandas de desenvolvimento e manutenção de sistemas a metodologia de Análise de Pontos por Função (APF).
- 4.1.2. Eventuais divergências entre as partes na contagem de esforço para o desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas, independentemente da métrica utilizada, não serão impeditivas para a entrada em produção do serviço.

4.2. Metodologia de avaliação

- 4.2.1. O serviço de Desenvolvimento e Manutenção será acompanhado e avaliado com base nos produtos gerados como resultados do serviço contratado.

4.3. Quantificação ou estimativa prévia

- 4.3.1. As quantidades de Pontos de Função (PF) do serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas constam do Anexo V do Contrato (Detalhamento do Orçamento).

5. Propriedade do produto/serviço e Direitos Autorais

- 5.1. São de propriedade da RFB:
 - 5.1.1. Os produtos e quaisquer tipos de trabalhos relacionados a Demandas da RFB no âmbito desta contratação;
 - 5.1.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, das documentações produzidas e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da RFB, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis. Todos os direitos autorais da solução, documentação, *scripts*, bases de dados e congêneres desenvolvidos são da RFB, ficando proibida sua utilização pelo SERPRO, sem a autorização expressa da RFB.

6. Descrição do Serviço**6.1. Características Gerais do Serviço**

- 6.1.1. O desenvolvimento compreende a criação de novos sistemas informatizados ou a criação de nova funcionalidade do porte de um módulo, ou subsistema para sistemas já existentes na Relação de Sistemas da RFB.
- 6.1.2. As manutenções são modificações em sistemas da RFB, com o objetivo de prevenção e correção de falhas, implementação de melhorias ou adaptações, inclusive de plataforma tecnológica, decorrentes ou não de alterações de legislação.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

- 6.1.3. O SERPRO e a RFB deverão manter sigilo sobre quaisquer informações da outra parte às quais tenham acesso. Nesse sentido, cada qual entregará à outra parte Termo de Confidencialidade assinado por seus representantes legais.
- 6.1.4. A RFB poderá disponibilizar os produtos desenvolvidos para seus servidores, pelos meios que julgar conveniente, respeitadas as disposições legais que regulam os direitos autorais.
- 6.1.5. O SERPRO não poderá repassar a terceiros qualquer informação sobre códigos fontes, arquitetura, documentação, ou dados trafegados no sistema, dos produtos desenvolvidos para a RFB.
- 6.1.6. O SERPRO e a RFB não poderão divulgar projetos, serviços e soluções de TI da outra parte, nem falar em seu nome, em nenhum tipo de mídia, sem prévia autorização da outra.

6.2. Forma de Execução dos Serviços

- 6.2.1. A solicitação de execução do serviço, mesmo aquela que não gere ônus financeiro para a RFB, será formalizada por meio de Demanda que deverá conter pelo menos a descrição do serviço, a categoria e seus responsáveis na RFB.
- 6.2.2. As Demandas podem ser classificadas conforme as categorias a seguir descritas:
 - 6.2.2.1. **Novo Projeto** – desenvolvimento de novos sistemas informatizados bem como a adequação de sistema a mudanças de ambiente operacional, compreendendo hardware e software básico, linguagem e SGBD;
 - 6.2.2.2. **Nova Funcionalidade** – desenvolvimento de nova funcionalidade do porte de um módulo ou subsistema na mesma plataforma já definida para o sistema existente;
 - 6.2.2.3. **Manutenção Evolutiva** – inclusão, alteração e/ou exclusão de requisitos funcionais, ou inclusão, alteração e/ou exclusão de páginas estáticas e dinâmicas da WEB dos sistemas da RFB, visando à melhoria de serviços (alterações arquiteturais, tecnológicas ou funcionais) originadas, inclusive, por mudanças na legislação e regras de negócio;
 - 6.2.2.4. **Manutenção Corretiva** – correção de falhas de processamento, de desempenho, de dados, de ambiente e/ou de implementação de sistemas desenvolvidos pelo SERPRO, ou falhas em sistemas desenvolvidos por outros órgãos e legados à RFB. Abrange desempenho inadequado que cause problemas de uso ou funcionamento e quaisquer desvios em relação aos requisitos aprovados pela RFB;

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

- 6.2.2.5. **Manutenção de Conteúdo** – atualização de conteúdos de páginas web estáticas;
- 6.2.2.6. **Retirada de Operação** – retirada de operação de sistema que não seja mais necessário à RFB e seus usuários;
- 6.2.2.7. **Célula de Desenvolvimento** – desenvolvimento em Metodologia Ágil de sistemas informatizados ou nova funcionalidade do porte de um módulo ou subsistema, equivalente a uma release, a ser executado em caráter experimental.
- 6.2.2.8. **Analítico/Gerencial** – Desenvolvimento de sistema gerencial em ambiente transacional ou projeto, tema, assunto ou base de dados em ambiente analítico da RFB;
- 6.2.2.9. **Apuração Especial Desenvolvimento** – construção de rotina para extração e alterações de dados diretamente nas bases quando o sistema não prover funcionalidade específica para atendimento da necessidade, podendo ser faturadas pelo SERPRO somente as apurações especiais cujo esforço de desenvolvimento seja superior a 9 (nove) PF.

Independentemente da metodologia adotada, o SERPRO deverá executar, também, as seguintes atividades de gestão do processo de desenvolvimento do software, sem prejuízo da gestão do processo de software da RFB:

- 6.2.2.10. **Gestão do Projeto** – consiste no acompanhamento do projeto de software demandado pela RFB, com base no plano de atendimento: resultados parciais vs. planejado (linha de base,); acompanhamento das atividades; ações corretivas (replanejamento); resultados finais (estimado vs. realizado); e lições aprendidas;
- 6.2.2.11. **Gestão dos Requisitos da Solução** – consiste em obter, organizar e documentar os requisitos do sistema. É um processo que estabelece e mantém o acordo entre o cliente e a equipe de projeto no que se refere à implementação desses requisitos. Tem como foco mitigar eventuais mudanças que ocorram nos requisitos já acordados; monitorar os relacionamentos entre os requisitos; e estabelecer as dependências entre os artefatos produzidos durante o processo de desenvolvimento do sistema;
- 6.2.2.12. **Gestão de Configuração do Software** – consiste em manter a integridade dos artefatos e dos produtos gerados durante o ciclo de vida do software;
- 6.2.2.13. **Garantia de Qualidade do Software** – consiste em assegurar o cumprimento das atividades constantes neste contrato referentes ao desenvolvimento de software.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

- 6.2.3. Deverá ser providenciada pelo SERPRO toda a infraestrutura tecnológica necessária ao atendimento das demandas de desenvolvimento e manutenção de sistemas, respeitados casos extraordinários onde poderá ser acordado entre as partes cronograma específico para disponibilização da infraestrutura.
- 6.2.4. A RFB pode, a qualquer tempo e a seu critério, definir e solicitar atualização para seus sistemas, em virtude de mudanças de versões de sistemas operacionais, de linguagens de desenvolvimento, de bancos de dados, de ferramentas específicas da solução tecnológica e de ferramentas de apoio ao desenvolvimento, segundo sua necessidade e conveniência técnica e administrativa, podendo solicitar apoio ao SERPRO para avaliar os impactos e custos dessas alterações e, se for o caso, repactuar prazos anteriormente estabelecidos.
- 6.2.5. Os requisitos de arquitetura e interface visual devem ser definidos antes de iniciar o desenvolvimento de software, independentemente da metodologia adotada.
- 6.2.6. Os requisitos não funcionais, incluindo definições relativas à arquitetura e à interface visual, devem ser estabelecidos e formalmente registrados seguindo as diretrizes da RFB, antes de se iniciar a construção de software, independentemente da metodologia adotada. No caso de software que venha a ser utilizado por usuários que não sejam servidores da RFB (outros órgãos ou contribuintes), as mudanças que se fizerem necessárias nos requisitos não funcionais em relação aos padrões da RFB devem ser formalmente registradas.
- 6.2.7. Para início do atendimento da demanda, é executada a fase de avaliação na qual a COTEC, após análise e parecer da área técnica, solicita ao SERPRO estimativa inicial de tamanho a partir do Termo de Solicitação de Serviços, que deverá descrever de forma clara e detalhada as necessidades, funcionalidades, usuários, interação com outros sistemas e requisitos não-funcionais. Poderão também ser informados recursos computacionais, impactos e riscos para execução da Demanda. Durante essa atividade, será definida, em comum acordo entre as partes, a metodologia a ser adotada no atendimento da demanda: Tradicional ou Ágil.
- 6.2.8. Caso não existam informações suficientes para a avaliação da demanda, o SERPRO poderá devolvê-la à RFB para inclusão de informações complementares no Termo de Solicitação de Serviços.
- 6.2.9. Em relação à modelagem de dados, independentemente da metodologia adotada, pressupõe-se as seguintes atividades:
 - 6.2.9.1. Elaborar e manter o Modelo Lógico de Dados para atender uma demanda e promover a sua integração ao Modelo Corporativo

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

- de Dados (MCD); identificar se a finalidade, estrutura e conteúdo dos elementos levantados já existem no Modelo Corporativo de Dados, evitando a redundância de representação, bem como se podem ser utilizados na totalidade ou se precisam de alteração para contemplar a integração. O Modelo de Dados é resultado do levantamento de entidades, seus atributos e seus relacionamentos, domínio e lista de valores válidos de atributos bem como das regras de negócio que apoiam o ciclo de vida dos dados, especificados no processo de desenvolvimento de sistemas;
- 6.2.9.2. Manter atualizado os artefatos produzidos na modelagem de dados, durante todo o ciclo de vida do software, observando-se a obrigatoriedade de atualização quando houver evoluções, correções e desenvolvimento de novas funcionalidades;
- 6.2.9.3. Verificar o Modelo de Dados e os artefatos gerados tendo como principal objetivo garantir a correta integração do assunto representado ao Modelo Corporativo de Dados, evitando redundâncias e incentivando o reuso de estrutura de dados. Além disto, também devem ser verificados quesitos de qualidade do serviço realizado;
- 6.2.9.4. Validar o Modelo de Dados Lógico com os requisitos definidos, seus elementos e o conteúdo de suas entidades, verificando se atendem aos requisitos especificados e garantindo que todas as necessidades de informação apresentadas pelo Usuário Especificador estejam representadas. Esta atividade deve ser realizada em conjunto com a validação dos demais artefatos de especificação;
- 6.2.9.5. Efetuar o repasse do Modelo de Dados Lógico validado ao Projetista responsável pela criação do modelo físico correspondente. Este repasse é realizado por meio de leitura conjunta dos artefatos produzidos durante a Modelagem Corporativa de Dados, com o objetivo de apoiar o trabalho de criação do Modelo Físico de Dados;
- 6.2.9.6. Manter a conformidade entre os modelos, considerando todas as etapas de evolução deste. A versão do modelo lógico deve estar em conformidade com a versão do modelo físico, e assim sucessivamente em relação às versões de teste, homologação e produção;
- 6.2.9.7. Identificar as Dimensões Globais do ambiente analítico da RFB, criar as estruturas de dados para armazenamento dessas informações, especificar e implementar as transformações a

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

- serem aplicadas e atualizar os conteúdos, em periodicidade acordada entre as partes;
- 6.2.9.8. Para atendimento do DW Corporativo da RFB, elaborar Especificação de Requisitos Dimensionais, descrevendo as tabelas de fatos e os objetos, apresentando a Constelação, a Lista de Estrelas, os Diagramas e a Descrição de cada Tabela Fato. A Especificação de Requisitos Dimensionais também pode ser elaborada a pedido dos desenvolvedores. O Modelo Dimensional de Dados deve ser construído para representar as necessidades de informação estratégicas, sob o ponto de vista das áreas de negócio da RFB e permitir o suporte à decisão e definição de estratégia de negócio. Como resultado desta atividade é produzido o documento Especificação de Requisitos Dimensionais (ERD);
- 6.2.9.9. Apurar e registrar, para as entidades do ambiente transacional e do analítico, a origem dos dados correspondentes, para a correta identificação do gestor responsável, forma de obtenção de conteúdo, forma de atualização e responsável pela manutenção pela entidade;
- 6.2.9.10. Documentar o Processo Analítico (arquivos, tabelas, tabelas de fatos, atributos, métricas, relacionamentos, domínios, lista de valores válidos, regras de transformação), Origem de Dados e Especificação de Requisitos Dimensionais, conforme metodologia de trabalho definido pela RFB. Manter atualizados os artefatos produzidos nesse serviço;
- 6.2.9.11. Documentar o processo de Extração Transformação e Carga (ETC) e o processo de ingestão de dados brutos, quando houver rotina customizada, mantendo atualizados os artefatos produzidos nesses serviços;
- 6.2.9.12. Modelar, construir e manter a base de Metadados de produção do ambiente analítico da RFB com informações necessárias à gerência dos processos de ETC e ingestão de dados, assim como permitir o entendimento dos dados pelos usuários da RFB;
- 6.2.9.13. No ambiente transacional, apoiar a homologação e implantação de sistemas considerando os testes referentes à implementação do modelo de dados e suas regras de negócio;
- 6.2.9.14. No ambiente analítico, apoiar a homologação, implantação e eventos, considerando os testes referentes à implementação dos modelos de dados, avaliação da qualidade e da

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

amigabilidade dos modelos de dados implementados, obtendo, assim, subsídio para futuras implementações.

- 6.2.10. O SERPRO deverá alocar Administradores de Dados (AD) na execução das atividades de modelagem de dados, que deverão participar dos eventos de levantamento de requisitos, até que os insumos necessários à modelagem de dados sejam obtidos.
- 6.2.11. A RFB poderá solicitar ao SERPRO a execução de serviço de apoio à administração do ambiente analítico.
- 6.2.12. A RFB interagirá com as partes interessadas do processo de desenvolvimento de sistemas para resolver conflitos que envolvam a execução das atividades de modelagem de dados bem como em relação aos produtos gerados na execução dessas atividades.
- 6.2.13. O SERPRO poderá aplicar atividades relacionadas a disciplina de UX (Experiência do Usuário), sem ônus para a RFB, em projetos específicos, mediante acordo entre ambas as partes. As atividades de UX a serem realizadas também serão objeto de prévio acordo.
- 6.2.14. Normas a serem seguidas para a criação do Modelo Físico de Dados**
 - 6.2.14.1. O Modelo de Dados validado e repassado ao DBA Projetista deverá ser obedecido de forma plena para a criação do Modelo Físico de Dados e sua correspondente implantação em Banco de Dados, por meio da ferramenta de apoio à modelagem de dados definida pela RFB.
 - 6.2.14.2. A Especificação de Requisitos Dimensionais validada e repassada ao DBA Dimensional deverá ser obedecida de forma plena para a criação do Modelo Físico de Dados e sua correspondente implantação em Banco de Dados, por meio da ferramenta de apoio à modelagem de dados definida pela RFB.
 - 6.2.14.3. Visando atender requisitos de integridade e segurança dos dados, as regras de negócio registradas no Modelo Corporativo de Dados deverão ser implantadas em banco de dados.
 - 6.2.14.4. Não poderão ser realizadas alterações no Modelo Físico de Dados, nem no segmento de Banco de Dados correspondente que impliquem em criação e alteração de definições de negócio, tais como, em tabelas, colunas, lista de valores válidos, integridade referencial, regras de negócio, sem análise e autorização prévias, por parte da área da RFB responsável pela administração de dados.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

- 6.2.14.5. Não deverão ser utilizadas, no Modelo Físico de Dados, tabelas de apoio, tabelas temporárias nem colunas físicas para representar aspectos de negócio não previstos no MCD.
 - 6.2.14.6. As alterações no Modelo Físico de Dados e no segmento de Banco de Dados correspondente deverão ser previamente documentadas na ferramenta de apoio à modelagem de dados definida pela RFB.
- 6.2.15. Metodologia Tradicional**
- 6.2.15.1. Além da fase de avaliação, o Fluxo de Solicitação de Serviços de TI demandado ao SERPRO obedece às seguintes fases, cujos marcos de início e término devem ser formalmente registrados no sistema de controle de demandas:
 - 6.2.15.1.1. **Especificação** – fase em que os processos necessários para o detalhamento dos requisitos para o atendimento à Demanda são executados. Inicia-se com o registro do início do atendimento pelo SERPRO e encerra-se com a confirmação e conclusão da especificação pelo analista de negócios;
 - 6.2.15.1.2. **Construção** – fase em que os requisitos são materializados em serviços através do desenvolvimento de produtos de TI; etapa de responsabilidade do SERPRO, que se inicia após a confirmação e conclusão da especificação e encerra-se com a verificação e ateste do ambiente de homologação pelo analista de negócios. Deverá ser incluído nesta fase, se houver necessidade e desde que solicitado na fase de especificação, o desenvolvimento da funcionalidade para carga de dados para o ambiente de produção sem necessidade de demanda específica;
 - 6.2.15.1.3. **Homologação** – fase em que o Solicitante avalia os produtos entregues e os aprova no sistema de controle de demandas caso atendam aos requisitos especificados; etapa de responsabilidade da RFB, com o suporte do SERPRO, que se inicia com a validação da adequação do ambiente de homologação pelo analista de negócios e encerra-se com a conclusão da homologação pelo analista de negócios;
 - 6.2.15.1.4. **Implantação** – fase em que o produto desenvolvido é disponibilizado para uso, quando o Analista de Negócios deve concluir a Demanda; etapa de responsabilidade conjunta do SERPRO e da RFB, inicia-se com a

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

conclusão da homologação pelo analista de negócios e encerra-se com a conclusão da demanda também pelo analista de negócios.

6.2.15.2. As principais atividades das fases do Fluxo de Solicitação de Serviços de TI:

6.2.15.2.1. **Especificação (etapa de responsabilidade do SERPRO, com base na pré-especificação e participação da RFB, e sujeito à aprovação pela RFB):**

6.2.15.2.1.1. Elicitar, Analisar, Documentar e Validar Requisitos Funcionais correspondentes às funcionalidades (Casos de Uso, Regras de Negócio, Modelo de Dados (quando aplicável) e Casos de Testes) que cliente e usuários esperam que sejam realizadas pelo sistema;

6.2.15.2.1.2. Elicitar, Analisar, Documentar e Validar Requisitos Não Funcionais correspondentes às características de qualidade e restrições técnicas do sistema. Essas têm a ver com a Usabilidade, Confiabilidade, Desempenho, Suportabilidade (UCDS), tais como: compatibilidade com ambientes e sistemas operacionais, padrões de segurança (não repúdio e rastreabilidade), padrões de arquitetura da aplicação, restrições de natureza legal;

6.2.15.2.1.3. Elicitar, Analisar, Documentar e Validar Requisitos de Implantação do Sistema correspondente a todos os aspectos envolvidos na implantação da solução, tais como: requisitos de hardware, requisitos de software, necessidade de infraestrutura de rede e comunicação;

6.2.15.2.1.4. Detalhar e informar tamanho, esforço, prazo, recursos computacionais e riscos para execução do Projeto;

6.2.15.2.1.5. Informar a estimativa do incremento em custos de produção, podendo ser revisado ao longo do ciclo de desenvolvimento;

6.2.15.2.1.6. Apresentar cronograma detalhado das entregas programadas para o Projeto;

6.2.15.2.1.7. No caso de temas, projetos ou assuntos do ambiente analítico da RFB, além dos tópicos acima, no que couber, também Elicitar, Analisar,

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

Documentar e Validar a Especificação de Requisitos Dimensionais correspondentes aos objetos (Fatos, Métricas, Atributos, Filtros, Relatórios, Documentos, Painéis) que cliente e usuários esperam que sejam carregados no tema de projeto ou assunto;

6.2.15.2.1.8. Elicitar, analisar e documentar as agregações para carga e publicação de tabelas.

6.2.15.2.2. **Construção (etapa de responsabilidade do SERPRO):**

6.2.15.2.2.1. Planejar Implementação;

6.2.15.2.2.2. Elaborar especificação lógica e física do software;

6.2.15.2.2.3. Implementar o software;

6.2.15.2.2.4. Desenvolver casos de Teste;

6.2.15.2.2.5. Testar o software;

6.2.15.2.2.6. Implementar funcionalidade de carga de dados;

6.2.15.2.2.7. No caso de temas, projetos, assuntos e bases de dados do ambiente analítico da RFB, além dos tópicos acima, no que couber, também construir os extratores, transformadores e programas de carga.

6.2.15.2.3. **Liberação do produto para Homologação (etapa de responsabilidade do SERPRO):**

6.2.15.2.3.1. Planejar homologação;

6.2.15.2.3.2. Preparar ambiente para homologação;

6.2.15.2.3.3. Disponibilizar software no ambiente de homologação.

6.2.15.2.4. **Homologação (etapa de responsabilidade da RFB com participação do SERPRO):**

6.2.15.2.4.1. Homologar o produto de software.

6.2.15.2.5. **Implantação (etapa de responsabilidade do SERPRO e RFB):**

6.2.15.2.5.1. Planejar implantação (responsabilidade compartilhada);

6.2.15.2.5.2. Preparar ambiente de produção (responsabilidade do SERPRO);

6.2.15.2.5.3. Preparar dados para produção (responsabilidade do SERPRO);

6.2.15.2.5.4. Garantir que ambiente de produção esteja preparado (responsabilidade do SERPRO);

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

- 6.2.15.2.5.5. Disponibilizar o software em ambiente de produção, mediante autorização formal da RFB (responsabilidade do SERPRO);
- 6.2.15.2.5.6. Cadastrar eventos de LEL (responsabilidade da RFB);
- 6.2.15.2.5.7. Habilitar usuários (responsabilidade da RFB);
- 6.2.15.2.5.8. Garantir a integração de sistemas de outros prestadores de serviços (responsabilidade compartilhada).

6.2.16. Metodologia Ágil

- 6.2.16.1. O atendimento do serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas, ao adotar a metodologia ágil, seguirá o guia a ser estabelecido entre as partes.
- 6.2.16.2. São consideradas premissas para adotar a metodologia ágil na RFB:
 - 6.2.16.2.1. Uma *release* corresponderá a uma demanda somente;
 - 6.2.16.2.2. *Releases* devem ter no máximo 4 (*quatro*) *sprints*, sendo que cada *sprint* terá duração de 2 (duas) a 4 (quatro) semanas. Os itens de *backlog* planejados e não atendidos em uma *release*, deverão ser tratados na próxima;
 - 6.2.16.2.3. O *Product Owner* deverá enviar os requisitos escritos e preparados ao SERPRO com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis ao evento de planejamento da *sprint*;
 - 6.2.16.2.4. A RFB deve garantir a disponibilidade tempestiva dos *Product Owners* para o contínuo detalhamento do *backlog* e esclarecimentos do produto à equipe do SERPRO ao longo das *releases* e *sprints*, sob pena de não cumprimento da meta de negócio definida, sem ônus ao SERPRO;
 - 6.2.16.2.5. Para o planejamento da *release*, o *Product Owner* deverá fornecer ao SERPRO: 1) As necessidades da RFB; 2) Os requisitos técnicos do produto;
 - 6.2.16.2.6. Em casos de projetos ágeis que concorrem com demandas de manutenção no mesmo sistema, o atendimento dessas demandas será planejado conforme capacidade da equipe do SERPRO. Conforme urgência da demanda de manutenção, o *Product Owner* decidirá pela alteração da meta ou cancelamento da *sprint* corrente, sem ônus para o SERPRO.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

- 6.2.16.3. O Fluxo de Solicitação de Serviços de TI demandado ao SERPRO a ser atendido pela Metodologia Ágil observará as etapas de Prospecção/Preparação, Concepção, Construção, Homologação e Implantação, conforme detalhamento a seguir:
- 6.2.16.3.1. **Prospecção/Preparação** - Etapa em que será verificada a viabilidade da demanda, realizando a estimativa inicial de tamanho.
 - 6.2.16.3.2. **Concepção** – Nesta etapa, é definida a visão da solução, arquitetura preliminar, mapeamento da experiência do usuário, levantamento dos ambientes necessários e eventuais evoluções para estes critérios.
 - 6.2.16.3.3. **Construção** – etapa em que são criados os principais ativos e funcionalidades que compõem a solução, tais como seus ambientes, requisitos, código, componentes e serviços, testes e documentação.
 - 6.2.16.3.4. **Homologação** – etapa em que a RFB e demais interessados validam o resultado da entrega de uma *release* da solução, que, em caso de validação positiva, será implantada;
 - 6.2.16.3.5. **Implantação** – etapa em que a *release* da solução homologada pela RFB é disponibilizada para uso em ambiente produtivo.
- 6.2.16.4. A RFB ou o SERPRO podem, a depender da atuação das partes interessadas e dos resultados obtidos, solicitar a mudança de metodologia de ágil para tradicional até o término da primeira *sprint*.
- 6.2.16.5. A Célula de Desenvolvimento será adotada na vigência deste contrato em experiência piloto, e será avaliada quanto ao modelo propriamente dito mediante critérios técnicos estabelecidos entre as partes e normatizados pela RFB.
- 6.2.16.6. Os grupos de atividades do Fluxo de Solicitação de Serviços de TI contemplam principalmente:
- 6.2.16.6.1 **Prospecção/Preparação:**
 - 6.2.16.6.1.1 Definir o backlog da solução (Responsabilidade da RFB);
 - 6.2.16.6.1.2 Definir necessidades de negócio e de usuário, inclusive em sistemas impactados, podendo ser

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

representado por prototipação (Responsabilidade da RFB);

6.2.16.6.1.3 Definir atores relevantes e requisitos significativos (Responsabilidade da RFB);

6.2.16.6.1.4 Gerar visão inicial da demanda (Responsabilidade da RFB);

6.2.16.6.1.5 Definir necessidades não funcionais inicialmente identificados (Responsabilidade da RFB);

6.2.16.6.1.6 Realizar estimativa inicial do tamanho (Responsabilidade SERPRO);

6.2.16.6.2 Concepção:

6.2.16.6.2.1. Definir estratégia de atendimento das necessidades considerando que cada *release* será atendida por uma demanda (Responsabilidade compartilhada);

6.2.16.6.2.2. Alinhar questões relacionadas à gestão do produto e do projeto, incluindo a confirmação da adoção da metodologia ágil, com base na disponibilidade e perfil do indicado da RFB para atuar no papel de *Product Owner* e conhecimento/experiência da equipe do SERPRO nessa metodologia (Responsabilidade compartilhada);

6.2.16.6.2.3. Definir o *roadmap* do produto, contendo marcos de entrega das *releases* do produto (Responsabilidade da RFB);

6.2.16.6.2.4. Definir os critérios de Preparado e Pronto (Responsabilidade Compartilhada);

6.2.16.6.2.5. Atualizar visão da demanda e Gerar visão da solução (Responsabilidade compartilhada).

6.2.16.6.3. Construção

6.2.16.6.3.1. Realizar o planejamento da release e da primeira sprint:

6.2.16.6.3.1.1. Detalhar os itens de backlog (Responsabilidade da RFB);

6.2.16.6.3.1.2. Estimar os itens de backlog (Responsabilidade do SERPRO);

6.2.16.6.3.1.3. O *Product Owner* apresentará a proposta de entregas (meta da *release*, plano de *releases* do projeto, requisitos priorizados e

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

- perfis de usuários que interagirão com o sistema) (Responsabilidade da RFB);
 - 6.2.16.6.3.1.4. Priorizar os itens de *backlog* e incluí-los nas *releases* (Responsabilidade da RFB);
 - 6.2.16.6.3.1.5. Distribuir os itens de *backlog* nas *sprints* da *release* em planejamento (Responsabilidade da RFB);
 - 6.2.16.6.3.1.6. Definir meta de negócio da *release* (Responsabilidade da RFB);
 - 6.2.16.6.3.1.7. Confirmar a meta da *release* entre as partes (Responsabilidade compartilhada);
 - 6.2.16.6.3.1.8. Definir o *timebox* das *sprints* (Responsabilidade compartilhada);
 - 6.2.16.6.3.1.9. Ajustar os critérios de Preparado e Pronto (Responsabilidade Compartilhada);
 - 6.2.16.6.3.1.10. O *Product Owner* deverá apresentar os requisitos preparados (Responsabilidade da RFB);
 - 6.2.16.6.3.1.11. Selecionar os requisitos para a *sprint* (Responsabilidade da RFB);
 - 6.2.16.6.3.1.12. Definir meta de negócio da *sprint* (Responsabilidade da RFB);
 - 6.2.16.6.3.2.3.2 Construir a solução (especificação de requisitos, modelagem de dados, análise, design, implementação e teste) (Responsabilidade do SERPRO);
 - 6.2.16.6.3.3.3.2 Disponibilizar o software em ambiente de validação (Responsabilidade do SERPRO);
 - 6.2.16.6.3.4.3.2 Demonstrar os itens trabalhados na *sprint* (Responsabilidade do SERPRO);
 - 6.2.16.6.3.5.3.2 O *Product Owner* deverá avaliar se a meta da *sprint* foi atingida, ou seja, se os requisitos essenciais foram desenvolvidos e validados (Responsabilidade da RFB).
- 6.2.16.6.4. **Homologação:**
- 6.2.16.6.3.5.1. Planejar homologação (Responsabilidade compartilhada);
 - 6.2.16.6.3.5.2. Preparar ambiente para homologação (Responsabilidade do SERPRO);

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

- 6.2.16.6.3.5.3. Disponibilizar software no ambiente de homologação (Responsabilidade do SERPRO);
- 6.2.16.6.3.5.4. Homologar o produto de software (Responsabilidade da RFB);
- 6.2.16.6.3.5.5. Corrigir erros encontrados em homologação (Responsabilidade do SERPRO).

6.2.16.6.5. Implantação:

- 6.2.16.6.3.6.1. Planejar implantação (Responsabilidade compartilhada);
- 6.2.16.6.3.6.2. Preparar ambiente de produção (Responsabilidade do SERPRO);
- 6.2.16.6.3.6.3. Preparar dados para produção (Responsabilidade compartilhada);
- 6.2.16.6.3.6.4. Garantir que ambiente de produção esteja preparado (Responsabilidade do SERPRO);
- 6.2.16.6.3.6.5. Disponibilizar o software em ambiente de produção, mediante autorização formal da RFB (Responsabilidade do SERPRO).

6.2.16.7. SERPRO poderá ser contratado para apoiar as atividades abaixo, a partir de uma demanda de apoio à pré-especificação:

- 6.2.16.7.1. Planejamento e discussão da versão inicial da visão da demanda apoiando o *Product Owner* na elaboração da versão inicial da visão da demanda, definição das personas, dos tipos de usuário do sistema, do *backlog* do produto e no detalhamento dos requisitos para o planejamento da primeira *sprint*; (vide Premissa – item 6.2.16.2);
- 6.2.16.7.2. No detalhamento dos itens de backlog, garantindo que todos os pré-requisitos para o início do desenvolvimento estejam satisfeitos (preparado).

7. Procedimento para Recebimento, Cancelamento e/ou Suspensão dos Serviços

- 7.1. A avaliação do(s) produto(s) resultantes de cada fase da demanda deverá ser executada pela RFB. O procedimento consiste em verificar se os requisitos dos produtos especificados foram corretamente atendidos, e se a documentação está correta, clara e completa, quando, então, os agentes intervenientes da RFB (da Área Usuária e da COTEC) deverão registrar as

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

respectivas aprovações no sistema de controle de demandas. O SERPRO somente deverá continuar o atendimento de uma demanda após o registro das aprovações dos agentes intervenientes da RFB. **Demandas só serão consideradas encerradas** quando os agentes intervenientes da RFB (da Área Usuária e da COTEC) formalizarem sua implantação no sistema de controle de demandas.

- 7.2. As alterações de cronograma motivadas pela RFB não acarretarão ônus para o SERPRO. As alterações em cronogramas provocados pelos usuários demandantes, que possam levar à manutenção, pelo SERPRO, de equipe em espera, deverão ser comunicadas pela RFB com antecedência, de forma que o SERPRO possa replanejar e realocar a equipe para atendimento a outras demandas.
- 7.3. A RFB poderá cancelar ou suspender uma Demanda sempre que julgar necessário, mediante justificativa e comunicação prévia ao SERPRO.
 - 7.3.1. O SERPRO tomará ciência da suspensão ou cancelamento via sistema de controle de demandas.
- 7.4. O cancelamento de demanda, nos casos em que a RFB der causa, implicará no pagamento ao SERPRO dos serviços efetivamente realizados até o momento do cancelamento da demanda, deduzidos os valores já faturados, de acordo com a distribuição de esforço por macroatividade constante no Roteiro de Métricas para demandas atendidas na metodologia tradicional. Para demandas ágeis, serão faturados os percentuais de acordo com a execução da quantidade de *sprints* planejadas.
- 7.5. A suspensão de demanda, nos casos em que a RFB der causa, implicará no pagamento ao SERPRO dos serviços efetivamente realizados até o momento da suspensão, deduzidos os valores já faturados, de acordo com a distribuição de esforço por macroatividade constante no Roteiro de Métricas, quando a demanda ficar suspensa por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- 7.6. As demandas cujos documentos de requisitos estejam aprovados, mas cuja aprovação não esteja formalizada no sistema de controle de demandas, ultrapassados 30 (trinta) dias corridos, deverão ser suspensas pela RFB, a partir de provocação do SERPRO.
- 7.7. As demandas entregues para homologação pelo SERPRO através da formalização da conclusão da construção e da liberação para homologação no sistema de controle de demandas para as quais a RFB não registre ocorrências de homologação por mais de 30 (trinta) dias corridos e sem que haja ocorrências registradas pendentes de ação do SERPRO deverão ser suspensas pela RFB ou pelo SERPRO.
- 7.8. A retomada do atendimento de demandas suspensas acarretará novo planejamento do serviço, a ser realizado de comum acordo entre as partes.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

7.9. O SERPRO encaminhará mensalmente à RFB Demonstrativo de Execução de Serviço – DES, Relatório de Atestes de Prestação de Serviços – RAPS e Relatórios de ANS de Desenvolvimento, detalhando os serviços executados no período do faturamento.

8. Acordo de Nível de Serviço

ANS 1 – Índice de Tempestividade de Produtos de TI – ITTI	
Item	Descrição
Finalidade	Verificar o Índice de Tempestividade de produtos de TI – ITTI das demandas de desenvolvimento e manutenção de sistemas atendidas em metodologia tradicional.
Meta a cumprir	Cumprir todos os prazos de entrega das demandas.
Instrumento de medição	Cronograma de atendimento da demanda gerado pelo sistema de controle de demandas com base em informações fornecidas pelo SERPRO.
Forma de acompanhamento	Comparação entre a data planejada para conclusão da Construção registrada no sistema de controle de demandas e a data efetivamente realizada.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	$\%descontoITTI = \left(\frac{\text{dias de atraso}}{\text{total de dias do cronograma de construção}} \right) * 0,25$
Início de vigência	Início da vigência do contrato.
Descontos no Pagamento	Se houver descumprimento injustificado de cronograma, e $\%descontoITTI$ for maior do que 0,025 (2,5%), aplica-se $\%descontoITTI$ sobre o valor correspondente da demanda.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

Sanções	Se %desconto/TTI for maior do que 0,25 (25%) (dias de atraso > total de dias do cronograma) configura-se prestação de serviço em desacordo com o contratado, passível de sanção nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato.
---------	---

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

Observações	<p>Para cálculo dos dias de atraso, leva-se em consideração o tempo decorrido entre a data prevista para conclusão da construção, que consta no cronograma da demanda, e a data em que o SERPRO registrar a conclusão da construção da demanda.</p> <p>Na hipótese de o analista de negócios não aprovar o ambiente de homologação, a contagem dos dias de construção é retomada a partir desse fato até que o SERPRO disponibilize novamente o ambiente.</p>
-------------	---

ANS 2 – Índice de Densidade de erros por Ponto de Função – IDPF	
Item	Descrição
Finalidade	Verificar o índice de erros por PF – IDPF identificados nas demandas de desenvolvimento e manutenção de sistemas, atendidas em metodologia tradicional ou ágil.
Meta a cumprir	Entregar produtos para homologação com taxa de erros de no máximo 0,40 (40%) erros por PF.
Instrumento de medição	<p>Registro pelo analista de negócios da quantidade de defeitos identificados durante a etapa de homologação no sistema de controle de demandas.</p> <p>O analista de negócios tomará por base relatório detalhado de defeitos anexado ao sistema de controle de demandas pelo SERPRO para efetivar o registro.</p>
Forma de acompanhamento	Análise da quantidade de defeitos registrada no sistema de controle de demandas.
Periodicidade	Mensal.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

<p>Mecanismo de Cálculo</p>	$\%descontoIDPF = \left(\frac{\text{Quantidade_Erros}}{\text{Quantidade_PF} * \text{Fator_Ajuste} * 0,35} \right)$ <p>Fator_Ajuste:</p> <table border="1" data-bbox="480 864 1082 1285"> <thead> <tr> <th>Quantidade_PF</th> <th>Fator_Ajuste</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1 a 100</td> <td>0,37</td> </tr> <tr> <td>101 a 1.000</td> <td>0,75</td> </tr> <tr> <td>1.001 a 10.000</td> <td>1,67</td> </tr> <tr> <td>Acima de 10.000</td> <td>2,39</td> </tr> </tbody> </table>	Quantidade_PF	Fator_Ajuste	1 a 100	0,37	101 a 1.000	0,75	1.001 a 10.000	1,67	Acima de 10.000	2,39
Quantidade_PF	Fator_Ajuste										
1 a 100	0,37										
101 a 1.000	0,75										
1.001 a 10.000	1,67										
Acima de 10.000	2,39										
<p>Início de vigência</p>	<p>Início da vigência do contrato.</p>										
<p>Descontos no Pagamento</p>	<p>Se houver descumprimento injustificado da qualidade do produto disponibilizado para homologação, e o %descontoIDPF for maior do que 0,4 (40%) haverá glosa. O cálculo da glosa será realizado aplicando-se %descontoIDPF como percentual sobre o valor correspondente ao valor da demanda em PF.</p> <p>O valor do desconto está limitado a 5% do valor da demanda em PF.</p>										

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

Observações	<p>Este ANS será aferido somente para demandas faturadas em PF, que passem por eventos de homologação (presenciais ou à distância) e que tenham os erros registrados na ferramenta corporativa de registros de ocorrências de homologação.</p> <p>Este ANS não deverá ser aplicado a demandas ligadas a sistemas desenvolvidos por terceiros e absorvidos pelo SERPRO.</p> <p>As sugestões e novos requisitos identificados durante a homologação não serão considerados como erros para efeito de cálculo do ANS.</p> <p>O fator expresso de 0,35 corresponde ao percentual de construção em relação aos pontos de função da demanda, segundo o Gartner.</p>
-------------	---

- 8.1. A demanda pode sofrer descontos decorrentes tanto do ANS 1, quanto do ANS 2, simultaneamente.

9. Critérios para Quantificação e Redimensionamento do Serviço

- 9.1. A contagem de Pontos por Função será realizada baseada na metodologia descrita no Manual de Práticas e Contagens (*Counting Practices Manual*), publicado pelo IFPUG (*International Function Point Users Group*), e em Roteiro de Métricas de Software do SISP versão 2.3 ou superior, a ser combinado entre as partes.
- 9.2. A RFB e o SERPRO deverão estar em comum acordo quanto à estimativa inicial de pontos de função para o atendimento de Demanda, realizada após o fechamento do escopo do projeto. A estimativa inicial será baseada na definição de escopo informada pela Área Usuária no momento da abertura demanda, com previsão de evolução de requisitos de até 35% durante o detalhamento da especificação nas demandas atendidas com o emprego da metodologia tradicional e durante a execução das sprints nas demandas atendidas com o emprego da metodologia ágil.
- 9.3. Quando forem utilizados componentes, rotinas, módulos ou bibliotecas, que são de propriedade da RFB, para atendimento de uma demanda, mesmo que tenham sido desenvolvidos anteriormente pelo SERPRO, ou sobre os quais a RFB tenha direito de uso, deve ser observado o seguinte: as funções transacionais fornecidas por estes componentes, rotinas, módulos ou bibliotecas incorporadas ao sistema estão fora do escopo da contagem de PF do serviço.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS**9.4. Metodologia Tradicional**

- 9.4.1. A estimativa e a contagem de Pontos de Função ocorrerão em três momentos: 1) Estimativa Inicial após fechamento do escopo do projeto; 2) Contagem de Pontos de Função de Referência após a formalização do aceite dos requisitos (Especificação dos Casos de Uso e Regras de Negócio) no sistema de controle de demandas pelos agentes intervenientes da RFB (da Área Usuária e da COTEC); e 3) Contagem de Pontos de Função Final após a formalização da homologação da solução no sistema de controle de demandas pelos agentes intervenientes da RFB (da Área Usuária e da COTEC).
- 9.4.2. Uma demanda de apoio à pré-especificação poderá ser criada na etapa de especificação quando o esforço apurado em homem-hora atingir 25% do esforço obtido a partir do tamanho da estimativa inicial da demanda, considerando-se produtividade média de 10 (dez) HH/PF. Nesse caso, a demanda de desenvolvimento ou manutenção de sistemas deverá ser suspensa até que as atividades de especificação estejam concluídas na demanda de apoio à pré-especificação.
- 9.4.3. A RFB e o SERPRO deverão estar em comum acordo quanto à quantidade de Pontos de Função para atendimento da Demanda, cuja Contagem de Pontos de Função de Referência será informada no final da fase de Especificação, levando-se em consideração a documentação produzida na especificação.
- 9.4.4. O volume de PF da Contagem de Pontos de Função de Referência não poderá ser superior ao volume resultante da Estimativa Inicial.
- 9.4.5. As mudanças ocorridas durante a etapa de construção deverão ser objeto de replanejamento e formalizadas no sistema de controle de demandas.
- 9.4.6. Ao final da fase de Homologação, ocorrerá a contagem de Pontos de Função Final baseada nas funcionalidades efetivamente implementadas e retrabalhos executados durante a construção. O SERPRO deverá registrar a Contagem de Pontos de Função Final no sistema de controle de demandas.
- 9.4.7. Nos eventos de homologação, poderá ocorrer um único pedido de alteração de requisitos em cada funcionalidade por tipo, desde que limitado ao volume de PF da contagem de referência.
- 9.4.8. O faturamento da demanda ocorrerá ao final de 2 (duas) etapas do processo de desenvolvimento, conforme a tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

Etapa de desenvolvimento	% de Faturamento do Tamanho de PF da Demanda
Especificação	25 %
Homologação	75 %

9.4.9. O SERPRO faturará 25% da Contagem PF de Referência ao final da etapa de especificação, com a aprovação dos artefatos de especificação pelos agentes intervenientes da RFB (da Área Usuária e da COTEC).

9.4.10. Ao final da etapa de homologação, com a aprovação dos agentes intervenientes da RFB (da Área Usuária e da COTEC), o SERPRO faturará 75% da Contagem PF Final registrada no sistema de controle de demandas, ou o saldo remanescente da Contagem Final de PF, abatendo o valor faturado ao final da etapa de Especificação e os descontos relativos aos acordos de níveis de serviço estabelecidos neste anexo.

9.5. Metodologia Ágil

9.5.1. A estimativa inicial e a contagem de Pontos de Função da *release* ocorrerão em dois momentos: 1) Estimativa inicial ocorrerá após fechamento do escopo e planejamento da *release* e será informada na análise contratual da demanda; e 2) Contagem de Pontos de Função Final após a formalização da homologação da solução no sistema de controle de demandas pelos agentes intervenientes da RFB (da Área Usuária e da COTEC).

9.5.2. Na metodologia ágil, os refinamentos de requisitos (o detalhamento de *backlog*, repriorizações e mudanças cosméticas) realizados dentro de uma mesma *release* não serão objeto da contagem final de Pontos de Função e, por isso, para absorção desses refinamentos e, a título de faturamento, será adotado o PF adicionado o Fator Ágil.

9.5.3. Entende-se por Fator Ágil o fator de retrabalho de 8% para fins de remuneração de mudanças de requisitos entre as sprints. Sendo este fator aplicado a partir da 2ª sprint com a seguinte fórmula: $1 + (\text{quantidade de sprints} - 1) * 0,080$.

9.5.4. Ao longo da *release*, será aplicado mecanismo de controle do quantitativo dos Pontos de Função já desenvolvidos, a ser combinado entre as partes.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

- 9.5.5. A contagem de Pontos de Função ao final da homologação deverá contemplar as funcionalidades (funções transacionais e de dados) entregues e validadas, bem como, as excluídas após as validações.
- 9.5.6. A conclusão da etapa de homologação da demanda ocorrerá com o registro da homologação do sistema construído e dos artefatos finais pelos agentes intervenientes da RFB (da Área Usuária e da COTEC);
- 9.5.7. O faturamento da *release* ocorrerá da seguinte forma:
 - 9.5.7.1. A cada *sprint* em que o Product Owner confirmar no sistema de controle de demandas o atingimento da respectiva meta de negócio, serão faturados 15% do Estimativa Inicial de Pontos de Função, limitado a 60% dessa mesma estimativa;
 - 9.5.7.2. Na conclusão da homologação da demanda, será faturada a contagem do Pontos de Função Final, deduzindo-se os faturamentos parciais realizados conforme o item 9.5.7.1 e o desconto relativo ao acordo de nível de serviço ANS 2 (IDPF) estabelecido neste anexo.

10. Garantia

- 10.1. O SERPRO garante que:
 - 10.1.1. Na execução dos serviços não serão violados quaisquer direitos de titularidade de terceiros;
 - 10.1.2. O produto desenvolvido é original;
 - 10.1.3. A utilização pela RFB do produto desenvolvido em virtude do presente Contrato não lesionará qualquer direito de terceiros ou do SERPRO, obrigando-se o SERPRO a indenizar a(s) Parte(s) prejudicada(s) em caso de violação de quaisquer das garantias acima;
 - 10.1.4. O SERPRO garante o regular funcionamento dos Produtos pelo prazo de vigência do presente Contrato, desde que os Produtos sejam utilizados de acordo com os manuais e especificações técnicas a ele referentes.
 - 10.1.5. As garantias acima são concedidas sem prejuízo daquelas previstas na Lei 8.078/90.
 - 10.1.6. As manutenções corretivas decorrentes de falhas na prestação de serviço por parte do SERPRO serão realizadas sem ônus para a RFB. Os demais casos serão remunerados pela RFB.

11. Local da Entrega de Produtos e Execução dos Serviços

- 11.1. Os serviços deverão ser executados prioritariamente nas instalações do SERPRO, que deverá providenciar às suas expensas, toda a infraestrutura de hardware e software, bem como os recursos físicos, necessários à

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

- prestação dos serviços contratados, incluindo os ambientes e ferramentas de apoio para desenvolvimento, testes e homologação dos serviços.
- 11.2. O SERPRO deverá disponibilizar os artefatos desenvolvidos, sendo sua atribuição providenciar, sem ônus para a RFB, os recursos de hardware, software e comunicação necessários para o acesso, observando os requisitos de segurança acordados entre as partes para regular o acesso aos sistemas e ambientes informatizados da RFB.
- 11.2.1. A disponibilização dos artefatos será feita ao final da etapa em que eles forem elaborados através da anexação de arquivos em PDF (Portable Document Format) ao sistema de controle de demandas.
- 11.2.2. Os artefatos em PDF anexados deverão conter o detalhamento de todos os objetos que tenham sido incluídos, alterados e excluídos durante o atendimento da demanda sem que seja necessário acessar outra ferramenta para recuperar a documentação desses objetos. O SERPRO deverá registrar no sistema de controle de demandas os links para o repositório em que estão armazenadas todas as informações produzidas durante o atendimento da demanda, incluindo a especificação dos requisitos.
- 11.3. A critério da RFB, a etapa de homologação poderá ser executada nas dependências da RFB, cabendo ao SERPRO a preparação do ambiente a ser utilizado seguindo normas do ambiente informatizado da RFB.
- 11.4. Nos casos de eventos que envolvam sistemas/produtos não administrados pela RFB ou desenvolvidos por outros prestadores de serviço, é de responsabilidade da RFB garantir ações de gestão necessárias para pleno funcionamento da integração.

12. Item Faturável (IFA)

CÓDIGO	NOME DO IFA
02.01	Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas – PF
Descrição	Refere-se ao tamanho efetivamente realizado para cada Demanda de desenvolvimento e manutenção de sistemas, baseado na métrica de pontos de função.



CONTRATO RFB – SERPRO – ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

Natureza do Serviço	Desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados.
---------------------	--

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

1. Objeto

- 1.1. Contratação do SERPRO para prestação de serviço técnico especializado que compreende as atividades de:
 - 1.1.1. Apoio à pré-especificação;
 - 1.1.2. Análise de viabilidade e compatibilidade técnica;
 - 1.1.3. Diagnóstico e proposição de solução de hardware e software;
 - 1.1.4. Apoio à modelagem de dados, à administração do ambiente analítico e do catálogo de dados analíticos da RFB;
 - 1.1.5. Ingestão de dados no ambiente analítico;
 - 1.1.6. Soluções de identidade visual;
 - 1.1.7. Implementação de soluções de hardware e software; e
 - 1.1.8. Análise de segurança.

2. Objetivo

- 2.1. Prover à RFB conhecimentos técnicos especializados acerca de soluções informatizadas, sistemas e hardware para apoio à Administração Tributária Nacional.

3. Requisitos**3.1. Requisitos Gerais**

- 3.1.1. O SERPRO deverá se responsabilizar pela disponibilização de toda a infraestrutura tecnológica para a realização dos laboratórios e testes.
- 3.1.2. Todos os insumos necessários para a apresentação dos resultados (mídias, folha impressas, etc) são de responsabilidade do SERPRO.
- 3.1.3. O SERPRO deverá executar os serviços e gerar os produtos acordados, observando a metodologia de trabalho definida e o escopo e prazo acordados, atendendo os critérios de qualidade estabelecidos pela RFB.
- 3.1.4. O SERPRO deverá possuir equipe técnica especializada com conhecimento em sistemas informatizados hoje em produção na RFB, ambiente informatizado da RFB e legislação acerca da Administração Tributária, sistemas de tributos internos e comércio exterior.

4. Estratégia de Contratação**4.1. Critérios de mensuração**

- 4.1.1. Acompanhamento de cronograma das atividades medido em homem-hora

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

utilizadas por mês para execução das atividades previstas para estes serviços.

4.2. Metodologia de avaliação

- 4.2.1. Os serviços de apoio à pré-especificação, de análise de viabilidade e compatibilidade, de diagnóstico, de apoio à modelagem de dados, e à administração do ambiente analítico e do catálogo de dados analíticos da RFB, de ingestão de dados no ambiente analítico, de identidade visual de sistemas, e de implementação de soluções de hardware e software serão acompanhados e avaliados com base nos produtos gerados como resultados do serviço.
- 4.2.2. O SERPRO deverá detalhar, mensalmente, no Demonstrativo de Execução de Serviço, por demanda/solicitação, a quantidade de homens-hora de perfil técnico empregada.
- 4.2.3. A RFB deverá manter, em seu quadro, profissionais capacitados para acompanhar, avaliar, validar e certificar a execução das atividades e produtos gerados no diagnóstico e proposição de soluções de hardware e software.

4.3. Quantificação ou estimativa prévia

- 4.3.1. A quantidade estimada de Homens-Hora (HH) do Serviço de Técnico Especializado consta do Anexo V do Contrato (Detalhamento do Orçamento).

4.4. Propriedade do produto/serviço e Direitos Autorais

- 4.4.1. São de propriedade da RFB:
 - 4.4.1.1. Todos os sistemas desenvolvidos, incluindo seus projetos, programas fontes e objetos, executáveis, documentação, manuais e scripts;
 - 4.4.1.2. Todas as notas, plantas, projetos e quaisquer tipos de trabalhos desenvolvidos no âmbito desta contratação;
 - 4.4.1.3. Todos os dados e informações relacionados aos serviços objeto deste contrato, principalmente aqueles armazenados, processados e gerados pelos sistemas analisados no laboratório de software;
 - 4.4.1.4. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

5. Descrição do Serviço**5.1. Características do Serviço**

5.1.1. Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades, de acordo com o tipo:

5.1.1.1. Apoio à pré-especificação:

- 5.1.1.1.1. Coletar requisitos e necessidades;
- 5.1.1.1.2. Analisar requisitos e necessidades;
- 5.1.1.1.3. Identificar e detalhar integrações, inclusive as integrações com sistemas não RFB ou desenvolvidos por outros prestadores de serviço;
- 5.1.1.1.4. Avaliar alternativas de implementação;
- 5.1.1.1.5. Delimitar escopo de produto e/ou projeto;
- 5.1.1.1.6. Documentar os requisitos;

5.1.1.2. Diagnóstico e Proposição de Soluções:

- 5.1.1.2.1. Diagnosticar soluções de hardware e software;
- 5.1.1.2.2. Avaliar e planejar absorção de sistemas de informação desenvolvidos por terceiros, indicando datas e responsabilidades do processo de absorção;
- 5.1.1.2.3. Elaborar relatório final, com delimitação do escopo e respectivos requisitos identificados, bem como com propostas de soluções de hardware e software;
- 5.1.1.2.4. Apresentar projeto de implementação da solução adotada pela RFB, prevendo os requisitos, fases, premissas, atividades, cronograma, responsabilidades, riscos, custo e os meios de comunicação que serão utilizados. Documento deve ser aprovado pela RFB antes de iniciar a implantação. Projeto deve prever plano de retorno caso seja identificado algum problema que inviabilize ou prejudique a continuidade da implantação.

5.1.1.3. Análise de Viabilidade e Compatibilidade Técnica:

- 5.1.1.3.1. Planejar os testes, que consiste na definição do objeto da análise, do local e período e da definição de hardware e software envolvido;
- 5.1.1.3.2. Configurar a montagem do ambiente de testes em conjunto com a RFB, isto é, a preparação das estações que serão envolvidas nos testes e análises;
- 5.1.1.3.3. Realizar a análise;
- 5.1.1.3.4. Emitir relatório com análise dos resultados dos testes, que devem ser documentados e entregues à RFB, num prazo máximo de cinco dias, contados da finalização da atividade.

5.1.1.4. Apoio à Modelagem de Dados, à Administração do Ambiente Analítico e do catálogo de dados analíticos da RFB:

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

5.1.1.4.1. Elaborar e validar Modelo Lógico e Modelo Físico de Dados para os serviços de Modelagem de Dados de sistemas legados que não tenham esses modelos levantados e validados;

5.1.1.4.2. Atuar em eventos de Administração de Dados relativos à qualidade do MCD, bem como de definições de padrões e procedimentos adotados para a área;

5.1.1.4.3. Apoiar as atividades de garantia e evolução dos padrões de fisicalização dos bancos de dados e as de verificação e garantia da qualidade de dados;

5.1.1.4.4. Atuar em eventos relativos à qualidade do processo analítico, bem como de definições de padrões e procedimentos adotados para a área;

5.1.1.4.5. Definir, desenvolver, manter e disseminar aplicações e ferramentas de apoio e padrões a serem seguidos, inclusive padrões gráficos de customização de relatórios e painéis, para sistematizar e automatizar processos de desenvolvimento, no que tange à carga das tabelas e arquivos disponibilizados no ambiente analítico da RFB;

5.1.1.4.6. Prover suporte aos usuários do ambiente analítico da RFB durante a utilização do mesmo.

5.1.1.5. *Ingestão de dados no ambiente analítico;*

5.1.1.5.1. A ingestão bruta de dados é o processo usado para carregar dados estruturados ou não, de múltiplas fontes, sem transformação ou interligação semântica destes, poderá ocorrer trazendo todo o dado da origem (ingestão completa) ou apenas aqueles inseridos ou modificados (ingestão incremental). Quanto a periodicidade, temos cinco categorias precificáveis: NRT (Nearly Real Time – Próximo ao Tempo Real), Diária, Semanal, Mensal e Anual.

5.1.1.5.2. A ingestão de dados é acompanhada da publicação de informações sobre os dados no Catálogo de Dados Analíticos, suficiente para entendimento dos mesmos pelos usuários da RFB.

5.1.1.6. *Soluções de Identidade Visual:*

5.1.1.6.1. Criação de Marcas;

5.1.1.6.2. Apoio para definição de Arquitetura de Informação para sítios e portais;

5.1.1.6.3. Criação de Interfaces Visuais especializadas para sítios, sistemas e aplicativos;

5.1.1.6.4. Criação de Manuais de Interface para sistemas;

5.1.1.6.5. Criação de Bibliotecas de Elementos Visuais para frameworks; e

5.1.1.6.6. Apoio na definição de requisitos de Identidade, Usabilidade e Acessibilidade.

5.1.1.7. *Implementação de soluções de hardware e software:*

5.1.1.7.1. Implementar soluções de hardware e software requisitados respeitando sempre as políticas de segurança e normas estabelecidas pela instituição;

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

5.1.1.7.2. Executar projeto de implementação da solução de hardware ou software que foi aprovado pela RFB; e

5.1.1.7.3. Elaborar documentação da infraestrutura implementada, procedimentos, configurações e manuais da solução implantada.

5.1.1.7. Análise de segurança

5.1.1.7.1. Compreende a análise de vulnerabilidade, teste de invasão e a análise de conformidade. Compreende as atividades realizadas visando identificar vulnerabilidade em servidores, serviços e aplicações consideradas críticas, cuja exploração poderia comprometer a segurança da informação nos aspectos de confidencialidade, integridade e disponibilidade, além de identificar possíveis pontos de falhas e aspectos de não-conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos.

Este item de serviço tem como requisito os seguintes componentes:

- a) Ferramentas de mapeamento de portas e protocolos definidos nos serviços alvo;
- b) Ferramentas de varredura e detecção de vulnerabilidade;
- c) Ferramentas de varredura *wireless* por meio de ferramentas de mapeamento e scanner de vulnerabilidade, visando obter informações das redes, serviços e aplicações acessíveis através de circuitos *wireless*;
- d) Aplicações de testes de engenharia social, visando obter privilégios de acesso físico e lógico aos ambientes computacionais;
- e) Ferramentas de invasão e exploração de vulnerabilidades.

5.2. Forma de Execução do Serviço

5.2.1. Para consultas e aberturas de demandas, será utilizado o sistema informatizado de controle de demandas.

5.2.2. As demandas abertas nesse sistema serão referentes a todas as atividades de responsabilidade do SERPRO.

5.2.2.1. Para início do atendimento da demanda, é executada a fase de avaliação na qual a COTEC, após análise e parecer da área técnica, solicita ao SERPRO estimativa inicial de esforço a partir do Termo de Solicitação de Serviços, que deverá descrever de forma clara e detalhada as necessidades do serviço e expectativas de início e de término do atendimento.

5.2.3. Caso as informações no Termo de Solicitação de Serviços sejam insuficientes para a avaliação da demanda, o SERPRO poderá devolvê-la à RFB para inclusão de informações complementares.

5.2.4. Antes do início da execução da demanda, o SERPRO deverá fornecer o planejamento da execução da mesma, por etapas, e detalhado em horas, devendo este ser aprovado pela RFB previamente ao início da sua execução.

5.2.5. O prazo previsto de entrega deverá constar do Termo de Aprovação da Especificação.

5.2.6. As demandas em que a RFB der causa ao descumprimento do prazo acordado não serão computadas para cálculo do Acordo de Nível de Serviço (ANS). As evidências

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

deverão constar do Relatório de ANS de Serviço Técnico Especializado.

5.2.7. Ao final do atendimento, o SERPRO deverá registrar no Termo de Homologação do Serviço, relatório com detalhamento do serviço prestado e informará o esforço em Homem-hora realizado.

5.2.8. Com as assinaturas dos agentes intervenientes da RFB (Usuário Especificador e Analista de Negócios COTEC) e o agente interveniente do SERPRO (Coordenador de Negócios SERPRO) no Termo de Homologação do Serviço, o SERPRO faturará o esforço em Homem-hora informado.

5.3. Procedimento para Recebimento, Cancelamento e/ou Suspensão dos Serviços

5.3.1. Os serviços serão considerados executados a partir do registro das atividades realizadas pelo responsável do SERPRO, por demanda/solicitação, no Demonstrativo de Execução de Serviço e da entrega e aceite dos artefatos estabelecidos pela RFB.

5.3.2. A RFB poderá cancelar ou suspender uma Demanda sempre que julgar necessário, mediante justificativa e comunicação prévia ao SERPRO.

5.3.3. A suspensão de demanda, nos casos em que a RFB der causa implicará o pagamento ao SERPRO dos serviços efetivamente realizados até o momento da suspensão, de acordo com o esforço em homem-hora realizado até o momento, quando a demanda ficar suspensa por prazo superior a 30 (trinta) dias.

5.3.4. O cancelamento de demanda, nos casos em que a RFB der causa, implicará o pagamento ao SERPRO dos serviços efetivamente realizados até o momento do cancelamento da demanda, deduzidos os valores já faturados, de acordo com o esforço em homem-hora realizado e comprovado por meio do Relatório de Esforço por Macroatividade.

6. Acordo de Nível de Serviço (ANS)

ANS 1 – Índice de Tempestividade de Entrega do Serviço - ITES	
Item	Descrição
Finalidade	Medir a tempestividade de entrega do serviço das demandas de Serviço Técnico Especializado (STE).
Meta a cumprir	Cumprir todos os prazos de entrega das demandas
Instrumento de medição	Sistema informatizado de controle de demandas.
Forma de acompanhamento	Análise do relatório de ANS enviado pela contratada, comparando com os registros no sistema informatizado de controle de demandas.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	$\%descontoITES = (\text{dias de atraso} / \text{total de dias do cronograma de elaboração}) * 0,25$
Início de vigência	Início da vigência do 27º Termo Aditivo deste contrato.

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

Descontos no Pagamento	Se houver descumprimento injustificado de cronograma, e %descontoITES for maior do que 0,025 (2,5%), aplica-se %descontoITES sobre o valor correspondente da demanda, após o início da vigência deste ANS
Sanções	Se %descontoITES for maior do que 0,25 (25%) (dias de atraso > total de dias do cronograma) configura-se prestação de serviço em desacordo com o contratado, passível de sanção nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato.
Observações	<p>Para cálculo dos dias de atraso, leva-se em consideração o tempo decorrido entre a quantidade de dias previstos para a realização do atendimento informada pelo SERPRO no momento do registro do início do atendimento e a quantidade de dias efetivamente decorridos entre a data de início e a data de fim do atendimento registrada no mesmo sistema.</p> <p>Na hipótese de o analista de negócios ou responsável técnico não atestar o serviço, a contagem dos dias de atendimento é retomada a partir desse fato até que o SERPRO realize os ajustes necessários.</p>

7. Local de Execução de Serviços

7.1 Nas dependências da RFB ou do SERPRO, ou em ambientes externos em caso de eventos, feiras e similares.

8. Item Faturável (IFA)

8.1 A quantidade contratada de HH, conforme estabelecido no Anexo V do contrato, poderá ser remanejada a qualquer tempo entre os IFA definidos neste item, respeitando-se o valor total contratado do serviço para o período.

CÓDIGO IFA	DESCRIÇÃO
03.02.01	Prestação de Serviço Técnico Especializado
Unidade de Medida	Homem-hora
Descrição	Refere-se aos serviços de apoio à pré-especificação, análise de viabilidade e compatibilidade técnica, diagnóstico e proposição de solução de hardware e software, apoio à modelagem de dados e à administração do ambiente analítico da RFB, soluções de identidade visual e implementação de soluções de hardware e software.
Natureza do	Serviços especializados de TI

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO

Serviço	
03.02.02	Prestação de Serviço Técnico Especializado - Brasília
Unidade de Medida	Homem-hora
Descrição	Refere-se aos serviços de apoio à pré-especificação, análise de viabilidade e compatibilidade técnica, diagnóstico e proposição de solução de hardware e software, apoio à modelagem de dados e à administração do ambiente analítico da RFB, soluções de identidade visual e implementação de soluções de hardware e software, prestados em Brasília.
Natureza do Serviço	Serviços especializados de TI